



EDITAL – TOMADA DE PREÇOS N.º PMF-21.06.24.01-TP

PREÂMBULO

A Prefeitura Municipal de Forquilha/CE, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação, comunica aos interessados que realizará licitação na modalidade TOMADA DE PREÇOS, sob a regência da sua Comissão Permanente de Licitação, instituída pela Portaria n.º 021/2021 ADM-GP de 01 de Janeiro de 2021, para atendimento do objeto desta licitação, na forma da Lei n.º 8.666, de 21.06.1993, Lei Complementar n.º 123, de 14.12.2006, Lei Complementar n.º 147, de 07.08.2014, as demais normas regulamentares aplicáveis à matéria, e as condições estabelecidas neste Edital e seu(s) Anexo(s).

Órgão Gerenciador:	Secretaria Municipal de Educação
Órgão(s) Participante(s):	-
Data de Abertura:	21/07/2021.
Horário de Abertura:	08h00m
Referência de Tempo:	Horário Oficial de Brasília
Local da Sessão:	Avenida Criança Dante Valério, 481, Centro – CEP: 62.115-000 – Forquilha – CE
Critério de Julgamento:	Menor Preço Global
Regime de Execução:	Indireta Empreitada por Preço Global

GLOSSÁRIO

↳ Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e local anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação da Comissão em contrário.

↳ Sempre que as palavras ou siglas indicadas abaixo aparecerem neste documento de Edital, ou em quaisquer de seus anexos, terão os seguintes significados:

- * **PMF:** Prefeitura Municipal de Forquilha/CE;
- * **TCE:** Tribunal de Contas do Estado do Ceará;
- * **ME/EPP:** Micro empresa / Empresa de Pequeno Porte;
- * **TCE:** Tribunal de Contas do Estado do Ceará;
- * **DOE/DOU:** Diário Oficial do Estado / Diário Oficial da União.

↳ O presente Edital e todos os seus anexos estão acessíveis a quem interessar junto ao Setor de Licitações localizado no endereço constante do preâmbulo deste edital, onde serão fornecidos GRATUITAMENTE, em arquivos compatíveis com os Softwares PDF, Auto-Cad, Word e Excel que se fizerem necessários. Na ocasião o interessado deverá trazer um Pen Drive para a gravação do mesmo, onde terá um prazo de até 24 (vinte e quatro) horas úteis, após o recebimento, para efetuar, por escrito, qualquer reclamação pertinente à falha na gravação dos arquivos ou poderá adquiri-lo no endereço: <https://licitacoes.tce.ce.gov.br/index.php/licitacao/abertas>.

↳ O valor estimado da presente licitação compreende a seguinte cifra: R\$ 507.026,18 (quinhentos e sete mil, vinte e seis reais e dezoito centavos).



CONDIÇÕES

1.0 - DO OBJETO

1.1 - A presente licitação tem como objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PINTURA DE DIVERSOS EQUIPAMENTOS PÚBLICOS E SUBSTITUIÇÃO DE ESQUADRIAS NO MUNICÍPIO DE FORQUILHA/CE.

2.0 - DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

2.1 - PODERÃO PARTICIPAR DESTA TOMADA DE PREÇOS:

2.1.1 - Poderão participar desta Tomada de Preços os interessados que explorem o ramo de atividade relacionado ao objeto da licitação, devidamente cadastrado junto ao setor de licitações ou que atender a todas as condições exigidas para cadastramento até o terceiro dia anterior à data do recebimento das propostas (Art. 110 caput, § único, Lei nº 8.666/93).

2.1.1.2. DO REPRESENTANTE E DO CREDENCIAMENTO

2.1.1.2.1. As licitantes que desejarem manifestar-se durante as fases do procedimento licitatório deverão estar devidamente representadas por:

2.1.1.2.1.1. **Titular da empresa licitante**, devendo apresentar cédula de identidade ou outro documento de identificação oficial, acompanhado de: registro comercial no caso de empresa individual, contrato social ou estatuto em vigor, no caso de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, dos documentos de eleição de seus administradores; inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício; e ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, no caso de sociedades cooperativas; sendo que em tais documentos devem constar expressos poderes para exercerem direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura;

2.1.1.2.1.2. **Representante designado pela empresa licitante**, que deverá apresentar instrumento de procuração pública ou particular com firma reconhecida em cartório competente, com poderes para se manifestar em nome da empresa licitante em qualquer fase da licitação, acompanhada do respectivo documento de identificação oficial com foto do outorgado e do registro comercial, no caso de empresa individual; contrato social ou estatuto em vigor no caso de sociedades comerciais e no caso de sociedades por ações, acompanhado, neste último, de documentos de eleição de seus administradores; inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício; e ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, no caso de sociedades cooperativas;

2.1.1.2.1.3. A procuração particular poderá ter a firma dispensada, caso esteja acompanhada de documento oficial do outorgante, para que seja feita a verificação da autenticidade da assinatura pela Comissão de Licitação, ou ainda o autor esteja presente para proceder a assinatura na sessão pública.

2.1.1.2.1.4. Os documentos de que trata o credenciamento de representantes, mencionados anteriormente, deverão ser apresentados dentro do envelope de "HABILITAÇÃO", em originais ou publicação em Órgão Oficial, ou, ainda, por qualquer processo de cópia autenticada em cartório competente ou por servidor da Comissão de Licitação com a apresentação imediata dos originais para conferência, no ato da abertura do respectivo envelope na sessão pública.

2.1.1.2.1.5. Nenhum documento terá o confere com original antes do início da sessão pública.



2.1.1.2.1.6. Cada representante legal/credenciado deverá representar apenas uma empresa licitante.
2.1.1.2.1.7. As licitantes interessadas em participar do certame não necessitam encaminhar seus representantes legais para entregar os envelopes com a documentação e as propostas, podendo, inclusive, encaminhá-los via Correios ou outro meio similar de entrega, atentando para a data e horário de abertura do certame, informados no preâmbulo deste Edital. A correspondência deverá ser endereçada com aviso de recebimento para a Comissão de Licitação no endereço indicado no preâmbulo deste Edital e conter os dois envelopes acima mencionados, anterior ao início da sessão pública.

2.2 – NÃO PODERÃO PARTICIPAR DESTA TOMADA DE PREÇOS:

2.2.1 – Toda licitante suspensa de participar de licitação e impedida de contratar com o Município de Forquilha/CE, durante o prazo da sanção aplicada;

2.2.2 - Toda licitante declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a sua reabilitação;

2.2.3 – Toda Sociedade estrangeira não autorizada a funcionar no País;

2.2.4 - Todo licitante cujo estatuto ou contrato social não inclua atividade relacionada ao objeto desta Tomada de Preços;

2.2.5 - Todo licitante que se encontre em processo de dissolução, recuperação judicial, recuperação extrajudicial, falência, concordata, fusão, cisão ou incorporação;

2.2.6 - Quando um dos sócios, representantes ou responsáveis técnicos do licitante participar de mais de uma empresa especializada no objeto desta Licitação, somente uma delas poderá participar do certame licitatório.

2.2.6.1 - Caso ocorra à identificação, constante do item acima, quando verificada após a abertura dos envelopes de HABILITAÇÃO, tomará inabilitada as referidas empresas, pois o fato implica na quebra do sigilo das propostas, contrariando o observado no art. 3º da Lei 8.666/93;

2.2.7 - Consórcio de empresa, qualquer que seja sua forma de constituição.

2.2.8 - É expressamente vedada a participação direta ou indireta de servidores ou agentes políticos deste município ou, ainda e especialmente que sejam membros da comissão de licitação.

3.0 – DA HABILITAÇÃO

3.1 – O Envelope "Documentos de Habilitação" deverá conter os documentos devidamente autenticados em cartório competente, conforme relação a seguir, excetuando-se aqueles emitidos via internet. Sugestivamente numerados sequencialmente.

3.2 - Habilitação Jurídica

3.2.1 - Cédula de Identidade do(s) Administrador(res);

3.2.2 - Registro Comercial, no caso de empresa individual, no registro público de empresa mercantil da Junta Comercial da sede do licitante;

3.2.3 - Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social Consolidado em vigor devidamente registrado no registro público de empresa mercantil da Junta Comercial, em se tratando de sociedades empresárias e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

3.2.4 - Inscrição do Ato Constitutivo, no caso de sociedades simples - exceto cooperativas - no Cartório de Registro das Pessoas Jurídicas acompanhada de prova da diretoria em exercício;

3.2.5 - Decreto de Autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e Ato de Registro de Autorização para Funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;

3.2.6 - Registro na Organização das Cooperativas Brasileiras, no caso de cooperativa, acompanhado dos seguintes documentos:

a. Ato constitutivo ou estatuto social, nos termos dos arts. 15 a 21 da lei 5.764/71;

b. Comprovação da composição dos órgãos de administração da cooperativa; (diretoria e conselheiros), consoante art. 47 da lei 5.764/71;

c. Ata de fundação da cooperativa;





- d. Ata de assembleia que aprovou o estatuto social;
- e. Regimento interno com a Ata da assembleia que o aprovou;
- f. Regimento dos fundos constituídos pelos cooperados com a Ata da assembleia que os aprovou;
- g. Editais das 03 últimas assembleias gerais extraordinárias.

3.2.7 - Os documentos referentes a constituição das licitantes deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

3.3 – Qualificação Técnica.

3.3.1 - Certidão de registro de pessoa jurídica junto ao Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA, na qual conste nominalmente seu(s) responsável(eis) técnico(s) e comprove sua habilitação para o exercício das atividades;

3.3.2 - Certidão de registro do Responsável Técnico da empresa junto ao Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA, na qual conste nominalmente a empresa na qual ele se responsabiliza pelos serviços da licitação e comprove sua habilitação para o exercício das atividades;

3.3.3 - Comprovação da capacidade **TÉCNICO-PROFISSIONAL** da empresa licitante em possuir como Responsável Técnico ou em seu quadro permanente, na data prevista para entrega dos documentos, profissional(is) de nível superior, reconhecido(s) pelo CREA ou CAU, detentor(es) de Certidão de Acervo Técnico **COM REGISTRO DE ATESTADO** que comprove(m) a execução de obra(s)/serviço(s) de características técnicas similares às do objeto da presente licitação, da seguinte forma:

3.3.3.1 - A prova da empresa possuir no quadro permanente, profissional de nível superior, será feita, em se tratando de sócio da empresa, por intermédio da apresentação do contrato social e no caso de empregado, mediante cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS), em se tratando de contratado, mediante termo de compromisso firmado entre as partes; e

3.3.3.2 - A prova de que o profissional é detentor de responsabilidade técnica, será feita mediante apresentação de atestado fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, devidamente registrado no conselho competente, indicando que o profissional executou, satisfatoriamente, contrato com objeto compatível em características e quantidades com o ora licitado.

3.3.3.3 - Declaração de disponibilidade dos profissionais Responsáveis Técnicos indicados pela licitante, para fins de formação da Equipe de Responsáveis Técnicos, incluindo o(s) Responsável(is) Técnico(s) detentor(es) do Atestado de Capacidade Técnica, declarando que participarão dos serviços objeto desta licitação, nos termos deste Edital, assinada pelo representante legal da empresa e pelos responsáveis técnicos que participarão da execução dos serviços.

3.3.3.4 - Declaração expressa do Responsável Técnico da Licitante que tem pleno conhecimento dos projetos básicos/executivos, das condições e da natureza do trabalho, inclusive geotecnia do local e que tem pleno conhecimento das condições e peculiaridades inerentes a natureza dos trabalhos, e ainda que assume total responsabilidade por esse fato e que não utilizará deste, para quaisquer questionamentos futuros que ensejem avenças técnicas ou financeiras com a Administração.

3.4 – Qualificação Econômico-Financeira

3.4.1 - Certidão negativa de falência e concordata expedida pelo distribuidor da sede do licitante, estando dispensadas da presente exigência as cooperativas enquadradas nos termos do Art. 34, da Lei Federal nº 11.488/2007.

3.4.2 - Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua





substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta.

3.4.2.1. – No caso de empresa constituída no exercício social vigente, admite-se a apresentação de balanço patrimonial e demonstrações contábeis referentes ao período de existência da empresa;

3.4.2.2. – Caso a licitante seja cooperativa, tais documentos deverão ser acompanhados da última auditoria contábil-financeira, conforme dispõe o art. 112º da Lei Federal nº 5.764/71, ou de uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador.

3.4.3 - Garantia de Participação, referente a 1% do valor total orçado, constante da(s) planilha(s) orçamentária(s) anexo(s) deste edital, nos termos do "caput" e § 1º do art. 56 c/c no inciso III do art. 31 da Lei de Licitações.

3.4.3.1 - Caberá a licitante, optar por qualquer das seguintes modalidades de garantia a seguir:

- **CAUÇÃO EM DINHEIRO** – Antes do horário de abertura do certame, a licitante deverá utilizar depósito ou transferência bancária na conta indicada pela administração, onde na análise da habilitação será confirmado o crédito efetuado, ou ainda, poderá ser recolhido junto ao Setor Tributário através de pagamento do Documento de Arrecadação Municipal - DAM.

- **CAUÇÃO EM TÍTULO DA DÍVIDA PÚBLICA** – Através de Título original, onde o seu valor será obtido considerando a cotação vigente do 3º (terceiro) dia útil anterior à data da abertura do certame, acompanhado de laudo de autenticidade e de laudo de valor atribuído ao título apresentado, devendo este ter sido emitido sob a forma escritural, mediante registro em sistema centralizado de liquidação e de custódia autorizado pelo Banco Central do Brasil e avaliados pelos seus valores econômicos, conforme definido pelo Ministério da Fazenda. Não serão aceitos como garantia Títulos da Dívida Agrária.

- **CAUÇÃO POR SEGURO-GARANTIA** – Através de apólice original em nome da Prefeitura Municipal de Forquilha/CE, com validade mínima de 60 (sessenta) dias.

- **CAUÇÃO POR FIANÇA BANCÁRIA** – Através de Fiança original, fornecida por instituição financeira estabelecida no nosso Território Nacional, na qual constará:

- Beneficiário: Prefeitura Municipal de Forquilha/CE;
- Objeto: Garantia de Participação na Tomada de preços Nº PMF-21.06.24.01-TP;
- Valor: (referente a 1% do valor total estimado do objeto da contratação);
- Prazo de Validade: 30 (trinta) dias – Período de ___/___/___ à ___/___/___;

3.4.3.2 - A devolução da garantia às licitantes, quando em dinheiro, será efetuada após a homologação do processo licitatório, exceto, a licitante vencedora, que só terá sua garantia devolvida após o cumprimento integral do contrato ou sua dissolução.

3.4.3.3 - Caso a licitante retire a sua proposta após a fase de habilitação a garantia será revertida para o Tesouro Municipal da Prefeitura Municipal de Forquilha/CE.

3.5 – Regularidade Fiscal e Trabalhista

3.5.1 - Prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – CNPJ devidamente ativa;

3.5.2 - Prova de inscrição no cadastro de contribuinte municipal, se houver relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

3.5.3 - Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;





3.5.4 - Prova de regularidade relativa à Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;

3.5.4.1 - No caso de Cooperativa, a mesma está dispensada da apresentação dos documentos relativos ao FGTS dos cooperados, para efeito desta dispensa, deverá apresentar o seguinte:

- a. DECLARAÇÃO constando que, caso vencedor da licitação, o objeto será produzido ou comercializado por ela própria através de seus cooperados.
- b. ATA DA SESSÃO em que os cooperados autorizaram a cooperativa a participar da licitação e executar o contrato caso seja vencedora.
- c. RELAÇÃO DOS COOPERADOS que produzirão ou comercializarão o objeto da licitação discriminado, comprovando através de documento a data de ingresso de cada um deles na cooperativa.

3.5.5 - Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

3.5.6 - DECLARAÇÃO para fins de cumprimento ao estabelecido na Lei Federal nº 9.854, de 27-10-1999, publicada no DOU de 28.10.1999, e ao inciso XXXIII, do artigo 7º, da Constituição Federal, não emprega menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, nem emprega menores de 16 (dezesseis) anos em trabalho algum, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos. (MODELO EM ANEXO)

3.6 – Outras Comprovações

3.6.1 - DECLARAÇÃO de enquadramento como ME/EPP/Cooperativa (Art. 34, Lei Federal nº 11.488/2007), assinada pelo titular ou representante legal da empresa, nos termos do Art. 3º da Lei Complementar n.º 123/06, para que possa gozar dos benefícios que lhe são conferidos. Caso o licitante enquadrada na condição de microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa não apresente a referida declaração, esta poderá participar do procedimento licitatório, sem direito, entretanto, à fruição dos benefícios a ela conferidos. (MODELO EM ANEXO)

3.6.2 - As microempresas, empresas de pequeno porte ou cooperativas deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição;

3.6.3 - Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogável por igual período, a critério da administração pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa;

3.6.4 - A não regularização da documentação, no prazo estabelecido, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81, da Lei no 8.666/93, sendo facultada a convocação das licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato ou a revogação da licitação ou item, conforme o caso.

3.7 - Os documentos relacionados acima representarão toda a documentação referente à habilitação que farão parte dos autos desta Tomada de Preços e não serão devolvidos, e deverão ser entregues pessoalmente em envelope indevassável, fechado, na sessão pública de abertura deste certame, conforme endereço, dia e horário especificados no preâmbulo deste Edital. O envelope deverá conter em sua parte externa a seguinte identificação:





À PREFEITURA MUNICIPAL DE FORQUILHA/CE
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS N.º PMF-21.06.24.01-TP
ENVELOPE "A" – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO
NOME DO LICITANTE: _____
CNPJ: _____
EMAIL PARA CONTATO: _____
FONE PARA CONTATO: _____

3.8 - Somente serão aceitos os documentos acondicionados no envelope "A", não sendo admitido posteriormente, o recebimento pela Comissão de qualquer outro documento.

3.9 - O licitante deverá nos documentos exigidos neste instrumento convocatório, demonstrar a compatibilidade dos seus objetivos sociais com o objeto da presente licitação.

3.10 - Os documentos referentes à regularidade fiscal deverão apresentar igualdade de CNPJ, ressalvando-se aqueles que o próprio órgão emissor declara expressamente que ele é válido para todos os estabelecimentos (sede e filial) do licitante.

3.11 - Os documentos apresentados deverão ser obrigatoriamente da mesma sede, ou seja, se da matriz, todos deverão ser da matriz, se de alguma filial, todos deverão ser da mesma filial, com exceção dos documentos que são válidos para matriz e filial. Caso a empresa seja vencedora, o Contrato será celebrado com a sede que apresentou a documentação;

3.12 - Nenhum documento terá o confere com original antes do início do certame.

3.13 - Apresentar documentação dentro do prazo de validade, para aqueles cuja validade possa expirar. Na hipótese do documento não conter expressamente o prazo de validade, deverá ser acompanhado de declaração ou regulamentação do órgão emissor que disponha sobre a validade do mesmo. Na ausência de tal declaração ou regulamentação, o documento será considerado válido pelo prazo de 30 (trinta) dias, a partir da data de sua emissão.

3.14 - O não atendimento de qualquer exigência ou condição deste Edital implicará na inabilitação do licitante.

3.15 - É facultada a Comissão a execução de diligências no intuito de dirimir quaisquer dúvidas surgidas na interpretação dos documentos de habilitação, vedada à inclusão de documentos que deveriam estar originariamente no seu respectivo envelope.

3.16 - Quando todos os licitantes forem inabilitados ou todas as propostas forem desclassificadas, é facultado a Comissão fixar o prazo de 08 (oito) dias úteis, para a apresentação de nova documentação ou de outras propostas escoimadas das causas que ocasionaram a inabilitação/desclassificação.

4.0 - DA PROPOSTA DE PREÇOS

4.1 - A Proposta de Preços deverá seguir as seguintes obrigatoriedades:

4.1.1 - A proposta de preços poderá ser elaborada pelo modelo sugerido, constante dos anexos deste Edital, produzida em meio magnético, impressa, rubricada em todas as suas páginas e ao final assinada pelo Representante Legal da empresa licitante, devendo obedecer às seguintes exigências mínimas:

4.1.1.1 - Redigida no timbrado da licitante em língua portuguesa, com linguagem clara e concisa, sem emendas, rasuras ou entrelinhas;

4.1.1.2 - Conter a indicação da Modalidade e o Número da Licitação;

4.1.1.3 - Conter a identificação da Licitante, compreendendo a razão social, inscrição no CNPJ, endereço completo - inclusive CEP, número do telefone e e-mail;



4.1.1.4 - Conter a identificação do(a) seu(a) Representante Legal, compreendendo o nome completo, inscrição no CPF, número celular e e-mail;

4.1.1.5 - Conter a descrição do objeto de forma clara, observadas as especificações constantes do Projeto Básico/Executivo e demais documentos técnicos anexos a este Edital;

4.1.1.6 - Contendo preços unitários e valor global da proposta, em algarismo, expresso em moeda corrente nacional (REAL), de acordo com os preços praticados no mercado, com arredondamento de duas casas decimais considerando o modelo de Planilha Orçamentária anexo a este Edital;

4.1.1.7 - Acompanharão obrigatoriamente a Carta Proposta, como partes integrantes dela, os seguintes anexos, os quais deverão conter o nome da licitante, a assinatura e o título profissional que os elaborou, e o número da Carteira do CREA ou CAU deste profissional:

4.1.1.7.1 - Planilha de Orçamento, conforme anexo, contendo preços unitários e totais de todos os itens de serviços constantes da planilha de preços e composições de preços unitários de todos os itens, contendo todos os insumos e coeficientes de produtividade de cada serviço, quais sejam: equipamentos, mão-de-obra (direta e indireta), totalização de encargos sociais, insumos, transportes, BDI, totalização de impostos e taxas e quaisquer outros necessários à execução dos serviços, devendo o valor total da Composição de Preços Unitários de cada serviço ser igual ao valor proposto, devendo refletir com fidelidade os custos especificados e a margem de lucro pretendida;

4.1.1.7.2 - A planilha de orçamento da licitante não poderá cotar quantitativo divergente ao disposto na planilha orçamentária do Projeto Básico;

4.1.1.7.3 - Os preços unitários que refletirão o global proposto, não poderá exceder aos constantes da planilha de orçamento do Projeto Básico, sob pena de desclassificação.

4.1.1.7.4 - Planilha de Composição de Preços Unitários, conforme anexo, que dará origem à planilha orçamentária;

4.1.1.7.5 - Cronograma Físico-Financeiro, conforme anexo, compatível com a obra;

4.1.1.7.6 - Planilha Analítica de Encargos Trabalhistas e Sociais, conforme anexo;

4.1.1.7.7 - Composição Analítica da Taxa de B.D.I. (Bonificação e Despesas Indiretas), conforme anexo;

4.1.1.7.8 - Os tributos referentes ao Imposto de Renda - Pessoa Jurídica - IRPJ e Contribuição Social Sobre o Lucro Líquido - CSLL não deverão integrar o cálculo do Benefício de Despesas Indiretas - BDI, nem tampouco a planilha de custo direto, por se constituírem em tributos de natureza direta e personalística, que oneram pessoalmente a CONTRATADA, não devendo ser repassados ao CONTRATANTE.

4.1.1.7.10 - A proposta comercial deverá ser entregue pessoalmente na sessão pública, em envelope indevassável, fechado, na sessão pública de abertura deste certame, conforme endereço, dia e horário especificados no preâmbulo deste Edital. O envelope deverá conter em sua parte externa a seguinte identificação:

À PREFEITURA MUNICIPAL DE FORQUILHA/CE
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS N.º PMF-21.06.24.01-TP



ENVELOPE "B" - PROPOSTA DE PREÇOS

NOME DO LICITANTE:

CNPJ:

EMAIL PARA CONTATO: _____

FONE PARA CONTATO: _____

5.0 - DO PROCESSAMENTO DA LICITAÇÃO

5.1 - A presente licitação, seu processamento e todos os atos e termos dela decorrentes reger-se-á pela Lei n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores.

5.2 - Todos os interessados em participar da licitação deverão estar no local designado antes do referido horário de abertura, não sendo aceita, em hipótese alguma, a participação de licitante retardatária.

5.3 - Compete exclusivamente à Comissão de Licitação avaliar o mérito dos documentos e informações prestadas, bem como, julgar a exequibilidade das propostas de preços apresentadas.

5.4 - A Comissão receberá, na data e horário indicados no preâmbulo deste edital e na presença das Licitantes e demais assistentes que compareceram à reunião, os envelopes "A" e "B" devidamente lacrados, contendo os "documentos de habilitação" e as "propostas de preços", simultaneamente.

5.5 - Abertos na referida sessão os envelopes "A" alusivos aos documentos de habilitação, serão rubricados pela Comissão e pelas licitantes presentes.

5.6 - A Comissão de Licitação poderá, a seu exclusivo critério, apreciar imediatamente os documentos apresentados e proclamar o rol das licitantes habilitadas, ou marcar nova reunião para divulgação do resultado da fase de habilitação, ficando cientificados os interessados.

5.7 - A licitante que não atender integralmente a todas as exigências contidas nos itens de habilitação deste Edital, será considerado inabilitado, e terá devolvido devidamente lacrado e rubricado, o envelope "B" contendo a Proposta de Preços, desde que haja desistência expressa de recursos contra o julgamento da fase de habilitação por parte de todas as licitantes.

5.8 - Havendo recurso na fase de habilitação, a Comissão manterá em seu poder as propostas de preços das licitantes inabilitadas, com os envelopes devidamente lacrados e rubricados até o término do período recursal de que trata a legislação pertinente em vigor (Art. 109 da Lei n.º 8.666/93).

5.9 - Concluída a fase de habilitação, a Comissão de Licitação procederá na sessão, caso haja desistência de recursos, ou em sessão previamente marcada cientificada às licitantes habilitadas, a abertura das propostas de preços (envelope "B").

5.10 - A inabilitação do licitante importa na preclusão do direito de participar das fases subsequentes.

5.11 - Após a fase de habilitação, não cabe desistência da proposta, salvo motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pela Comissão de Licitação;

5.12 - Abertos na referida sessão os envelopes "B" alusivos às propostas de preços, serão rubricadas pela Comissão e pelas licitantes presentes.

5.13 - A Comissão poderá resolver, entre si, pela verificação imediata das propostas de preços, nesta hipótese, a Comissão adotará o seguinte procedimento: verificará a conformidade das propostas com as



exigências do Edital, desclassificará as propostas de preços em desacordo com as referidas exigências e divulgará o resultado da classificação.

5.14 – Em se tratando de Microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa, nos termos da Lei Complementar nº 123/06, a proposta de preços que se classificar em 1º (primeiro) lugar, caso não seja de empresa com direito a tratamento diferenciado, a Comissão de Licitação procederá conforme a seguir:

5.14.1 - Fica assegurado, como critério de desempate o exercício do direito de preferência para as ME, EPP ou Cooperativas, devendo a proponente estar presente à sessão pública de divulgação da análise das propostas de preços, desde que tenha apresentado a exigência de tal comprovação;

5.14.2 - Entende-se por empate, aquelas situações em que as propostas de preços apresentadas pelas microempresas, empresas de pequeno porte ou cooperativas sejam iguais ou até 10% (dez por cento) superiores à proposta de preços mais bem classificada, depois de ordenadas as propostas de preços em ordem crescente dos preços ofertados.

5.15 - Para efeito do disposto no subitem 5.14.2, ocorrendo empate, a Comissão procederá da seguinte forma:

5.15.1 - A microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa que obtiver a melhor classificação poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora no certame, no prazo máximo de 05 (cinco) minutos, sob pena de preclusão do direito, e havendo a apresentação de preço inferior pela mesma, esta será classificada em primeiro lugar e, conseqüentemente, declarada vencedora do certame, devendo apresentar nova proposta comercial contemplando o novo valor proposto, no prazo estabelecido pela comissão, descrito na ata da sessão pública.

5.15.2 - Não ocorrendo à contratação da microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa, na forma do subitem anterior, serão convocadas as proponentes remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese do subitem 5.14.2, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito.

5.16 - No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas, empresas de pequeno porte ou cooperativas que se encontrem no intervalo estabelecido no subitem 5.14.2, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar nova proposta de preços.

5.17 - Na hipótese de não contratação nos termos previstos no subitem acima, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.

5.18 - Ocorrendo a situação prevista no subitem 5.16, a microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa que obtiver a melhor classificação será convocada para apresentar nova proposta de preços após a solicitação da Comissão.

5.19 - Caso a Comissão de Licitação não considere oportuno o exame imediato das propostas de preços, marcará nova data para reunião na qual será divulgado o resultado da fase de classificação das propostas de preços.

5.20 - Na data da divulgação das licitantes classificadas no certame, a Comissão lembrará o prazo para recebimento de recursos definido no art. 109 da Lei nº. 8.666/93, caso não haja imediata e expressa desistência dos mesmos.

5.21 - Serão desclassificadas pela Comissão de Licitação as propostas de preços que estiverem em desacordo com as exigências deste Edital.



5.22 - Das propostas de preços classificadas, serão consideradas vencedoras, para efeito de julgamento, aquelas que apresentarem o menor preço para a realização do serviço licitado.

5.23 - Em caso de divergência entre os valores em algarismos e por extenso, será levado em conta o correto.

5.24 - A Comissão de Licitação reserva-se o direito de ratificar a veracidade das informações prestadas pelas licitantes, podendo em qualquer fase da licitação promover diligências destinadas a esclarecer ou complementar a instrução do processo licitatório. Poderá ser solicitados, pela Comissão de Licitação, esclarecimentos acerca do(s) serviço(s) proposto(s), os quais deverão ser prontamente atendidos pelas licitantes num prazo máximo de dois dias úteis da formalização do pedido, sob pena de desclassificação.

6.0 - DOS CRITÉRIOS DE JULGAMENTO

6.1 - AVALIAÇÃO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO – ENVELOPE "A":

6.1.1 - A habilitação será julgada com base nos Documentos de Habilitação apresentados, observadas as exigências pertinentes à Habilitação Jurídica, Regularidade Fiscal, Qualificação Técnica, Qualificação Econômico-Financeira, Qualificação Trabalhista e outras comprovações conforme exigências postuladas no presente Edital.

6.1.2 - Será inabilitada a licitante que deixar de apresentar qualquer um dos documentos exigidos no envelope "A", ou apresentá-los em desacordo com as exigências do presente Edital e ainda, será inabilitado, de forma superveniente, as ME ou EPP que não normalizarem a documentação de Regularidade Fiscal no prazo definido nos termos dos itens e subitens dos documentos de habilitação.

6.2 - AVALIAÇÃO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS – ENVELOPE "B":

6.2.1 - Serão desclassificadas as Propostas de Preços que apresentarem:

6.2.1.1 - Condições ilegais, omissões, erros e divergência ou conflito com as exigências deste Edital;

6.2.1.2 - Proposta em função da oferta de outro competidor na licitação;

6.2.1.3 - Preço unitário simbólico ou irrisório, havido assim como aquele incompatível com os preços praticados no mercado, conforme a Lei n.º 8.666/93 e suas alterações;

6.2.1.4 - Preço excessivo, assim entendido como aquele superior ao orçado, estabelecido no orçamento básico deste Edital;

6.2.1.5 - Preços inexequíveis na forma do Art. 48 da Lei das Licitações, observado o disposto no §2º;

6.2.1.6 - Propostas de preços que não atendam as exigências contidas neste edital.

6.3 - Os erros de soma e/ou multiplicação, bem como o valor total proposto, eventualmente configurados nas Propostas de Preços das Proponentes, serão devidamente corrigidos, não se constituindo, de forma alguma, como motivo para desclassificação da proposta de preços.

6.4 - A falta de data ou assinatura na proposta poderá ser suprida pelo representante legal presente à sessão pública de abertura dos envelopes de proposta, com poderes para esse fim.

6.5 - Será declarada vencedora a proposta de preços que apresentar a melhor vantagem entre as proponentes classificadas.

7.0 – ESCLARECIMENTOS, IMPUGNAÇÃO DO EDITAL E RECURSOS:

7.1 – DOS ESCLARECIMENTOS:

7.1.1 - Os pedidos de esclarecimentos referentes ao processo licitatório deverão ser enviados à comissão de licitação, até 03 (três) dias úteis anteriores a data fixada para abertura da sessão pública, exclusivamente através do meio eletrônico: licitacaoforquilha@hotmail.com, identificando o número da Licitação.

7.2 – DAS IMPUGNAÇÕES:



7.2.1 - Até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar o presente Edital, mediante petição por escrito, protocolizada, na sala de licitações da Prefeitura, situada no endereço constante do preâmbulo deste edital;

7.2.2 - No caso de acolhimento da petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame, exceto se a alteração não afetar a formulação das propostas;

7.2.3 - Não serão acolhidas as impugnações imotivadas, apresentadas intempestivamente e/ou subscritas por representante não habilitado ou não identificado no processo para responder pelo proponente, e ainda as enviadas por fax simile e e-mail.

7.2.4 - Decairá o direito de impugnar os termos deste edital o interessado que, tendo-o aceito sem objeção, venha, após julgamento desfavorável, apresentar falhas ou irregularidades que por acaso o vicem.

7.3 - DOS RECURSOS:

7.3.1 - Das decisões proferidas pela Comissão de Licitação, caberá recurso nos casos de:

- a. Habilitação e /ou inabilitação;
- b. Julgamento das propostas.

7.3.2 - A intenção de interpor recurso contra a decisão da Comissão, de habilitar e/ou inabilitar, classificar e/ou desclassificar, deverá constar em Ata, se presente à sessão, representante do licitante.

7.3.3 - Havendo recurso referente à fase de habilitação, os envelopes contendo as propostas de todas as licitantes, inclusive o da Recorrente ficarão em poder da Comissão até o julgamento do recurso interposto. Apreciado o recurso, e mantida a inabilitação, o envelope "B" deverá ser retirado por representante legal, no prazo de 10 dias contados a partir da data do aviso de prosseguimento da licitação. Após este prazo, caso não seja retirado, o envelope será expurgado.

7.3.4 - Em caso de ausência do representante legal do licitante à sessão, esta será suspensa para que se proceda à publicação no mesmo meio oficial que divulgou esta licitação, de sua inabilitação ou desclassificação.

7.3.5 - Os recursos deverão ser protocolados na Comissão Permanente de Licitação, no devido prazo legal, não sendo conhecidos os interpostos fora deste prazo.

7.3.6 - Os recursos deverão ser dirigidos ao titular do órgão ou entidade da qual se origina esta licitação, e interpostos mediante petição datilografada ou digitada e assinada por quem de direito, contendo as razões de fato e de direito com as quais impugna a decisão adversa.

7.3.7 - Protocolado o recurso os demais participantes deverão ser intimados de imediato para apresentarem suas contra razões.

7.3.8 - Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente homologará a presente licitação para determinar a contratação.

8.0 - DA ADJUDICAÇÃO

8.1 - Atendidas todas as condições desta Tomada de Preços, o objeto será adjudicado GLOBALMENTE à licitante vencedora mediante termo circunstanciado, obedecida a ordem classificatória, depois de ultrapassado o prazo recursal, se houver.

9.0 - DA CONTRATAÇÃO, DO PRAZO, DAS CONDIÇÕES DO CONTRATO, DA GARANTIA E DA FISCALIZAÇÃO

9.1 - Encerrado o procedimento licitatório, será celebrado instrumento de Contrato, conforme minuta anexa ao presente Edital, que deverá ser assinado pelas partes no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a partir da data de recebimento da convocação encaminhada à licitante vencedora. A recusa injustificada da adjudicatária em assinar o Contrato, dentro do prazo estabelecido pelo MUNICÍPIO, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-se às penalidades aqui previstas, bem como as previstas nos artigos 86 e 87 da Lei nº 8.666/93.

9.2 - Os serviços, objeto desta licitação, deverão ser executados e concluídos no prazo estipulado no cronograma físico financeiro, contados a partir do recebimento, pela CONTRATADA, da Ordem de



Serviço. Os pedidos de prorrogação do prazo de execução dos serviços, se necessários, deverão ser feitos pela CONTRATADA até um mês do fim da vigência contratual, com apresentação de justificativa plausível que demonstre claramente os motivos que a impediram de executar todo o serviço no prazo estipulado. Diante do pedido de prorrogação do prazo de execução, a CONTRATANTE decidirá justificadamente se aceita ou não a solicitação da contratada, sem prejuízo da aplicação das penalidades previstas no edital e anexos.

9.3 - A CONTRATADA obriga-se a entregar os serviços ora licitados no prazo estipulado no cronograma físico financeiro, possibilitada a sua prorrogação mediante aprovação do MUNICÍPIO, quando da ocorrência de fato superveniente que impeça a consecução do objeto no prazo acordado.

9.4 - Os prazos relativos à entrega das obras ora licitadas serão corridos, contados a partir do recebimento da Ordem de Serviço.

9.5 - A execução da obra deverá ser iniciada, no máximo dentro de 10 (dez) dias, a contar da data da ordem de início de serviços.

9.6 - O MUNICÍPIO emitirá Ordem de Serviço, através da **Secretaria Municipal de Educação**, que será enviada à empresa CONTRATADA através de e-mail ou outro meio que julgar conveniente.

9.7 - A CONTRATADA deverá recolher o INSS da obra, em matrícula própria, em nome da Prefeitura Municipal de Forquilha, que será encaminhada junto ao PAF-INSS pela CONTRATADA, vinculando o recolhimento à obra específica.

9.8 - A Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) no CREA/CE deverá ser apresentada no prazo de 5 (cinco) dias, a contar da data de assinatura da Ordem de Serviço.

9.9 - Os prazos deverão ser observados rigorosamente, sob pena de rescisão contratual e aplicação de multa.

9.10 - A inexecução total ou parcial na execução do serviço, no caso de uma das partes deixarem de cumprir qualquer de suas obrigações, ensejará a rescisão contratual com as consequências previstas neste instrumento, além das disposições estabelecidas na Lei Federal no 8.666/93 e alterações.

9.11 - A vigência do contrato ficará adstrita à vigência do respectivo crédito orçamentário, iniciando com a sua assinatura, e findando em 31 de dezembro do exercício que for firmado, podendo, por interesse da Administração, ser prorrogada por períodos sucessivos, limitada sua duração em 60 (sessenta) meses, nos termos do artigo 57, da Lei nº. 8.666, de 1993.

9.12 - A Contratada estará obrigada a satisfazer as especificações, exigências e requisitos constantes da proposta de preço, bem como Minuta do Contrato anexo deste Edital.

9.13 - A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial do contrato.

9.14 - O adjudicatário prestará garantia de execução do contrato, nos moldes do art. 56 da Lei nº 8.666, de 1993, com validade durante a execução do contrato e por mais 90 (noventa) dias após o término da vigência contratual, em valor correspondente a 5% (cinco por cento) do valor total do contrato.

9.15 - Quando da assinatura da Ordem de Serviço, a contratada deverá apresentar comprovante de prestação de garantia, podendo optar por caução em dinheiro ou títulos da dívida pública, seguro-garantia ou fiança bancária.

9.16 - A garantia assegurará, qualquer que seja a modalidade escolhida, o pagamento de:

9.16.1 - prejuízos advindos do não cumprimento do objeto do contrato e do não adimplemento das demais obrigações nele previstas;

9.16.2 - prejuízos diretos causados à Administração decorrentes de culpa ou dolo durante a execução do contrato;

9.16.3 - multas moratórias e punitivas aplicadas pela Administração à contratada; e

9.17 - A modalidade seguro-garantia somente será aceita se contemplar todos os eventos indicados no item anterior, observada a legislação que rege a matéria, e ainda através de apólice original emitida por instituição financeira credenciada pela Superintendência de Seguros Privados- SUSEP.

9.18 - A garantia em dinheiro deverá ser efetuada em favor da Contratante, em conta específica, com correção monetária.



- 9.19 - Caso a opção seja por utilizar títulos da dívida pública, estes devem ter sido emitidos sob a forma escritural, mediante registro em sistema centralizado de liquidação e de custódia autorizado pelo Banco Central do Brasil, e avaliados pelos seus valores econômicos, conforme definido pelo Ministério da Fazenda.
- 9.20 - No caso de garantia na modalidade de fiança bancária, deverá constar expressa renúncia do fiador aos benefícios do artigo 827 do Código Civil, e ainda através de fiança original, emitida por instituição financeira credenciada pelo Banco Central do Brasil- BCB (Lei nº 4.595/64 e Resolução CMN nº 2.325/96)
- 9.21 - No caso de alteração do valor do contrato, ou prorrogação de sua vigência, a garantia deverá ser ajustada à nova situação ou renovada, seguindo os mesmos parâmetros utilizados quando da contratação.
- 9.22 - Se o valor da garantia for utilizado total ou parcialmente em pagamento de qualquer obrigação, a Contratada obriga-se a fazer a respectiva reposição em que for notificada.
- 9.23 - A Contratante executará a garantia na forma prevista na legislação que rege a matéria.
- 9.24 - Será considerada extinta a garantia:
- 9.24.1 - com a devolução da apólice, carta fiança ou autorização para o levantamento de importâncias depositadas em dinheiro a título de garantia, acompanhada de declaração da Contratante, mediante termo circunstanciado, de que a Contratada cumpriu todas as cláusulas do contrato;
- 9.24.2 - no prazo de 90 (noventa) dias após o término da vigência do contrato, caso a Administração não comunique a ocorrência de sinistros, quando o prazo será ampliado, nos termos da comunicação.
- 9.25 - O garantidor não é parte para figurar em processo administrativo instaurado pela contratante com o objetivo de apurar prejuízos e/ou aplicar sanções à contratada.
- 9.26 - A contratada autoriza a contratante a reter, a qualquer tempo, a garantia, na forma prevista Contrato.
- 9.27 - A execução contratual será acompanhada e fiscalizada por Agente Público especialmente designado para este fim pela Unidade Gerenciadora da Licitação, de acordo com o estabelecido no art. 67, da Lei Federal nº 8.666/1993, a ser informado quando da lavratura do instrumento contratual.
- 9.28 - A fiscalização da obra será executada pelo Setor de Engenharia da municipalidade.
- 9.29 - O representante do MUNICÍPIO anotará em livro próprio "DIÁRIO DE OBRAS" todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados. As decisões e providências que ultrapassem a sua competência serão solicitadas a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.
- 10.0 - DO PAGAMENTO, REAJUSTE DE PREÇOS E DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS**
- 10.1 - O pagamento será efetuado em 10 (dez) dias úteis após emissão de Laudo Técnico pelo Setor de Engenharia da municipalidade, desde que esteja conforme as condições estabelecidas no Instrumento convocatório, no contrato e a documentação fiscal (1ª via da Nota Fiscal ou Fatura) não contenham qualquer ressalva ou rasura quanto aos valores a serem pagos, até atingir o quantitativo contratado.
- 10.1.1. - No ato da protocolização das Notas Fiscais/Faturas, a empresa licitante vencedora deverá apresentar Guia de Recolhimento do FGTS e Informações a Previdência Social – GFIP, Guia de Previdência Social – GPS e resumo das folhas de pagamento específicas referente à obra.
- 10.1.2. - última parcela do pagamento somente será liberada após a CONTRATADA comprovar a quitação junto ao INSS referente à obra, mediante apresentação da Certidão Negativa de Débito – CND em plena validade. A mesma será anexada ao Laudo Técnico fornecido pelo Setor de Engenharia da municipalidade, para fins de pagamento e quitação.
- 10.2 - Os documentos fiscais emitidos deverão ser do estabelecimento que apresentou a proposta vencedora da licitação;
- 10.3 - Nos documentos de cobrança deverão constar, obrigatoriamente, além das informações usuais e legais (nome da empresa, CNPJ, data, etc.):



- a) número, data de assinatura e objeto do instrumento contratual ou do documento que autorizar o fornecimento do objeto ora licitado, apresentando discriminadamente os produtos fornecidos;
b) nome e código do banco, nome, código e endereço da agência (com dígito verificador) e o número da conta corrente (com dígito verificador) onde deverá ser creditado o valor correspondente;
c) destaque do valor destinado à retenção do INSS e ISS, conforme legislação em vigor.

10.4. - Os pagamentos serão efetuados em carteira ou através de estabelecimento bancário, conforme conveniência das partes.

10.5. - Na hipótese de que o pagamento venha a ser efetuado através de estabelecimento bancário, o simples depósito ou remessa da quantia devida em, ou para a conta corrente do fornecedor, resultará automaticamente no pagamento pelo MUNICÍPIO, e na quitação, pelo fornecedor, dos valores depositados ou remetidos, não constituindo em mora o MUNICÍPIO qualquer atraso decorrente de culpa do estabelecimento bancário.

10.6 - Caso seja apresentada cobrança bancária, o prazo de pagamento será contado a partir da data da comprovação do pedido de baixa protocolado pelo estabelecimento bancário, junto à área financeira do MUNICÍPIO.

10.7. - Não será permitido à CONTRATADA negociar com terceiros as faturas emitidas contra o MUNICÍPIO, sob pena de multa e rescisão contratual.

10.8 - Os documentos de cobrança apresentados pela CONTRATADA, bem como o documento de cobrança final, serão pagos após a dedução das importâncias que, a qualquer título, nas condições estipuladas no Contrato ou outras especialmente acordadas, sejam devidas ao MUNICÍPIO.

10.9 - Os documentos de cobrança deverão ser apresentados em original, discriminando o valor relativo aos materiais, o valor referente aos serviços, com destaque do valor destinado à retenção do INSS e do ISS, conforme legislação em vigor.

10.10 - Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante;

10.11 - A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, instituído pelo Art. 12º da Lei Complementar nº 123/2006, não sofrerá a retenção quanto aos impostos e contribuições abrangidos pelo referido regime;

10.12 - O pagamento será efetuado por meio de transferência bancária em conta corrente, na agência e estabelecimento bancário indicado pela Contratada, ou por Cheque Nominal;

10.13 - A Contratante não se responsabilizará por qualquer despesa que venha a ser efetuada pela Contratada, que porventura não tenha sido acordada no contrato;

10.14 - A Liberação do pagamento fica condicionada à apresentação de documentos em originais, xerocópia acompanhadas dos originais ou de xerocópia autenticada, da regularidade para com as Fazendas Federal (CND Tributos Federais), Estadual (CND Tributos Estaduais), Municipal (CND Tributos Municipais), Certificado de Regularidade Fiscal do FGTS (CRF - FGTS) e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CND Trabalhista);

10.15 - Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA, enquanto pendente de liquidação por qualquer obrigação financeira, sem que isso gere direito à alteração dos preços, ou de compensação financeira por atraso de pagamento;

10.16 - O valor remanescente do contrato poderá ser reajustado a contar da data da proposta, utilizando-se a variação do Índice Nacional da Construção Civil (INCC) da Fundação Getúlio Vargas (FGV), ocorrida no período respectivo, mediante solicitação expressa à CONTRATANTE;

10.17 - As despesas contratuais correrão por conta das discriminações abaixo relacionadas:

FONTE DE RECURSO:	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:	ELEMENTO DE DESPESA:
1.113.0000.00 / 1.115.0000.00	05.02.12.361.1201.2.008	3.3.90.39.00

11.0 - DAS PENALIDADES PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO

Paço Municipal Deputado Cesário Barreto de Lima, Avenida Criança Dante Valério, 481

Fone: (88) 3619-1167 | E-mail: administracao@forquilha.ce.gov.br

www.forquilha.ce.gov.br



11.1 - As penalidades estão previstas na Minuta do Contrato anexa a este edital.

12.0 - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

12.1 - São deveres da CONTRATANTE:

- 12.1.1 - Fiscalizar a realização do serviço contratado.
- 12.1.2 - Exigir fiel cumprimento do Contrato pela CONTRATADA;
- 12.1.3 - Verificar e atestar a realização do serviço contratado;
- 12.1.4 - Zelar pela fiel execução do objeto e pleno atendimento às especificações explícitas ou implícitas;
- 12.1.5 - Controlar a qualidade e quantidade dos materiais utilizados e dos serviços executados, rejeitando aqueles julgados não satisfatórios;
- 12.1.6 - Assistir a CONTRATADA na escolha dos métodos executivos mais adequados;
- 12.1.7 - Exigir da CONTRATADA a modificação de técnicas inadequadas, para melhor qualidade na execução do objeto licitado;
- 12.1.8 - Rever, quando necessário, o projeto e as especificações técnicas, adaptando-as as condições específicas;
- 12.1.9 - Dirimir as eventuais omissões e discrepâncias dos desenhos e especificações;
- 12.1.10 - Verificar a adequabilidade dos recursos empregados pela CONTRATADA, exigindo a melhoria dos serviços dentro dos prazos previstos;
- 12.1.11 - Estabelecer diretrizes, dar e receber informações sobre a execução do Contrato;
- 12.1.12 - Determinar a paralisação da execução do Contrato quando, objetivamente, constatada uma irregularidade que precisa ser sanada, agindo com firmeza e prontidão;
- 12.1.13 - Conhecer detalhadamente o Contrato e as cláusulas nele estabelecidas;
- 12.1.14 - Levar ao conhecimento dos seus superiores aquilo que ultrapassar às suas possibilidades de correção;

13.0 - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

13.1 - São deveres da CONTRATADA:

- 13.1.1 - Recrutar elementos habilitados e com experiência para tal fim;
- 13.1.2 - Executar o serviço através de pessoas idôneas, assumindo total responsabilidade por quaisquer danos ou falta que venham a cometer no desempenho de suas funções, podendo a CONTRATANTE solicitar a substituição daqueles cuja conduta seja julgada inconvenientes;
- 13.1.3 - Substituir os profissionais nos casos de impedimentos fortuitos, de maneira que não se prejudiquem o bom andamento e a boa prestação do serviço;
- 13.1.4 - Facilitar a ação da FISCALIZAÇÃO na inspeção do serviço, prestando, prontamente, os esclarecimentos que forem solicitados pela CONTRATANTE;
- 13.1.5 - Responder perante a CONTRATANTE, mesmo no caso de ausência ou omissão da FISCALIZAÇÃO, indenizando-a devidamente por quaisquer atos ou fatos lesivos aos seus interesses, que possam interferir na execução do Contrato, quer sejam eles praticados por empregados, prepostos ou mandatários seus. A responsabilidade se estenderá a danos causados a terceiros, devendo a CONTRATADA adotar medidas preventivas contra esses danos, com fiel observância das normas emanadas das Autarquias Competentes e das disposições legais vigentes;
- 13.1.6 - Responder, perante as leis vigentes, pelo sigilo dos documentos manuseados, sendo que a CONTRATADA não deverá, mesmo após o término do CONTRATO, sem consentimento prévio por escrito da CONTRATANTE, fazer uso de quaisquer documentos ou informações especificadas no parágrafo anterior, a não ser para fins de execução do CONTRATO;
- 13.1.7 - A CONTRATADA é obrigada a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados.
- 13.1.8 - Pagar todos os tributos que, direta ou indiretamente, incidam sobre a prestação do serviço contratado, inclusive as contribuições previdenciárias fiscais e parafiscais, FGTS, PIS,

A



emolumentos, seguros de acidentes de trabalho etc, ficando excluída qualquer solidariedade da CONTRATANTE por eventuais autuações administrativas e/ou judiciais uma vez que a inadimplência da CONTRATADA, com referência às suas obrigações, não se transfere à CONTRATANTE;

13.1.9 - Responder, pecuniariamente, por todos os danos e/ou prejuízos que forem causados a este Município ou a terceiros, decorrentes da prestação do serviço;

13.1.10 - Responsabilizar-se pela adoção das medidas necessárias à proteção ambiental e às precauções para evitar a ocorrência de danos ao meio ambiente e a terceiros, observando o disposto na legislação federal, estadual e municipal em vigor, inclusive a Lei n.º 9.605, publicada no DOU de 13.02.1998;

13.1.11 - Responsabilizar-se perante os órgãos e representantes do Poder Público e a terceiro, por eventuais danos ao meio ambiente causado por ação ou omissão sua, de seus empregados, prepostos ou contratados;

13.1.12 - Manter durante toda a execução do projeto, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

13.1.13 - Executar os serviços em estrito acordo com os projetos executivos (planilhas orçamentárias, desenhos técnicos, memoriais descritivos e especificações), observando os critérios de qualidade técnica que atendam as determinações da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT), bem como os prazos e os custos previstos;

13.1.14 - Providenciar a inscrição da obra/serviço perante o Conselho Regional de Engenharia e Agronomia - CREA com a emissão e pagamento da ART de execução, bem como, a inscrição nos demais órgãos que se fizer necessário;

13.1.15 - A CONTRATADA obriga-se a aceitar, nas mesmas condições da proposta, os acréscimos ou supressões do valor inicial atualizado do objeto da presente licitação, nos termos do art. 65, §1, da Lei nº 8.666/93.

14.0 - DA SUBCONTRATAÇÃO DE TERCEIROS

14.1 - Serão aceitas subcontratações de outros bens e serviços para a execução do contrato original até o limite de 20% (vinte por cento) do valor contratado, através de Microempresa, Empresa de Pequeno Porte ou Cooperativa enquadrada nos termos do Art. 34, da Lei Federal nº 11.488/2007. Contudo, em qualquer situação, a CONTRATADA é a única e integral responsável pela execução global do contrato.

14.2 - Em hipótese nenhuma, haverá relacionamento contratual ou legal da CONTRATANTE com os subcontratados.

14.3 - A CONTRATANTE reserva-se o direito de vetar a utilização de subcontratações por razões técnicas ou administrativas, visando unicamente a perfeita execução do serviço contratado.

15.0 - DO RECEBIMENTO DOS SERVIÇOS

15.1 - A aceitação provisória do serviço dar-se-á a cada apresentação de Laudo Técnico fornecido pelo Setor de Engenharia da municipalidade.

15.2 - A aceitação definitiva dos serviços dar-se-á após sua execução total e apresentação de Laudo Técnico conclusivo fornecido pelo Setor de Engenharia da municipalidade e após a assinatura, pelas partes contratantes, do Termo de Recebimento Definitivo (TRD) emitido pelo MUNICÍPIO.

15.3 - A aceitação definitiva e total do objeto ora licitado pelo MUNICÍPIO e a assinatura do TRD dar-se-á dentro de 10 (dez) dias corridos, contados a partir da entrega total do objeto ora licitado.

15.4 - No caso de não aposição da assinatura no TRD pela CONTRATADA, no prazo máximo de 90 (noventa) dias corridos, ficará implícita a concordância pela mesma, com o teor do referido Termo e será dado por encerrado o Contrato.

15.5 - Antes da assinatura do TRD, a CONTRATADA deverá atender a todas as exigências da FISCALIZAÇÃO, relacionadas com a correção de quaisquer imperfeições ou defeitos verificados, corrigindo-os, sem quaisquer ônus para o MUNICÍPIO, bem como demais pendências porventura existentes.



15.6 – Encontrados defeitos, erros ou imperfeições no fornecimento do objeto ora licitado, o TRD só será assinado depois de sanados os defeitos ou falhas de execução apontadas pelo MUNICÍPIO.

15.7 - A assinatura do TRD, cuja data fixará o início da contagem dos prazos de garantia previstos na Legislação Civil, não implica em eximir a CONTRATADA das responsabilidades e obrigações a que se referem aquelas leis e este Contrato.

16.0 - DA RESCISÃO DO CONTRATO

16.1 - A CONTRATANTE poderá rescindir o Contrato, independente de interpelação judicial ou extrajudicial e de qualquer indenização, nos seguintes casos:

- 16.1.1 - O não cumprimento ou o cumprimento irregular de cláusulas contratuais, especificações ou prazos, por parte da CONTRATADA;
- 16.1.2 - A decretação de falência ou a instauração de insolvência civil da CONTRATADA;
- 16.1.3 - O cometimento de infrações à Legislação Trabalhista por parte da CONTRATADA;
- 16.1.4 - Razões de Interesse da Administração Pública ou na ocorrência das hipóteses constantes do art. 78 do Estatuto das Licitações;
- 16.1.5 - A ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do Contrato.

17.0 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

17.1 - Todas as declarações exigidas neste edital deverão ser assinadas por representante legal do licitante.

17.2 - Os anexos oferecidos pela administração são apenas para orientação ao licitante não havendo a necessidade de serem reproduzidos exatamente iguais, bastando não comprometer o entendimento do que se exige.

17.3 - A Comissão Permanente de Licitação ou à Autoridade Superior, facultativamente, poderá em qualquer fase do julgamento promover diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo e a aferição do ofertado, bem como solicitar a elaboração de pareceres técnicos destinados a fundamentar as decisões.

17.4 - Qualquer modificação no Edital exige divulgação pelo mesmo instrumento de publicação em que se deu o texto original, reabrindo-se o prazo inicialmente estabelecido, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.

17.5 - Não serão considerados motivos para desclassificação as simples omissões (não essenciais) ou erros materiais na proposta ou da documentação, desde que sejam irrelevantes e não prejudiquem o processamento da licitação e o entendimento da proposta, e que não firam os direitos das demais licitantes, sendo a decisão, para tanto, de total consentimento da comissão.

17.6 - Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

17.7 - A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

17.8 - A presente licitação somente poderá ser revogada por razão de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovada, ou anulada, no todo ou em parte, por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado.

17.9 - Nos casos omissos aplicar-se-ão as disposições constantes da Lei nº 8.666, de 1993, e alterações posteriores.

17.10 - O foro para dirimir questões relativas ao presente Edital será o da Comarca de Forquilha/CE, com exclusão de qualquer outro.

- Integram este Edital:



- * ANEXO I – Projeto Básico contemplando todas as peças necessárias.
- * ANEXO II – Modelo de Declaração que não Emprega Menor de Idade.
- * ANEXO III – Modelo da Carta Proposta de Preços.
- * ANEXO IV – Modelo de Declaração de Enquadramento como ME ou EPP ou Cooperativa nos termos do Art. 34, da Lei Federal nº 11.488/2007.
- * ANEXO V – Minuta do Contrato.
- * ANEXO VI – Justificativa de Impedimento da Participação de Consórcio.
- * ANEXO VII – Declaração de Disponibilidade da Equipe de Responsáveis Técnicos.
- * ANEXO VIII – Declaração do Responsável Técnico de Conhecimento da Natureza do Serviço.

Forquilha/CE, 02 de julho de 2021.

Edgleison Silveira Marinho
Edgleison Silveira Marinho

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Francisco Israel dos Santos Moura
Francisco Israel dos Santos Moura
Membro Titular da CPL

Gabriel Jânio Rodrigues Albuquerque
Gabriel Jânio Rodrigues Albuquerque
Membro Titular da CPL



ANEXO I
PROJETO BÁSICO
(Projeto Básico contemplando todas as peças necessárias)



DESPACHO

DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO
PARA A SECRETARIA DE FINANÇAS

Encaminhamos ao Sr. SECRETÁRIO DE FINANÇAS, para emitir informações acerca da disponibilidade orçamentária e recursos financeiros destinados à **PINTURA DE DIVERSOS EQUIPAMENTOS PÚBLICOS NO MUNICÍPIO DE FORQUILHA - CE**

Tendo em vista o avanço da vacinação contra a COVID-19 no Estado do Ceará e no Município de Forquilha, a previsão da retomadas das atividades educacionais da rede pública de ensino está cada vez mais próxima.

Em consequência do tempo de paralização estendido por conta da pandemia, as escolas municipais necessitam de pintura para a sua reabertura. O projeto encaminhado trata-se desse objeto, contemplando a pintura de todas as escolas do município e também a substituição de algumas esquadrias danificadas pelo tempo.

É de suma importância que os alunos possam retornar às atividades da maneira mais adequada possível, uma vez que a educação é a base de todo o desenvolvimento humano.

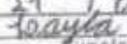
Sendo o que se apresenta, a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A PINTURA DE DIVERSOS EQUIPAMENTOS PÚBLICOS** proporcionará um atendimento adequado aos alunos no retorno às aulas.

O valor do projeto está orçado em R\$ 507.026,18 (QUINENTOS E SETE MIL, VINTE E SEIS REAIS E DEZOITO CENTAVOS).

Forquilha - CE, 21 de Junho de 2021



JOSÉ FROTA DE SOUSA
Secretário de Infraestrutura

Estado do Ceará
Prefeitura Municipal de Forquilha
Prot. nº 2021/06/21 1325
Fls. nº 53
Data: 21/06/2021

funcionário



MEMORIAL DESCRITIVO E DE ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

**PINTURA DE DIVERSOS EQUIPAMENTOS PÚBLICOS NO MUNICÍPIO DE
FORQUILHA E SUBSTITUIÇÃO DE ESQUADRIAS**

A

1



01. ESPECIFICAÇÕES GERAIS

O presente memorial tem o objetivo de especificar os procedimentos de execução do objeto de pintura de diversos equipamentos públicos no município de Forquilha – CE.

Todos os projetos devem ser considerados para a execução, entretanto, caso haja qualquer divergência não prevista, deverá ser considerado o orçamento para fins de referência final.

02. PINTURA

Deverão ser pintadas todas as paredes externas e internas com tinta acrílica na cor indicada pela fiscalização, com no mínimo 02 demãos e líquido preparador de paredes ou selador na parte antiga do prédio, juntamente com as platibandas e portas tudo internamente e externamente.

Primeiramente deve-se proceder a lixação, paredes e aberturas levemente e com lixa fina para eliminar o excesso de pó do fundo, que adere a superfície, e a aspereza, e após a lixação eliminar o pó com pano embebido em aguarrás nas estruturas metálicas.

Todas as superfícies internas e externas receberão uma demão de preparo, e logo após poderá receber a pintura acrílica, em duas demãos.

Lembramos que os locais de paredes existentes deverão ser feita uma lavagem com máquina lava a jato para que se possa proceder logo após com a pintura em todas as paredes limpas, secas sem nenhuma sujeira como limo, ciscos, solo e fungos provenientes de armazenagem a céu aberto.

Todas as superfícies das vigas e pilares da rampa deverão ser pintadas com no mínimo 02 demãos. Todas as superfícies a serem pintadas deverão estar firmes, secas, limpas, sem poeira, gordura, sabão ou mofo, ferrugem, retocadas se necessário, e convenientemente preparadas para receber o tipo de pintura a elas destinado. A eliminação da poeira deverá ser completa, tomando-se precauções especiais contra o levantamento de pó durante os trabalhos, até que as tintas sequem inteiramente.

A pintura será executada de cima para baixo e deverá ser evitados escorrimentos ou salpicos, que caso não puderem ser evitados deverão ser removidos enquanto a tinta estiver fresca, empregando-se o removedor adequado.

Deverão ser adotadas precauções especiais no sentido de evitar salpicaduras de tinta em superfície não destinada à pintura (revestimentos cerâmicos, vidros, pisos, ferragens, etc.).



Nas esquadrias em geral deverão ser protegidos com papel colante os vidros, espelhos, fechos, rosetas, puxadores, superfícies adjacentes com outro tipo de pintura, etc., antes do início dos serviços de pintura. Na aplicação da pintura, todas as superfícies adjacentes deverão ser protegidas e empapeladas, para evitar respingos.

Cada demão de tinta só poderá ser aplicada quando a precedente estiver perfeitamente seca, convindo observar um intervalo mínimo de 24 horas entre 02 demãos sucessivas, ou conforme recomendações do fabricante para cada tipo de tinta. Igual cuidado haverá entre uma demão de tinta e a massa, convindo observar um intervalo de 24 horas após cada demão de massa, ou de acordo com recomendações do fabricante.

Toda a superfície pintada deverá apresentar, depois de pronta uniformidade quanto à cor, textura, tonalidade e brilho (fosco, semi-fosco, e brilhante).

No emprego de tintas já preparadas serão obedecidas as instruções dos fabricantes, sendo vedada a adição de qualquer produto estranho às especificações das mesmas e às recomendações dos fabricantes.

Os solventes à serem utilizados deverão ser os mesmos específicos recomendados pelas fabricantes das tintas utilizadas.

03. ESQUADRIAS

Serão executadas de acordo com o projeto (material e dimensões). Deverão estar perfeitamente prumadas e niveladas.

3.1 PORTAS E JANELAS

Serão executadas de acordo com o projeto. Deverão estar perfeitamente prumadas e niveladas. Todas as janelas serão em perfis de alumínio. As portas principais de acesso conforme consta no projeto serão de alumínio com vidro. As portas de madeira conforme o projeto serão semi-ocas, lisas, com 3,50 cm de espessura. As portas terão as dimensões conforme projeto. As madeiras serão de lei, imunizadas, eliminando-se madeiras verdes, empenadas, ou com existência de nós, brocas e cupins. As portas deverão fechar e abrir perfeitamente sem enroscar.

Para os batentes e guarnições as forras e vistas serão da mesma madeira das portas, podendo-se utilizar entre outras: jatobá, cambará ou angelim pedra. As portas deverão ser aprumadas, niveladas e se necessário executar novas fixações. Todas deverão serem lixadas e pintadas no mínimo 2 demãos.



04. REPAROS E LIMPEZA FINAL DO EQUIPAMENTO PÚBLICO

Após a conclusão dos serviços e também durante sua execução, deverão ser reparados, repintados, reconstruídos ou repostos itens, materiais, equipamentos, etc., sem ônus para a Prefeitura Municipal, danificados por culpa da CONTRATADA, danos estes eventualmente causados às obras ou serviços existentes, vizinhos ou trabalhos adjacentes, ou à itens já executados dos próprios serviços.

A obra será entregue em perfeito estado de limpeza e conservação: deverão apresentar funcionamento perfeito todas as suas instalações, equipamentos e aparelhos, com as instalações definitivamente ligadas às redes de serviços públicos.

Será removido todo o entulho do terreno, sendo cuidadosamente limpos e varridos os acessos.

05 PLACA DA OBRA

Será colocada na obra pelo construtor a placa da obra, com dimensões, detalhes e letreiros fornecidos pela Prefeitura Municipal de Forquilha (dimensão mínima 3,00m x 2,00m). Além desta, serão colocadas placas em observância às exigências do CREA-CE, indicando nomes e atribuições dos responsáveis técnicos pela obra e pelos projetos. É vedada a afixação de placas de anúncios, emblemas ou propagandas.

Elton Augusto Lopes L

**OBRA**

PINTURA DE DIVERSOS EQUIPAMENTOS PÚBLICOS NO MUNICÍPIO DE FORQUILHA

LOCAL

RESUMO GERAL

BDI

24,52%

REF

SEINFRA 27.1

ITEM	DESCRIÇÃO	R\$ VALOR	%
------	-----------	-----------	---

RESUMO DAS ESCOLAS			
--------------------	--	--	--

1	EEF CAPITÃO JOSÉ DIOGO DE SIQUEIRA - DISTRITO CACIMBINHA	R\$ 43.271,96	8,53%
2	EEF VICENTE REIS CAVALCANTE - LOCALIDADE CAJAZEIRAS	R\$ 29.473,41	5,81%
3	EEF MURILO LIRA ARAÚJO - LOCALIDADE INGÁ	R\$ 15.794,97	3,12%
4	EEF DIOGO ALVES DE LOIOLA - LOCALIDADE RASTEIRA	R\$ 25.600,97	5,05%
5	EEF FRANCISCO TEOTÔNIO ALVES PESSOA - LOCALIDADE SÃO LOURENÇO	R\$ 31.444,80	6,20%
6	EEF EDUARDO CAVALCANTE ARAGÃO - DISTRITO TRAPIÁ	R\$ 32.814,04	6,47%
7	EEF MANOEL MENDES FERREIRA - DISTRITO SALGADO	R\$ 29.404,67	5,80%
8	EEF CESÁRIO ALVES PEREIRA - LOCALIDADE SERENO	R\$ 34.273,16	6,76%
9	EEF JOÃO LOURE DE SOUSA - LOCALIDADE DE CACHOEIRA DOS LOURETOS	R\$ 11.163,87	2,20%
10	EEF EDMUNDO RODRIGUES - LOCALIDADE DE SABONETE	R\$ 13.952,06	2,75%
11	EEF FRANCISCO FIGUEIREDO DE PAULA PESSOA - SEDE	R\$ 26.651,30	5,26%
12	EEF JOSÉ LOIOLA FILHO - SEDE	R\$ 34.896,51	6,88%
13	CRECHE MARIA CLAUDINE	R\$ 43.877,88	8,61%
14	ESCOLA DE CIDADANIA MOÉSIO LOIOLA JÚNIOR - MODELO - SEDE	R\$ 63.088,27	12,44%
15	ESCOLA MARRINA MAGALHÃES MARTINS	R\$ 44.546,87	8,79%
16	EEF DEPUTADO JOSÉ PARENTE PRADO	R\$ 26.969,46	5,32%

TOTAL GERAL		R\$ 507.026,18	100%
--------------------	--	----------------	------

O PRESENTE ORÇAMENTO TEM O VALOR DE R\$ 507.026,18 (QUINHENTOS E SETE MIL E VINTE E SEIS REAIS E DEZOITO CENTAVOS)

(Handwritten mark)

(Handwritten mark)



PREFEITURA DE
FORQUILHA
MUNICÍPIO DE FORQUILHA

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORQUILHA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA
ORÇAMENTO CONSOLIDADO

OBRA
PINTURA DE DIVERSOS EQUIPAMENTOS PÚBLICOS NO MUNICÍPIO DE FORQUILHA
LOCAL
DIVERSOS EQUIPAMENTOS NO MUNICÍPIO DE FORQUILHA

ENCARGOS
83,85% BDI
24,52%
DATA
MAIO/2021 REF
SEINFRA 27.1

ITEM	REF	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	R\$ UNIT	BDI	R\$ UNIT C/BDI	R\$ VALOR	%	
1.0 SERVIÇOS PRELIMINARES											
1.1	SEINFRA 27.1	C1937	PLACAS PADRÃO DE OBRA	M2	32,00	R\$ 151,47	24,52%	R\$ 188,61	R\$ 2.269,92	0,45%	
									SUB TOTAL 1.0	R\$ 2.269,92	0,45%
2.0 PINTURA											
2.1	SEINFRA 27.1	05889	CAMAÇÃO EM TRES DEMÃOS EM PAREDES	M2	3.745,18	R\$ 6,75	24,52%	R\$ 8,41	R\$ 31.496,96	6,21%	
2.2	COMPOSIÇÃO	COMPO1	ESMALTE DUAS DEMÃOS EM ESQUADRIAS DE FERRO VAZADAS (PORTÕES, GRADES E AFINS)	M2	1.097,68	R\$ 18,05	24,52%	R\$ 22,46	R\$ 24.475,85	4,87%	
2.3	SEINFRA 27.1	C1279	ESMALTE DUAS DEMÃOS EM ESQUADRIAS DE FERRO	M2	132,76	R\$ 37,76	24,52%	R\$ 47,07	R\$ 6.242,38	1,25%	
2.3	SEINFRA 27.1	C1280	ESMALTE DUAS DEMÃOS EM ESQUADRIAS DE MADEIRA	M2	968,98	R\$ 20,79	24,52%	R\$ 25,81	R\$ 25.009,37	4,93%	
2.4	SINAPI 04.2021	88489	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	M2	9.603,08	R\$ 13,96	24,52%	R\$ 16,64	R\$ 156.795,25	31,52%	
2.5	SINAPI 04.2021	88489	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	M2	9.901,41	R\$ 13,96	24,52%	R\$ 16,64	R\$ 164.759,46	32,50%	
									SUB TOTAL 2.0	R\$ 411.979,27	81,35%
3.0 ESQUADRIAS											
3.1	SINAPI 04.2021	90825	PORTA DE MADEIRA, MACIÇA (PESADA OU SUPERPESADA), 90X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, INCLUSO DORRADIÇAS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	UN	66,00	R\$ 534,43	24,52%	R\$ 665,47	R\$ 43.921,02	8,66%	
3.2	SINAPI 04.2021	91009	PORTA DE MADEIRA PARA VEREIZ, SEMI-OCIA (LEVE OU MÉDIA), 60X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, INCLUSO DORRADIÇAS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	UN	15,00	R\$ 272,61	24,52%	R\$ 339,45	R\$ 5.091,75	1,00%	
3.3	SEINFRA 27.1	C1993	PORTA TIPO FICHA EMBUTIDA (S/ACCESSÓRIOS)	M2	7,20	R\$ 944,61	24,52%	R\$ 429,11	R\$ 3.089,59	0,61%	
3.4	SEINFRA 27.1	C1519	JANELA VENEZIANA MÓVEL (S/ACCESSÓRIOS)	M2	42,90	R\$ 258,56	24,52%	R\$ 321,96	R\$ 13.812,08	2,72%	
3.5	SEINFRA 27.1	C4637	RETRIBUÇÃO COM SUBSTITUIÇÃO DE MAÇANETA EXISTENTE POR TIPO ALAVANCA	UN	4,00	R\$ 110,99	24,52%	R\$ 138,20	R\$ 552,80	0,11%	
									SUB TOTAL 3.0	R\$ 66.467,24	13,13%



[Handwritten mark]

[Handwritten mark]

6.0 LIMPEZA DE PISOS E REVESTIMENTOS													
4.1	SEINFRA 27.1	C1625	LIMPEZA DE PISOS E REVESTIMENTOS	M2	2.314,34	R\$	7,95	24,52%	R\$	9,90	R\$	22.911,97	4,52%
										SUB TOTAL 4.0	R\$	22.911,97	4,52%

6.0 ADMINISTRAÇÃO DA OBRA													
5.1	SEINFRA 27.1	COMP. AD	ADMINISTRAÇÃO DA OBRA	MÊS	1,00	R\$	2.734,00	24,52%	R\$	3.404,38	R\$	3.404,38	0,67%
										SUB TOTAL 5.0	R\$	3.404,38	0,67%
										TOTAL GERAL	R\$	507.026,18	100%

O PRESENTE ORÇAMENTO TEM O VALOR DE R\$ 507.026,18 (QUINHENTOS E SETE MIL E VINTE E SEIS REAIS E DEZTOITO CENTAVOS)



Ex. Sr. ...

SR



PREFEITURA MUNICIPAL DE
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA
COMPOSIÇÃO DE CUSTOS

OBRA
 PINTURA DE DIVERSOS EQUIPAMENTOS PÚBLICOS NO MUNICÍPIO DE FORQUILHA
LOCAL
 DIVERSOS PRÉDIOS PÚBLICOS

ENCARGOS SOCIAIS BDI
 85,20% 24,54%
DATA REF
 AGOSTO / 2020 SEINFRA-CE: 026.1

COMP.01	ESMALTE DUAS DEMÃOS EM ESQUADRIAS DE FERRO VAZADAS (PORTÕES, GRADES E AFINS)				
Preço Adotado:	R\$ 18,05				Unid: M2
Código	Descrição	Unid	Coefficiente	Preço	Total
MAO DE OBRA					
12395	PINTOR	H	0,4	R\$ 20,77	R\$ 8,31
10045	AJUDANTE DE PINTOR	H	0,4	R\$ 16,77	R\$ 6,71
TOTAL MAO DE OBRA					R\$ 15,02
MATERIAIS					
12293	ZARCÃO	L	0,036	R\$ 22,58	R\$ 0,81
11100	ESMALTE SINTÉTICO	L	0,048	R\$ 24,99	R\$ 1,20
10035	AGUARRAZ MINERAL	L	0,03	R\$ 17,19	R\$ 0,52
11346	LIXA PARA FERRO	UN	0,3	R\$ 1,69	R\$ 0,51
TOTAL MATERIAIS					R\$ 3,04
Total Simples					R\$ 18,05
Encargos					Inclusos
BDI					R\$ 0,00
TOTAL GERAL					R\$ 18,05

COMP. AD	ADMINISTRAÇÃO DA OBRA				
Preço Adotado:	R\$ 2.734,00				Unid: MÊS
Código	Descrição	Unid	Coefficiente	Preço	Total
16815	ENCARREGADO DE TURMA / FEITOR	H	100	R\$ 27,34	R\$ 2.734,00
TOTAL MAO DE OBRA					R\$ 2.734,00
Total Simples					R\$ 2.734,00
Encargos					Inclusos
BDI					R\$ -
TOTAL GERAL					R\$ 2.734,00

A



OBRA
PINTURA DE DIVERSOS EQUIPAMENTOS PÚBLICOS NO MUNICÍPIO DE FORQUILHA
LOCAL
DIVERSOS PRÉDIOS PÚBLICOS DE FORQUILHA

ENCARGOS SOCIAIS 83,85% **BDI** 24,52%
DATA JUNHO/2021 **REF** SEINFRA-CE: 027.1

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	TABELA 027.1	
		HORISTA %	MENSALISTA %
A	ENCARGOS SOCIAIS BÁSICOS	16,8%	16,8%
A1	INSS	0,00%	0,00%
A2	SESI	1,50%	1,50%
A3	SENAI	1,00%	1,00%
A4	INCRA	0,20%	0,20%
A5	SEBRAE	0,60%	0,60%
A6	SALÁRIO EDUCAÇÃO	2,50%	2,50%
A7	SEGURO DE ACIDENTES	3,00%	3,00%
A8	FGTS	8,00%	8,00%
B	ENCARGOS SOCIAIS C/INCIDÊNCIA DE A	44,41%	14,46%
B1	DESCANÇO SEMANAL REMUNERADO	17,84%	0,00%
B2	FERIADOS	3,71%	0,00%
B3	AUXÍLIO ENFERMIDADE	0,87%	0,67%
B4	13º SALÁRIO	10,80%	8,33%
B5	LICENÇA PATERNIDADE	0,07%	0,06%
B6	FALTAS JUSTIFICADAS	0,72%	0,56%
B7	DIAS DE CHUVAS	1,55%	0,00%
B8	AUXÍLIO ACIDENTE DE TRABALHO	0,11%	0,08%
B9	FÉRIAS GOZADAS	8,71%	6,73%
B10	SALÁRIO MATERNIDADE	0,03%	0,03%
C	ENCARGOS SOCIAIS S/INCIDÊNCIA DE A	14,73%	11,38%
C1	AVISO PRÉVIO INDENIZADO	5,40%	4,17%
C2	AVISO PRÉVIO TRABALHADO	0,13%	0,10%
C3	FÉRIAS INDENIZADAS	4,85%	3,75%
C4	DEPÓSITO DE RECISÃO S/JUSTA CAUSA	3,90%	3,01%
C5	INDENIZAÇÃO ADICIONAL	0,45%	0,35%
D	REINCIDÊNCIAS DE UM GRUPO SOBRE O OUTRO	7,91%	3,12%
D1	REINCIDÊNCIA DE GRUPO A SOBRE B	7,46%	2,77%
D2	REINCIDÊNCIA DE GRUPO A SOBRE AVISO PRÉVIO TRABALHADO E REINCIDÊNCIA DO FGTS SOBRE O AVISO PRÉVIO INDENIZADO	0,45%	0,35%
TOTAL (A + B + C + D)		83,85%	47,78%

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORQUILHA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA - SEINFRA		 FORQUILHA <small>MUNICÍPIO DE FORQUILHA - RUA MANUEL LIBERATO, 100 - JARDIM SÃO CARLOS - FORQUILHA - RS</small>
COMPOSIÇÃO DO BDI		
OBRA: CONSTRUÇÃO DE UMA PRAÇA NO PICO DA ESPERANÇA		DATA: MAIO/2021
LOCAL: RUA MANUEL LIBERATO BAIRRO: JOSÉ RAIMUNDO DE LOIOLA		REF.: 27.1 ACÓRDÃO Nº 2622/13

DESCRIÇÃO	TAXAS (%)			
TIPO DE OBRA: CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS				
ITENS COMPONENTES DO BDI	1º QUARTIL	MÉDIO	3º QUARTIL	VALORES
AC - Administração Central	3,00	4,00	5,50	3,00
SG - Seguro + Garantia	0,80	0,80	1,00	0,80
R - Risco	0,97	1,27	1,27	0,97
DF - Despesa Financeira	0,59	1,23	1,39	0,59
L - Lucro	6,16	7,40	8,96	6,16
IMPOSTOS				INCIDÊNCIA
PIS - Programa de Integração Social				0,65
COFINS - Contribuição para Financiamento da Seguridade Social				3,00
ISSQN - Imposto Sobre Serviço de Qualquer Natureza (40% de 5%)				2,00
CPRB - Contribuição Previdenciária sobre a Receita Bruta				4,50

Conforme TC 036.076/2011-2

$$BDI (\%) = \left[\left(1 + \frac{AC\% + SG\% + R\%}{100} \right) \times \left(1 + \frac{DF\%}{100} \right) \times \left(1 + \frac{L\%}{100} \right) \right] / \left[1 - \frac{IMP\%}{100} \right] - 1$$

BDI (%) = 24,52

A

OBRA
 PINTURA DE DIVERSOS EQUIPAMENTOS PÚBLICOS NO MUNICÍPIO DE FORQUILHA
LOCAL
 EEF CAPITÃO JOSÉ DIOGO DE SIQUEIRA - DISTRITO CACIMBINHA

ENCARGOS
 83,85%
 DATA
 MM/07/2021

BDI
 24,52%
 REF
 SEINFRA 27.1

ITEM	REF	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	R\$ UNIT	BDI	R\$ UNIT C/BDI	R\$ VALOR	%	
3.0 SERVIÇOS PRELIMINARES											
3.1	SEINFRA 27.1	C1937	PLACAS PADRÃO DE OBRA	M2	17,00	R\$ 151,47	24,52%	R\$ 189,61	R\$ 2.263,32	5,23%	
									SUB TOTAL 3.0	R\$ 2.263,32	5,23%

2.0 PINTURA											
2.1	SEINFRA 27.1	00869	CAUÇÃO EM TRES DEMÃOS EM PAREDES	M2	226,00	R\$ 6,75	24,52%	R\$ 8,41	R\$ 1.900,06	4,39%	
2.2	COMPOSIÇÃO	COMP01	ESMALTE DUAS DEMÃOS EM ESQUADRIAS DE FERRO VAZADAS (PORTÕES, GRADES E APINIS)	M2	65,00	R\$ 18,05	24,52%	R\$ 22,46	R\$ 1.461,20	3,38%	
2.3	SEINFRA 27.1	C1280	ESMALTE DUAS DEMÃOS EM ESQUADRIAS DE MADEIRA	M2	54,40	R\$ 20,73	24,52%	R\$ 25,81	R\$ 1.404,06	3,24%	
2.4	SINAPI 04.2021	88489	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_05/2014	M2	528,39	R\$ 13,36	24,52%	R\$ 16,64	R\$ 8.792,41	20,32%	
2.5	SINAPI 04.2021	88489	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_05/2014	M2	619,12	R\$ 13,36	24,52%	R\$ 16,64	R\$ 10.634,96	24,58%	
									SUB TOTAL 2.0	R\$ 24.195,29	55,91%

3.0 LIMPEZA DE PISOS E REVESTIMENTOS											
3.1	SEINFRA 27.1	C1625	LIMPEZA DE PISOS E REVESTIMENTOS	M2	288,06	R\$ 7,95	24,52%	R\$ 9,90	R\$ 2.860,90	6,61%	
									SUB TOTAL 3.0	R\$ 2.860,90	6,61%

4.0 ESQUADRIAS											
4.1	SEINFRA 27.1	90825	PORTA DE MADEIRA, MACIÇA (PESADA DU SUPERFICADA), 90X210CM, ESPESURA DE 3,5CM, INCLUIDO DOBRADIÇAS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	UN	13,00	R\$ 534,43	24,52%	R\$ 665,47	R\$ 8.653,11	19,99%	
4.2	SEINFRA 27.1	C1993	PORTA TIPO FICHA EMBUTIDA (S/ACCESSÓRIOS)	M2	3,60	R\$ 344,61	24,52%	R\$ 429,11	R\$ 1.544,80	3,57%	
4.3	SEINFRA 27.1	C1519	JANELA VENEZIANA MÓVEL (S/ACCESSÓRIOS)	M2	1,10	R\$ 258,56	24,52%	R\$ 321,96	R\$ 354,16	0,80%	
									SUB TOTAL 4.0	R\$ 10.552,07	24,44%





ITEM	REF	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	R\$ UNIT.	BOI	R\$ UNIT C/BOI	R\$ VALOR	%
5. ADMINISTRAÇÃO DA OBRA										
5.1	SEIHERA 27.1	COMP. AD	ADMINISTRAÇÃO DA OBRA	MÊS	1,00	R\$ 2.734,00	24,52%	R\$ 3.404,38	R\$ 3.404,38	7,87%
								SUB TOTAL 4.0	R\$ 3.404,38	7,87%
								TOTAL GERAL	R\$ 43.271,96	100%
O PRESENTE ORÇAMENTO TEM O VALOR DE R\$ 43.271,96 (QUARENTA E TRÊS MIL, DIZENTOS E SETENTA E UMA REAIS E NOVENTA E SEIS CENTAVOS)										



PREFEITURA MUNICIPAL DE FORQUILHA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA
ORÇAMENTO ANALÍTICO

OBRA
PINTURA DE DIVERSOS EQUIPAMENTOS PÚBLICOS NO MUNICÍPIO DE FORQUILHA
LOCAL
EEF VICENTE REIS CAVALCANTE - LOCALIDADE CAJAZEIRAS

ENCARGOS
83,85% BOI
24,52% BOI
REF
SEINFRA 27.1
DATA
MAIO/2021

ITEM	REF	CÓRGO	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	R\$ UNIT.	BOI	R\$ UNIT C/BOI	R\$ VALOR	%
2.0 PINTURA										
2.1	SEINFRA 27.1	00589	CRIAÇÃO EM TRÊS DEMÃOS EM PAREDES	M2	416,20	R\$ 6,75	24,52%	R\$ 8,41	R\$ 3.500,24	11,88%
2.2	SEINFRA 27.1	COM01	ESMALTE DUAS DEMÃOS EM ESQUADRIAS DE FERRO VAZADAS (PORTÕES, GRADES E AFINS)	M2	12,80	R\$ 18,05	24,52%	R\$ 22,48	R\$ 287,74	0,98%
2.3	SEINFRA 27.1	C1280	ESMALTE DUAS DEMÃOS EM ESQUADRIAS DE MADEIRA	M2	63,96	R\$ 20,73	24,52%	R\$ 25,83	R\$ 1.650,81	5,40%
2.4	SINAPI 04.2021	88469	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	M2	399,02	R\$ 13,36	24,52%	R\$ 16,64	R\$ 6.639,69	22,53%
2.5	SINAPI 04.2021	88489	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	M2	571,09	R\$ 13,36	24,52%	R\$ 16,64	R\$ 9.502,94	32,24%
									SUB TOTAL 1.0	73,22%
									R\$ 21.581,42	

2.1 ESQUADRIAS										
2.1	SINAPI 04.2021	90825	PORTA DE MADEIRA, MACHO (PESADA OU SUPERPESADA), 90X210CM, ESPESURA DE 3,5CM, INCLUSO DOBRADIÇAS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	UN	6,00	R\$ 584,45	24,52%	R\$ 665,47	R\$ 3.992,82	13,55%
2.2	SINAPI 04.2021	91009	PORTA DE MADEIRA PARA VERNIZ, SEMI-OCIA (LEVE OU MÉDIA), 60X210CM, ESPESURA DE 3,5CM, INCLUSO DOBRADIÇAS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	UN	3,00	R\$ 272,61	24,52%	R\$ 339,45	R\$ 678,90	2,40%
2.3	SEINFRA 27.1	C1519	JANELA VENEZIANA MÓVEL (5/ACCESSÓRIOS)	M2	3,30	R\$ 259,56	24,52%	R\$ 321,96	R\$ 1.062,47	3,60%
									SUB TOTAL 2.0	19,48%
									R\$ 5.734,19	

2.0 LIMPEZA DE PISOS E REVESTIMENTOS										
2.1	SEINFRA 27.1	C1625	LIMPEZA DE PISOS E REVESTIMENTOS	M2	217,06	R\$ 7,95	24,52%	R\$ 9,90	R\$ 2.157,80	7,40%
									SUB TOTAL 3.0	2,157,80
									R\$ 2.157,80	

										TOTAL GERAL	R\$ 29.473,41
O PRESENTE ORÇAMENTO TEM O VALOR DE R\$ 29.473,41 (VINTE E NOVE MIL, QUATROCENTOS E SETENTA E TRÊS REAIS E QUARENTA E UM CENTAVOS)											



(Handwritten signature)



PREFEITURA MUNICIPAL DE FORQUILHA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA
ORÇAMENTO ANALÍTICO

OBRA
PINTURA DE DIVERSOS EQUIPAMENTOS PÚBLICOS NO MUNICÍPIO DE FORQUILHA
LOCAL
EFE MIURLO LIRA ARAÚJO - LOCALIDADE INGÁ

ENCARGOS
63,85%
DATA
MAIO/2021

BIDI
24,52%
REF
SEINFRA 27.1

ITEM	REF	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	R\$ UNIT	BIDI	R\$ UNIT C/ BIDI	R\$ VALOR	%	
1.0 PINTURA											
1.1	SEINFRA 27.1	00589	CAUÇÃO EM TRES DEMÃOS EM PAREDES.	M2	193,20	R\$ 6,75	24,52%	R\$ 8,41	R\$ 1.624,81	10,20%	
1.2	SEINFRA 27.1	COMPO1	ESMALTE DUAS DEMÃOS EM ESQUADRIAS DE FERRO VAZADAS (PORTÕES, GRADES E AFINS)	M2	16,72	R\$ 18,05	24,52%	R\$ 22,48	R\$ 375,87	2,38%	
1.3	SEINFRA 27.1	C1280	ESMALTE DUAS DEMÃOS EM ESQUADRIAS DE MADEIRA	M2	54,24	R\$ 20,73	24,52%	R\$ 25,81	R\$ 1.399,93	8,80%	
1.4	SINAPI 04.2021	86489	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	M2	169,28	R\$ 18,36	24,52%	R\$ 16,64	R\$ 2.816,82	17,83%	
1.5	SINAPI 04.2021	88489	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	M2	148,91	R\$ 13,36	24,52%	R\$ 16,64	R\$ 2.477,86	15,60%	
									SUB TOTAL 1.0	R\$ 8.695,29	53,05%

2.0 LIMPEZA DE PISOS E REVESTIMENTOS											
2.1	SINAPI 04.2021	90875	PORTA DE MADEIRA, MACIÇA (PESADA OU SUPERPESADA), 90X210CM, ESPESURA DE 3,5CM, INCLUSO DOBRADIÇAS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	UN	4,00	R\$ 534,43	24,52%	R\$ 665,47	R\$ 2.661,88	16,85%	
2.2	SINAPI 04.2021	91009	PORTA DE MADEIRA PARA VERINIZ, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), 60X210CM, ESPESURA DE 3,5CM, INCLUSO DOBRADIÇAS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	UN	2,00	R\$ 272,61	24,52%	R\$ 339,45	R\$ 678,90	4,30%	
2.3	SEINFRA 27.1	C1519	JANELA VENEZIANA MÓVEL (5/ACCESSÓRIOS)	M2	8,30	R\$ 258,56	24,52%	R\$ 321,96	R\$ 2.833,25	17,94%	
									SUB TOTAL 2.0	R\$ 6.174,03	39,69%

3.0 LIMPEZA DE PISOS E REVESTIMENTOS											
3.1	SEINFRA 27.1	C1625	LIMPEZA DE PISOS E REVESTIMENTOS	M2	93,50	R\$ 7,95	24,52%	R\$ 9,90	R\$ 925,65		
									SUB TOTAL 3.0	R\$ 925,65	
									TOTAL GERAL	R\$ 15.794,97	

O PRESENTE ORÇAMENTO TEM O VALOR DE R\$ 15.794,97 (QUINZE MIL, SETECENTOS E NOVENTA E QUATRO REAIS E NOVENTA E SETE CENTAVOS)



[Handwritten mark]

[Handwritten mark]



PREFEITURA MUNICIPAL DE FORQUILHA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA
ORÇAMENTO ANALÍTICO

OBRA
PINTURA DE DIVERSOS EQUIPAMENTOS PÚBLICOS NO MUNICÍPIO DE FORQUILHA
LOCAL
EEF DRGO ALVES DE LOIOLA - LOCALIDADE RASTEIRA

ENCARGOS
83,85%
DATA
MAIO/2021

BDI
24,52%
REF
SEINFRA 27.1

ITEM	REF	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	M2 UNIT	BDI	M2 UNIT C/BDI	R\$ VALOR	%	
1.0 PINTURA											
1.1	SEINFRA 27.1	COSBR	CAIXIÃO EM TRES DEMÃOS EM PAREDES	M2	239,61	R\$ 6,75	24,52%	R\$ 8,41	R\$ 2.015,12	7,87%	
1.2	SEINFRA 27.1	COMP1	ESMALTE DUAS DEMÃOS EM ESQUADRIAS DE FERRO VAZADAS (PORTÕES, GRADES E AFINS)	M2	1,60	R\$ 18,05	24,52%	R\$ 22,48	R\$ 35,97	0,14%	
1.3	SEINFRA 27.1	C1280	ESMALTE DUAS DEMÃOS EM ESQUADRIAS DE MADEIRA	M2	81,84	R\$ 20,73	24,52%	R\$ 25,81	R\$ 2.112,29	8,25%	
1.4	SINAPI 04.2021	88469	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS.	M2	544,41	R\$ 13,36	24,52%	R\$ 16,64	R\$ 9.058,98	35,39%	
1.5	SINAPI 04.2021	88489	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS.	M2	467,84	R\$ 13,36	24,52%	R\$ 16,64	R\$ 7.784,86	30,41%	
									SUB TOTAL 1.0	R\$ 21.007,22	82,06%

2.0 ESQUADRIAS											
2.1	SINAPI 04.2021	90825	PORTA DE MADEIRA, MADICA (PESADA OU SUPERPESADA), 90X210CM, ESPESURA DE 3,5CM, INCLUSO DOBRADIÇAS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	UN	5,00	R\$ 534,43	24,52%	R\$ 665,67	R\$ 3.327,35	13,00%	
2.2	SEINFRA 27.1	C4837	RETIRADA COM SUBSTITUIÇÃO DE MANGUETA EXISTENTE POR TIPO ALAVANCA	UN	2,00	R\$ 110,99	24,52%	R\$ 138,20	R\$ 276,40	1,08%	
									SUB TOTAL 2.0	R\$ 3.603,75	14,08%

3.0 LIMPEZA DE PISOS E REVESTIMENTOS											
3.1	SEINFRA 27.1	C1625	LIMPEZA DE PISOS E REVESTIMENTOS	M2	100,00	R\$ 7,95	24,52%	R\$ 9,90	R\$ 990,00	3,87%	
									SUB TOTAL 3.0	R\$ 990,00	3,87%

										TOTAL GERAL	R\$ 25.600,97
--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--------------------	----------------------

O PRESENTE ORÇAMENTO TEM O VALOR DE R\$ 25.600,97 (VINTE E CINCO MIL, SEISCENTOS REAIS E NOVENTA E SETE CENTAVOS)



Handwritten signature or mark.

OBRA
PINTURA DE DIVERSOS EQUIPAMENTOS PÚBLICOS NO MUNICÍPIO DE FORQUILHA
LOCAL
EEF FRANCISCO TEDÔNIO ALVES PESSOA - LOCALIDADE SÃO LOURENÇO

ENCARGOS
83,85%
DATA
MAIO/2021

BDI
24,52%
REF
SEINFRA 27.1

ITEM	REF	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	R\$ UNIT	BDI	R\$ UNIT C/BDI	R\$ VALOR	%
1.0 PINTURA										
1.1	SEINFRA 27.1	C0589	CAUÇAÇÃO EM TRES DEMÃOS EM PAREDES	M2	182,90	R\$ 6,75	24,52%	R\$ 8,41	R\$ 1.538,19	4,89%
1.2	SEINFRA 27.1	COM01	ESMALTE DUAS DEMÃOS EM ESQUADRIAS DE FERRO VAZADAS (PORTÕES, GRADES E AFINS)	M2	16,28	R\$ 18,05	24,52%	R\$ 22,46	R\$ 365,97	1,16%
1.3	SEINFRA 27.1	C1280	ESMALTE DUAS DEMÃOS EM ESQUADRIAS DE MADEIRA	M2	44,88	R\$ 20,73	24,52%	R\$ 25,81	R\$ 1.153,19	3,67%
1.4	SINAPI 04.2021	BS489	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	M2	627,88	R\$ 13,36	24,52%	R\$ 16,64	R\$ 10.447,92	33,23%
1.5	SINAPI 04.2021	BS489	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	M2	568,67	R\$ 13,36	24,52%	R\$ 16,64	R\$ 9.462,67	30,09%
									SUB TOTAL 1.0	73,04%

2.0 ESQUADRIAS										
2.1	SINAPI 04.2021	90825	PORTA DE MADEIRA, MACISA (PESADA OU SUPERPESADA), 80X210CM, ESPESURA DE 3,5CM, INCLUSIVE DOBRADIÇAS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	UN	9,00	R\$ 534,43	24,52%	R\$ 663,47	R\$ 5.988,23	19,05%
2.2	SINAPI 04.2021	91009	PORTA DE MADEIRA PARA VERNIZ, SEM-OCA (LEVE OU MÉDIA), 60X210CM, ESPESURA DE 3,5CM, INCLUSIVE DOBRADIÇAS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	UN	2,00	R\$ 272,61	24,52%	R\$ 339,45	R\$ 678,90	2,16%
									SUB TOTAL 2.0	21,21%

3.0 LIMPEZA DE PISOS E REVESTIMENTOS										
3.1	SEINFRA 27.1	C1625	LIMPEZA DE PISOS E REVESTIMENTOS	M2	182,70	R\$ 7,05	24,52%	R\$ 9,20	R\$ 1.808,79	5,75%
									SUB TOTAL 3.0	5,75%

									TOTAL GERAL	R\$ 31.444
O PRESENTE ORÇAMENTO TEM O VALOR DE R\$ 31.444,80 (TRINTA E UM MIL, QUATROCENTOS E QUARENTA E QUATRO REAIS E OITENTA CENTAVOS)										





PREFEITURA MUNICIPAL DE FORQUILHA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA
ORÇAMENTO ANALITICO

ENCARGOS 83,85% BDI 24,52%
DATA MAIO/2011 REF SEINFRA 27.1

OBRA PINTURA DE DIVERSOS EQUIPAMENTOS PÚBLICOS NO MUNICÍPIO DE FORQUILHA
LOCAL EEF EDUARDO CAVALCANTE ARAÇÃO - DISTRITO TRAPÁ

ITEM	REF	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UND.	QUANT.	R\$ UNF	QTD	R\$ UNF C/BDI	R\$ VALOR	%	
L.0 - PINTURA											
1.1	SEINFRA 27.1	00889	CAUÇAÇÃO EM TRES DEMÃOS EM PAREDES	M2	244,98	R\$ 8,75	24,52%	R\$ 8,41	R\$ 2.040,28	6,28%	
1.2	SEINFRA 27.1	00890	ESMALTE DUAS DEMÃOS EM ESQUADRIAS DE FERRO VAZADAS (PORTÕES, GRADES E AFINS)	M2	102,00	R\$ 18,05	24,52%	R\$ 22,48	R\$ 2.292,96	6,99%	
1.3	SEINFRA 27.1	C1280	ESMALTE DUAS DEMÃOS EM ESQUADRIAS DE MADEIRA	M2	79,84	R\$ 20,73	24,52%	R\$ 25,81	R\$ 2.040,67	6,28%	
1.4	SEINFRA 27.1	88489	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	M2	489,00	R\$ 13,36	24,52%	R\$ 16,64	R\$ 8.303,36	25,30%	
1.5	SEINFRA 27.1	88489	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	M2	448,80	R\$ 13,36	24,52%	R\$ 16,64	R\$ 7.488,03	22,76%	
									SUB TOTAL L.0	R\$ 22.185,30	67,61%

2.0 ESQUADRIAS											
2.1	SEINFRA 27.1	90825	PORTA DE MADEIRA, MÃOCA (PESADA OU SUPERPESADA), 90X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, INCLUSIVE DOBRADIÇAS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	UN	6,00	R\$ 534,49	24,52%	R\$ 665,47	R\$ 5.332,76	16,22%	
2.2	SEINFRA 27.1	91009	PORTA DE MADEIRA PARA VEREIZ, SEMI-CICA (LEVE OU MÉDIA), 60X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, INCLUSIVE DOBRADIÇAS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	UN	2,00	R\$ 272,61	24,52%	R\$ 339,45	R\$ 678,90	2,07%	
2.3	SEINFRA 27.1	C1993	PORTA TIPO FICHA EMBUTIDA (S/ACCESSÓRIOS)	M2	3,60	R\$ 344,61	24,52%	R\$ 429,11	R\$ 1.564,80	4,71%	
2.4	SEINFRA 27.1	C1519	JANELA VENEZIANA MÓVEL (S/ACCESSÓRIOS)	M2	6,60	R\$ 258,56	24,52%	R\$ 321,96	R\$ 2.128,94	6,48%	
									SUB TOTAL 2.0	R\$ 9.672,40	29,48%

3.0 LIMPEZA DE PISOS E REVESTIMENTOS											
3.1	SEINFRA 27.1	C1625	LIMPEZA DE PISOS E REVESTIMENTOS	M2	96,60	R\$ 7,95	24,52%	R\$ 9,90	R\$ 956,34	2,90%	
									SUB TOTAL 3.0	R\$ 956,34	2,90%
									TOTAL GERAL	R\$ 32.814,94	100,00%

O PRESENTE ORÇAMENTO TEM O VALOR DE R\$ 32.814,94 (TRINTA E DOIS MIL, OITOCENTOS E QUATROZES REAIS E QUATRO CENTAVOS)



(Handwritten mark)

(Handwritten mark)



PREFEITURA MUNICIPAL DE FORQUILHA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA
ORÇAMENTO ANALÍTICO

OBRA
PINTURA DE DIVERSOS EQUIPAMENTOS PÚBLICOS NO MUNICÍPIO DE FORQUILHA
LOCAL
EEF MANOEL MENDES FERREIRA - DISTRITO SALGADO

ENCARGOS
R\$ 83,65%
DATA
MAIO/2021

BDI
24,52%
REF
SEINFRA 27.1

ITEM	REF	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	R\$ UNIT	BDI	R\$ UNIT C/BDI	R\$ VALOR	%
1.0 PINTURA										
1.1	SEINFRA 27.1	C0589	CAIAÇÃO EM TRES DEMÃOS EM PAREDES	M2	118,50	R\$ 6,75	24,52%	R\$ 8,41	R\$ 996,50	9,39%
1.2	SEINFRA 27.1	COMF01	ESMALTE DUAS DEMÃOS EM ESQUADRIAS DE FERRO VAZADAS (PORTÕES, GRADES E APHS)	M2	27,94	R\$ 18,05	24,52%	R\$ 22,48	R\$ 628,09	2,14%
1.3	SEINFRA 27.1	C1280	ESMALTE DUAS DEMÃOS EM ESQUADRIAS DE MADEIRA	M2	91,44	R\$ 20,73	24,52%	R\$ 25,81	R\$ 2.360,07	8,03%
1.4	SEINFRA 27.1	88489	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	M2	206,28	R\$ 13,96	24,52%	R\$ 16,64	R\$ 11.752,90	39,97%
1.5	SEINFRA 27.1	88489	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	M2	313,50	R\$ 13,96	24,52%	R\$ 16,64	R\$ 5.216,64	17,74%
SUB TOTAL 1.0									R\$ 20.955,89	71,26%

2.0 ESQUADRIAS										
2.1	SEINFRA 27.1	90825	PORTA DE MADEIRA, MACIÇA (PESADA OU SUPERPESADA), 90X210CM, ESPESURA DE 3,5CM, INCLUSIVE DOBRADIÇAS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	UN	4,00	R\$ 534,45	24,52%	R\$ 665,47	R\$ 2.661,88	9,05%
2.2	SEINFRA 27.1	91009	PORTA DE MADEIRA PARA VERMIZ, SEMI-OCIA (LEVE OU MÉDIA), 60X210CM, ESPESURA DE 3,5CM, INCLUSIVE DOBRADIÇAS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	UN	1,00	R\$ 272,61	24,52%	R\$ 339,45	R\$ 339,45	1,13%
2.3	SEINFRA 27.1	C4637	RETIRADA COM SUBSTITUIÇÃO DE MAÇANETA EXISTENTE POR TIPO ALAVANCA	UN	2,00	R\$ 110,99	24,52%	R\$ 138,20	R\$ 276,40	0,94%
2.4	SEINFRA 27.1	C1519	JANELA VENEZIANA MÓVEL (S/ACCESSÓRIOS)	M2	13,20	R\$ 258,56	24,52%	R\$ 321,26	R\$ 4.240,67	14,45%
SUB TOTAL 2.0									R\$ 7.527,60	25,60%

3.0 LIMPEZA DE PISOS E REVESTIMENTOS										
3.1	SEINFRA 27.1	C1625	LIMPEZA DE PISOS E REVESTIMENTOS	M2	93,25	R\$ 7,95	24,52%	R\$ 9,90	R\$ 923,18	3,14%
SUB TOTAL 3.0									R\$ 923,18	3,14%
TOTAL GERAL									R\$ 29.404,67	

O PRESENTE ORÇAMENTO TEM O VALOR DE R\$ 29.404,67 (VINTE E NOVE MIL, QUATROCENTOS E QUATRO REAIS E SESENTA E SETE CENTAVOS)



[Handwritten mark]

OBRA
PINTURA DE DIVERSOS EQUIPAMENTOS PÚBLICOS NO MUNICÍPIO DE FORQUILHA
LOCAL
EEF CESÁRIO ALVES PEREIRA - LOCALIDADE SERENO

ENCARGOS BDI
85,65% 24,52%
DATA REF
MAIO/2021 SEINFRA 27.1

ITEM	REF	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	R\$ UNIT	RDI	R\$ UNIT C/BDI	R\$ VALOR	%	
3.0 PINTURA											
3.1	SEINFRA 27.1	C0589	CAIAÇÃO EM TRÊS DEMÃOS EM PAREDES	M2	516,43	R\$ 6,75	24,52%	R\$ 8,41	R\$ 4.343,18	12,67%	
3.2	SEINFRA 27.1	COMPO1	ESMALTE DUAS DEMÃOS EM ESQUADRIAS DE FERRO VAZADAS (PORTÕES, GRADES E AFINS)	M2	16,38	R\$ 18,05	24,52%	R\$ 22,46	R\$ 368,22	1,07%	
3.3	SEINFRA 27.1	CL280	ESMALTE DUAS DEMÃOS EM ESQUADRIAS DE MADEIRA	M2	70,68	R\$ 20,73	24,52%	R\$ 25,81	R\$ 1.824,25	5,32%	
3.4	SEINFRA 27.1	86489	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	M2	523,12	R\$ 13,36	24,52%	R\$ 16,64	R\$ 8.704,72	25,40%	
3.5	SEINFRA 27.1	86488	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	M2	531,42	R\$ 13,36	24,52%	R\$ 16,64	R\$ 8.842,83	25,80%	
									SUB TOTAL 3.0	24.085,20	70,27%

2.0 ESQUADRIAS											
2.1	SEINFRA 27.1	90025	PORTA DE MADEIRA, MACIÇA (PESADA OU SUPERPESADA), 90X210CM, ESPESURA DE 3,5CM, INCLUSO DOBRADIÇAS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	UN	11,00	R\$ 534,43	24,52%	R\$ 665,47	R\$ 7.320,17	21,46%	
2.2	SEINFRA 27.1	91008	PORTA DE MADEIRA PARA VERNIZ, SEMI-OCIA (LEVE OU MÉDIA), 60X210CM, ESPESURA DE 3,5CM, INCLUSO DOBRADIÇAS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	UN	6,00	R\$ 272,61	24,52%	R\$ 339,45	R\$ 2.036,70	5,94%	
									SUB TOTAL 2.0	9.356,87	27,30%

3.0 LIMPEZA DE PISOS E REVESTIMENTOS											
3.1	SEINFRA 27.1	C3025	LIMPEZA DE PISOS E REVESTIMENTOS	M2	84,15	R\$ 7,95	24,52%	R\$ 9,90	R\$ 833,09	2,43%	
									SUB TOTAL 3.0	833,09	2,43%

									TOTAL GERAL	R\$ 34.275,16	100,00%
--	--	--	--	--	--	--	--	--	--------------------	----------------------	----------------

O PRESENTE ORÇAMENTO TEM O VALOR DE R\$ 34.275,16 (TRINTA E QUATRO MIL, DUZENTOS E SETENTA E QUATRO REAIS E DEZESSES CENTAVOS)



[Handwritten signature]



PREFEITURA MUNICIPAL DE FORQUILHA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA
ORÇAMENTO ANALÍTICO

OSRA
 PINTURA DE DIVERSOS EQUIPAMENTOS PÚBLICOS NO MUNICÍPIO DE FORQUILHA
 LOCAL
 EEF JOÃO LOURE DE SOUSA - LOCALIDADE DE CACHOEIRA DOS LOURETOS

ENCARGOS BDI
 83,65% 24,52%
 DATA REF
 MM/07/2021 SEMFRA 27.1

ITEM	REF	CODIGO	descricao	UMD.	QUANT.	R\$ UNIT	BDI	R\$ UNIT C/BDI	R\$ VALOR	%
1.0	PINTURA									
1.1	SEINFRA 27.1	COMPOI	ESMALTE DUAS DEMÃOS EM ESQUADRIAS DE FERRO VAZADAS (PORTÕES, GRADES E MÔNS)	M2	23,78	R\$ 18,05	24,52%	R\$ 22,48	R\$ 534,57	4,79%
1.2	SEINFRA 27.1	C1280	ESMALTE DUAS DEMÃOS EM ESQUADRIAS DE MADEIRA	M2	66,30	R\$ 20,73	24,52%	R\$ 25,81	R\$ 1.711,20	15,33%
1.3	SEINFRA 27.1	88489	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_06/2024	M2	225,85	R\$ 13,36	24,52%	R\$ 16,64	R\$ 3.757,81	33,68%
1.4	SEINFRA 27.1	88489	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_06/2024	M2	256,33	R\$ 13,36	24,52%	R\$ 16,64	R\$ 4.265,83	38,21%
SUB TOTAL 1.0									R\$ 10.268,91	91,98%

2.0	LIMPEZA DE PISOS E REVESTIMENTOS									
2.1	SEINFRA 27.1	C1625	LIMPEZA DE PISOS E REVESTIMENTOS	M2	90,60	R\$ 7,95	24,52%	R\$ 9,90	R\$ 894,96	8,02%
SUB TOTAL 2.0									R\$ 894,96	8,02%

TOTAL GERAL									R\$ 11.163,87	100%
O PRESENTE ORÇAMENTO TEM O VALOR DE R\$ 11.163,87 (ONZE MIL, CENTO E SESENTA E TRÊS REAIS E OITENTA E SETE CENTAVOS)										



[Handwritten signature]



PREFEITURA MUNICIPAL DE FORQUILHA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA
ORÇAMENTO ANALÍTICO

ENCARGOS
83,85% BDI
24,52% REF
SEINFRA 27.1

OBRA
PINTURA DE DIVERSOS EQUIPAMENTOS PÚBLICOS NO MUNICÍPIO DE FORQUILHA
LOCAL
EEF EDMUNDO RODRIGUES - LOCALIDADE DE SABONETE

ITEM	REF	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	R\$ UNIT	BDI	R\$ UNIT C/BDI	R\$ VALOR	%	
1.0	PINTURA										
1.1	SEINFRA 27.1	C05B9	CAIAÇÃO EM TRES DEMÃOS EM PAREDES	M2	203,50	R\$ 6,75	24,52%	R\$ 8,41	R\$ 1.711,44	12,27%	
1.2	SEINFRA 27.1	COMF01	ESMALTE DUAS DEMÃOS EM ESQUADRIAS DE FERRO VAZADAS (PORTÕES, GRADES E AFINS)	M2	117,30	R\$ 18,00	24,52%	R\$ 22,48	R\$ 2.636,90	18,90%	
1.3	SEINFRA 27.1	C12B0	ESMALTE DUAS DEMÃOS EM ESQUADRIAS DE MADEIRA	M2	39,40	R\$ 20,73	24,52%	R\$ 25,91	R\$ 758,81	5,44%	
1.4	SEINFRA 27.1	BBAB9	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS.	M2	179,06	R\$ 13,36	24,52%	R\$ 16,64	R\$ 2.979,39	21,35%	
1.5	SEINFRA 27.1	BBAB9	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS.	M2	299,00	R\$ 13,36	24,52%	R\$ 16,64	R\$ 4.875,52	34,94%	
									SUB TOTAL 1.0	R\$ 12.952,06	97,90%

2.0	LIMPEZA DE FIOS E REVESTIMENTOS										
2.1	SEINFRA 27.1	C16Z5	LIMPEZA DE FIOS E REVESTIMENTOS	M2	100,00	R\$ 7,95	24,52%	R\$ 9,90	R\$ 990,00	7,10%	
									SUB TOTAL 2.0	R\$ 990,00	7,10%

									TOTAL GERAL	R\$ 13.952,06	100%
O PRESENTE ORÇAMENTO TEM O VALOR DE R\$ 13.952,06 (TREZE MIL, NOVECENTOS E CINQUENTA E DOIS REAIS E SEIS CENTAVOS)											



[Handwritten signature]

OBRA
PINTURA DE DIVERSOS EQUIPAMENTOS PÚBLICOS NO MUNICÍPIO DE FORQUILHA
LOCAL
E.E.F FRANCISCO FIGUEIREDO DE PAULA PESSOA - SEDE

ENCARGOS
63,85%
DATA
18/10/2021

BDI
24,52%
REF
SEINFRA 27.1

ITEM	REF	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	R\$ UNIT	BDI	R\$ UNIT C/BDI	R\$ VALOR	N	
1.0 PINTURAS											
1.1	SEINFRA 27.1	00588	CAUÇÃO EM TRES DEMÃOS EM PAREDES	M2	277,89	R\$ 6,75	24,52%	R\$ 8,41	R\$ 2.295,09	8,61%	
1.2	SEINFRA 27.1	COMPO1	ESMALTE DUAS DEMÃOS EM ESQUADRIAS DE FERRO VAZADAS (PORTÕES, GRADIS E APINOS)	M2	33,16	R\$ 18,05	24,52%	R\$ 22,48	R\$ 745,44	2,80%	
1.3	SEINFRA 27.1	C1280	ESMALTE DUAS DEMÃOS EM ESQUADRIAS DE MADEIRA	M2	88,36	R\$ 20,73	24,52%	R\$ 25,81	R\$ 2.280,57	8,56%	
1.4	SEINFRA 27.1	88489	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	M2	582,90	R\$ 13,36	24,52%	R\$ 16,54	R\$ 9.609,46	36,39%	
1.5	SEINFRA 27.1	88489	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	M2	583,25	R\$ 13,36	24,52%	R\$ 16,54	R\$ 9.705,28	36,42%	
									SUB TOTAL 1.0	R\$ 24.725,75	92,78%
2.0 LIMPEZA DE PISOS E REVESTIMENTOS											
2.1	SEINFRA 27.1	C1625	LIMPEZA DE PISOS E REVESTIMENTOS	M2	154,30	R\$ 7,95	24,52%	R\$ 9,90	R\$ 1.925,55	7,22%	
									SUB TOTAL 2.0	R\$ 1.925,55	7,22%
									TOTAL GERAL	R\$ 26.651,30	100%

O PRESENTE ORÇAMENTO TEM O VALOR DE R\$ 26.651,30 (VINTE E SEIS MIL, SEISCENTOS E CINQUENTA E UM REAIS E TRINTA CENTAVOS)

OBRA
PINTURA DE DIVERSOS EQUIPAMENTOS PÚBLICOS NO MUNICÍPIO DE FORQUILHA
LOCAL
EEF JOSÉ LOIOLA FILHO - SEDE

ENCARGOS
83,85%
DATA
MAIO/2021

BDI
24,52%
REF
SEINFRA 27.1

ITEM	REF	CODIGO	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	R\$ UNIT	BDI	R\$ UNIT C/BDI	Nº VALOR	%	
1.0 PINTURA											
1.1	SEINFRA 27.1	C0589	CAIMAÇÃO EM TRES DEMÃOS EM PAREDES	M2	265,89	R\$ 6,75	24,52%	R\$ 8,41	R\$ 2.234,45	8,40%	
1.2	SEINFRA 27.1	COM01	ESMALTE DUAS DEMÃOS EM ESQUADRIAS DE FERRO VAZADAS (PORTÕES, GRADES E AFINS)	M2	16,80	R\$ 18,05	24,52%	R\$ 22,48	R\$ 377,66	1,08%	
1.3	SEINFRA 27.1	C1390	ESMALTE DUAS DEMÃOS EM ESQUADRIAS DE MADEIRA	M2	68,48	R\$ 20,73	24,52%	R\$ 25,81	R\$ 1.715,85	4,92%	
1.4	SEINFRA 27.1	88489	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	M2	839,77	R\$ 13,36	24,52%	R\$ 16,64	R\$ 13.807,37	39,56%	
1.5	SEINFRA 27.1	88489	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	M2	500,34	R\$ 13,36	24,52%	R\$ 16,64	R\$ 8.325,66	23,86%	
									SUB TOTAL 1.0	R\$ 26.460,99	75,82%

2.0 ESQUADRIAS											
2.1	SEINFRA 27.1	90825	PORTA DE MADEIRA, MACIÇA (PESADA OU SUPERPESADA), 90X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, INCLUSIVE DOBRADIÇAS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	UN	6,00	R\$ 534,43	24,52%	R\$ 665,47	R\$ 3.992,82	11,44%	
2.2	SEINFRA 27.1	C1519	JANELA VENEZIANA MÓVEL (S/ACCESSÓRIOS)	M2	9,90	R\$ 258,56	24,52%	R\$ 321,96	R\$ 3.187,40	9,13%	
									SUB TOTAL 2.0	R\$ 7.180,22	20,57%

3.0 LIMPEZA DE PISOS E REVESTIMENTOS											
3.1	SEINFRA 27.1	C1615	LIMPEZA DE PISOS E REVESTIMENTOS	M2	317,00	R\$ 7,95	24,52%	R\$ 9,90	R\$ 1.257,30	3,60%	
									SUB TOTAL 3.0	R\$ 1.257,30	3,60%

		TOTAL GERAL	R\$	VALORES/1	100%
		TOTAL GERAL	R\$	34.898,51	100%

O PRESENTE ORÇAMENTO TEM O VALOR DE R\$ 34.898,51 (TRINTA E QUATRO MIL, OITOCENTOS E NOVENTA E OITO REAIS E CINQUENTA E UM CENTAVOS)




OBRA
PINTURA DE DIVERSOS EQUIPAMENTOS PÚBLICOS NO MUNICÍPIO DE FORQUILHA
LOCAL
CRECHE MARIA CLAUDINE

ENCARGOS
83,85% BDI
DATA MAIO/2013
REF SEINFRA 27.1

ITEM	REY	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	R\$ UNIT	BDI	R\$ UNIT C/BDI	R\$ VALOR	%	
1.0 PINTURA											
1.1	SEINFRA 27.1	COSS9	CAUÇÃO EM TRES DEMÃOS EM PAREDES	M2	139,28	R\$ 6,79	24,52%	R\$ 8,41	R\$ 1.171,94	2,68%	
1.2	SEINFRA 27.1	COMPO1	ESMALTE DUAS DEMÃOS EM ESQUADRIAS DE FERRO VAZADAS (PORTÕES, GRADES E AFINS)	M2	647,02	R\$ 18,05	24,52%	R\$ 22,48	R\$ 14.565,24	33,55%	
1.3	SEINFRA 27.1	CL280	ESMALTE DUAS DEMÃOS EM ESQUADRIAS DE MADEIRA	M2	125,06	R\$ 20,73	24,52%	R\$ 25,81	R\$ 3.276,84	7,96%	
1.4	SEINFRA 27.1	RS489	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	M2	613,79	R\$ 13,36	24,52%	R\$ 16,64	R\$ 10.213,47	23,38%	
1.5	SEINFRA 27.1	BB489	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	M2	792,89	R\$ 13,36	24,52%	R\$ 16,64	R\$ 13.193,69	30,21%	
									SUB TOTAL 1.0	R\$ 42.410,56	97,12%
2.0 LIMPEZA DE PISOS E REVESTIMENTOS											
2.1	SEINFRA 27.1	CL025	LIMPEZA DE PISOS E REVESTIMENTOS	M2	327,00	R\$ 7,95	24,52%	R\$ 9,90	R\$ 1.257,30	2,98%	
									SUB TOTAL 2.0	R\$ 1.257,30	2,98%
									TOTAL GERAL	R\$ 43.677,86	100%

O PRESENTE ORÇAMENTO TEM O VALOR DE R\$ 43.677,86 (QUARENTA E TRÊS MIL, SEISCENTOS E SETENTA E SETE REAIS E OITO CENTAVOS)

✗



PREFEITURA MUNICIPAL DE FORQUILHA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA
ORÇAMENTO ANALÍTICO

OBRA
PINTURA DE DIVERSOS EQUIPAMENTOS PÚBLICOS NO MUNICÍPIO DE FORQUILHA
LOCAL
ESCOLA DE CIDADANIA MOÉSIO LOIOLA JÚNIOR - MODELO - SEDE

ENCARGOS
83,55%
DATA
MAIO/2021

BDI
24,52%
REF
SEINFRA 27.1

ITEM	REF	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	R\$ UNT	BDI	R\$ UNT C/BDI	R\$ VALOR	%	
1.0 PINTURA											
1.1	SEINFRA 27.1	00589	CAIAÇÃO EM TRES DEMÃOS EM PAREDES	M2	190,14	R\$ 6,75	24,52%	R\$ 8,41	R\$ 1.599,06	2,59%	
1.2	SEINFRA 27.1	C1279	ESMALTE DUAS DEMÃOS EM ESQUADRIAS DE FERRO	M2	132,76	R\$ 37,76	24,52%	R\$ 47,00	R\$ 6.242,38	9,89%	
1.3	SEINFRA 27.1	C1280	ESMALTE DUAS DEMÃOS EM ESQUADRIAS DE MADEIRA	M2	50,40	R\$ 20,73	24,52%	R\$ 25,81	R\$ 1.300,82	2,06%	
1.4	SEINFRA 27.1	88489	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TIRTA LÁTEX ACRÍLICA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	M2	1.418,16	R\$ 13,36	24,52%	R\$ 16,64	R\$ 23.598,18	37,41%	
1.5	SEINFRA 27.1	88489	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TIRTA LÁTEX ACRÍLICA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	M2	1.729,30	R\$ 13,36	24,52%	R\$ 16,64	R\$ 28.772,22	45,61%	
									SUB TOTAL 1.0	R\$ 61.512,68	97,50%

2.0 LIMPEZA DE PISOS E REVESTIMENTOS											
2.1	SEINFRA 27.1	C1625	LIMPEZA DE PISOS E REVESTIMENTOS	M2	159,15	R\$ 7,95	24,52%	R\$ 9,90	R\$ 1.575,59	2,59%	
									SUB TOTAL 2.0	R\$ 1.575,59	2,50%

									TOTAL GERAL	R\$ 63.088,27	100%
O PRESENTE ORÇAMENTO TEM O VALOR DE R\$ 63.088,27 (SESSENTA E TRÊS MIL E OITENTA E OITO REAIS E VINTE E SETE CENTAVOS)											



(Handwritten signature)

(Handwritten mark)

OBRA
 PINTURA DE DIVERSOS EQUIPAMENTOS PÚBLICOS NO MUNICÍPIO DE FORQUILHA
LOCAL
 ESCOLA MARRINA MAGALHÃES MARTINS

ENCARGOS
 83,85% BDI
 24,52% BDI
DATA
 MAIO/2014 REF
 SEINFRA 27.1

ITEM	REF	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	R\$ UNIT.	BDI	R\$ UNIT C/BDI	R\$ VALOR	%	
1.0 PINTURA											
1.1	SEINFRA 27.1	00589	CALAÇÃO EM TRES DEMÃOS EM PAREDES	M2	190,14	R\$ 6,75	24,52%	R\$ 8,41	R\$ 1.599,08	3,59%	
1.2	SEINFRA 27.1	89489	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	M2	1.059,47	R\$ 13,36	24,52%	R\$ 16,64	R\$ 17.296,78	38,83%	
1.3	SEINFRA 27.1	88489	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	M2	1.446,84	R\$ 13,36	24,52%	R\$ 16,64	R\$ 24.075,42	54,05%	
									SUB TOTAL 1.0	R\$ 42.971,28	96,48%
2.0 LIMPEZA DE PISOS E REVESTIMENTOS											
2.1	SEINFRA 27.1	C1625	LIMPEZA DE PISOS E REVESTIMENTOS	M2	159,15	R\$ 7,95	24,52%	R\$ 9,90	R\$ 1.575,59	3,54%	
									SUB TOTAL 2.0	R\$ 1.575,59	3,54%
									TOTAL GERAL	R\$ 44.546,87	100%
O PRESENTE ORÇAMENTO TEM O VALOR DE R\$ 44.546,87 (QUARENTA E QUATRO MIL, QUINHENTOS E QUARENTA E SEIS REAIS E OITENTA E SETE CENTAVOS)											

ITEM	REF	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	R\$ UNIT	BDI	R\$ UNIT C/BDI	R\$ VALOR	%	
1.0 PINTURA											
1.1	SEINFRA 27.1	COS89	CAIXÃO EM TRES DEMÃOS EM PAREDES	M2	345,72	R\$ 6,75	24,52%	R\$ 8,41	R\$ 2.907,51	10,78%	
1.2	SEINFRA 27.1	88489	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	M2	716,79	R\$ 13,36	24,52%	R\$ 16,64	R\$ 11.926,39	44,22%	
1.3	SEINFRA 27.1	88489	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	M2	610,81	R\$ 13,36	24,52%	R\$ 16,64	R\$ 10.155,56	37,66%	
									SUB TOTAL 1.0	R\$ 24.989,46	92,66%

2.0 LIMPEZA DE PISOS E REVESTIMENTOS											
2.1	SEINFRA 27.1	C1025	LIMPEZA DE PISOS E REVESTIMENTOS	M2	200,00	R\$ 7,95	24,52%	R\$ 9,90	R\$ 1.980,00	7,34%	
									SUB TOTAL 2.0	R\$ 1.980,00	7,34%

									TOTAL GERAL	R\$ 26.969,46	100%
O PRESENTE ORÇAMENTO TEM O VALOR DE R\$ 26.969,46 (VINTE E SEIS MIL, NOVECENTOS E SESSENTA E NOVE REAIS E QUARENTA E SEIS CENTAVOS)											



PREFEITURA MUNICIPAL DE FORQUILHA

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA

CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

OBRA

PINTURA DE DIVERSOS EQUIPAMENTOS PÚBLICOS NO MUNICÍPIO DE FORQUILHA

LOCAL

DIVERSOS EQUIPAMENTOS NO MUNICÍPIO DE FORQUILHA

ENCARGOS SOCIAIS

85,20%

DATA

MAIO / 2021

BDI

24,52%

REF

SEINFRA-CE: 027.1

ITEM	DESCRIÇÃO	VALOR		30		60	
1.0	SERVIÇOS PRELIMINARES	0,45%	2.263,32	100%	R\$ 2.263,32		
2.0	PINTURA	81,25%	411.979,27	50%	R\$ 205.989,64	50%	R\$ 205.989,64
3.0	ESQUADRIAS	13,11%	66.467,24	50%	R\$ 33.233,62	50%	R\$ 33.233,62
4.0	LIMPEZA DE PISOS E REVESTIMENTOS	4,52%	22.911,97	50%	R\$ 11.455,99	50%	R\$ 11.455,99
5.0	ADMINISTRAÇÃO DA OBRA	0,67%	3.404,38	50%	R\$ 1.702,19	50%	R\$ 1.702,19
	TOTAL SIMPLES	100%	R\$ 507.026,18	50,22%	R\$ 254.644,75	49,78%	R\$ 252.381,43
	TOTAL ACUMULADO		R\$ 507.026,18	50,22%	R\$ 254.644,75	100,00%	R\$ 507.026,18

O PRESENTE ORÇAMENTO TEM O VALOR DE R\$ 507.026,18 (QUINHENTOS E SETE MIL E VINTE E SEIS REAIS E DEZOITO CENTAVOS)



(Handwritten signature)

(Handwritten mark)



PREFEITURA DE
FORQUILHA
MUNICÍPIO DE FORQUILHA

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORQUILHA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA
MEMÓRIA DE CÁLCULO



OBRA
PINTURA DE DIVERSOS EQUIPAMENTOS PÚBLICOS NO MUNICÍPIO DE FORQUILHA
LOCAL
EEF CAPITÃO JOSÉ DIOGO DE SIQUEIRA - DISTRITO CACIMBINHA

ENCARGOS SOCIAIS
83,85%
BDI
24,54%
DATA
MARÇO/2014
REF
SEMFINA-CE: 027.1

SERVIÇOS PRELIMINARES						
PLACAS PADRÃO DE OBRA						
Subitem	Cód.	Serviço			TOTAL	UND
1.1	C1937	PLACAS PADRÃO DE OBRA			12,00	M2
QUANTITATIVO						
Descrição	Índice (und)	x	Comp. (m)	x	Larg. (m) = Área	x Alt. (m) = TOTAL UND
Placa de obra			4,00	x	3,00 = 12,00	= 12,00 M2
					* TOTAL =	12,00 M2
PINTURA						
CAIAÇÃO EM TRES DEMÃOS EM PAREDES						
Subitem	Cód.	Serviço			TOTAL	UND
2.1	C0580	CAIAÇÃO EM TRES DEMÃOS EM PAREDES			226,00	M2
QUANTITATIVO						
Descrição	Índice (und)	x	Comp. (m)	x	Alt. (m) = Área	= TOTAL UND
MURO EXTERNO	1,00	x	226,00	x	1,00 = 226,00	= 226,00 M2
					* TOTAL =	226,00 M2
ESMALTE DUAS DEMÃOS EM ESQUADRIAS DE FERRO VAZADAS (PORTÕES, GRADES E AFINS)						
Subitem	Cód.	Serviço			TOTAL	M2
2.2	COMP01	ESMALTE DUAS DEMÃOS EM ESQUADRIAS DE FERRO VAZADAS (PORTÕES, GRADES E AFINS)			65,00	M2
QUANTITATIVO						
Descrição	Índice (und)	x	Comp. (m)	x	Alt. (m) = Área	= TOTAL M2
GRADE FACHADA PRINCIPAL	1,00	x	65,00	x	1,00 = 65,00	= 65,00 M2
					* TOTAL =	65,00 M2
ESMALTE DUAS DEMÃOS EM ESQUADRIAS DE MADEIRA						
Subitem	Cód.	Serviço			TOTAL	M2
2.3	C1280	ESMALTE DUAS DEMÃOS EM ESQUADRIAS DE MADEIRA			54,40	M2
QUANTITATIVO						
Descrição	Índice (und)	x	Comp. (m)	x	Alt. (m) = Área	= TOTAL M2
PORTAS	2,00	x	12,00	x	2,10 = 50,40	= 50,40 M2
JANELAS	2,00	x	1,00	x	2,00 = 4,00	= 4,00 M2
					* TOTAL =	54,40 M2
APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS, AF_06/2014						
Subitem	Cód.	Serviço			TOTAL	M2
2.4	88489	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS, AF_06/2014			528,39	M2
QUANTITATIVO						
Descrição	Índice (und)	x	Comp. (m)	x	Alt. (m) = Área	= TOTAL M2
ALVENARIA EXTERNA			228,20	x	1,95 = 446,94	= 446,94 M2
PIELES	21,00	x	1,00	x	3,25 = 72,45	= 72,45 M2
ÁREA CUMEIRA - QTDE VERIFICADA EM CAD					= 9,00	= 9,00 M2
					* TOTAL =	528,39 M2
APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS, AF_06/2014						
Subitem	Cód.	Serviço			TOTAL	M2
2.5	88489	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS, AF_06/2014			638,12	M2
QUANTITATIVO						
Descrição	Índice (und)	x	Comp. (m)	x	Alt. (m) = Área	= TOTAL M2
ALVENARIA INTERNA			305,60	x	1,95 = 595,92	= 595,92 M2
ÁREA CUMEIRA - QTDE VERIFICADA EM CAD					= 42,20	= 42,20 M2
					* TOTAL =	638,12 M2



OBRA
PINTURA DE DIVERSOS EQUIPAMENTOS PÚBLICOS NO MUNICÍPIO DE FORQUILHA
LOCAL
EEF CAPITÃO JOSÉ DIOGO DE SIQUEIRA - DISTRITO CACIMBINHA

ENCARGOS SOCIAIS
83,85%
BDI
24,54%
DATA
MAIO/2021
REF
SENRA-CE: 027.1

LIMPEZA DE PISO E REVESTIMENTOS						
LIMPEZA DE PISOS E REVESTIMENTOS						
Subitem	Cód.	Serviço			TOTAL	M2
3.1	C1625	LIMPEZA DE PISOS E REVESTIMENTOS			288,98	M2
QUANTITATIVO						
Descrição	Índice (und)	x	Comp. (m)	x	Larg. (m) = Área	= TOTAL M2
BLOCO DE SALAS 01 (FAIXA DE 40 CM DAS ALVENARIAS)					= 105,00	= 105,00 M2
BLOCO DE SALAS 02 (FAIXA DE 40 CM DAS ALVENARIAS)					= 140,00	= 140,00 M2
BANHEIROS (ÁREA COMPLETA)		6,10	x	7,21	= 43,98	= 43,98 M2
					* TOTAL =	288,98 M2
ESQUADRIAS						
PORTA DE MADEIRA, MACIÇA (PESADA OU SUPERPESADA), 90X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, INCLUSIVE DOBRADIÇAS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF_12/2019						
Subitem	Cód.	Serviço			TOTAL	UN
4.1	90825	PORTA DE MADEIRA, MACIÇA (PESADA OU SUPERPESADA), 90X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, INCLUSIVE DOBRADIÇAS - FORNECIMI			13,00	UN
QUANTITATIVO						
Descrição	Índice (und)	x	Comp. (m)	x	Larg. (m) = Área	= TOTAL UN
PORTAS EXTERNAS	13,00				=	= 13,00 UN
					* TOTAL =	13,00 UN
PORTA TIPO FICHA EMBUTIDA (S/ACESSÓRIOS)						
Subitem	Cód.	Serviço			TOTAL	M2
4.2	C1893	PORTA TIPO FICHA EMBUTIDA (S/ACESSÓRIOS)			3,60	M2
QUANTITATIVO						
Descrição	Qtda (und)	x	Comp. (m)	x	Larg. (m) = Área	= TOTAL M2
PORTAS EXTERNAS	2,00	x	1,50	x	1,20 = 3,60	= 3,60 M2
					* TOTAL =	3,60 M2
JANELA VENEZIANA MÓVEL (S/ACESSÓRIOS)						
Subitem	Cód.	Serviço			TOTAL	M2
4.3	C1519	JANELA VENEZIANA MÓVEL (S/ACESSÓRIOS)			1,10	M2
QUANTITATIVO						
Descrição	Qtda (und)	x	Comp. (m)	x	Larg. (m) = Área	= TOTAL M2
PORTAS EXTERNAS	1,00		1,10		1,10 = 1,10	= 1,10 M2
					* TOTAL =	1,10 M2

(Handwritten signature and initials)



PREFEITURA DE
FORQUILHA

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORQUILHA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA
MEMÓRIA DE CÁLCULO



OBRA
PINTURA DE DIVERSOS EQUIPAMENTOS PÚBLICOS NO MUNICÍPIO DE FORQUILHA
LOCAL
EEF VICENTE REIS CAVALCANTE - LOCALIDADE CAJAZEIRAS

ENCARGOS SOCIAIS BDI
89,85% 24,54%
DATA REF
MAIO/2011 SEMFRA-CE: 027-1

PINTURA						
CAIÇÃO EM TRÊS DEMÃOS EM PAREDES						
SubItem	Cód.	Serviço			TOTAL	UND
1.1	C0589	CAIÇÃO EM TRÊS DEMÃOS EM PAREDES			416,20	M2
QUANTITATIVO						
Descrição	Índice (und)	x	Comp. (m)	x	Alt. (m)	= Área = TOTAL UND
MURO EXTERNO	2,00	x	208,10	x	1,00	= 416,20 = 416,20 M2
					* TOTAL	= 416,20 M2
ESMALTE DUAS DEMÃOS EM ESQUADRIAS DE FERRO VAZADAS (PORTÕES, GRADES E AFINS)						
SubItem	Cód.	Serviço			TOTAL	M2
1.2	COMPOS	ESMALTE DUAS DEMÃOS EM ESQUADRIAS DE FERRO VAZADAS (PORTÕES, GRADES E AFINS)			12,80	M2
QUANTITATIVO						
Descrição	Índice (und)	x	Comp. (m)	x	Alt. (m)	= Área = TOTAL M2
PORTÃO PRINCIPAL	2,00	x	4,00	x	1,60	= 12,80 = 12,80 M2
					* TOTAL	= 12,80 M2
ESMALTE DUAS DEMÃOS EM ESQUADRIAS DE MADEIRA						
SubItem	Cód.	Serviço			TOTAL	M2
1.3	C1280	ESMALTE DUAS DEMÃOS EM ESQUADRIAS DE MADEIRA			63,96	M2
QUANTITATIVO						
Descrição	Índice (und)	x	Comp. (m)	x	Alt. (m)	= Área = TOTAL M2
PORTAS	2,00	x	13,80	x	2,10	= 57,96 = 57,96 M2
JANELAS	2,00	x	3,00	x	1,00	= 6,00 = 6,00 M2
					* TOTAL	= 63,96 M2
APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS, AF_06/2014						
SubItem	Cód.	Serviço			TOTAL	M2
1.4	80489	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS, AF_06/2014			399,02	M2
QUANTITATIVO						
Descrição	Índice (und)	x	Comp. (m)	x	Alt. (m)	= Área = TOTAL M2
ALVENARIA EXTERNA			167,90	x	1,85	= 310,62 = 310,62 M2
PILARES	24,00	x	1,00	x	3,15	= 75,60 = 75,60 M2
ÁREA CUMEDEIRA - QTD VERIFICADA EM CAD						= 12,80 = 12,80 M2
					* TOTAL	= 399,02 M2
APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS, AF_06/2014						
SubItem	Cód.	Serviço			TOTAL	M2
1.5	80489	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS, AF_06/2014			571,09	M2
QUANTITATIVO						
Descrição	Índice (und)	x	Comp. (m)	x	Alt. (m)	= Área = TOTAL M2
ALVENARIA INTERNA			291,40	x	1,85	= 539,09 = 539,09 M2
ÁREA CUMEDEIRA - QTD VERIFICADA EM CAD						= 32,00 = 32,00 M2
					* TOTAL	= 571,09 M2



PREFEITURA DE
FORQUILHA
MUNICÍPIO DE FORQUILHA - MATO GROSSO DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORQUILHA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA
MEMÓRIA DE CÁLCULO



OBRA
PINTURA DE DIVERSOS EQUIPAMENTOS PÚBLICOS NO MUNICÍPIO DE FORQUILHA
LOCAL
EUF VICENTE REIS CAVALCANTE - LOCALIDADE CAJAZEIRAS

ENCARGOS SOCIAIS
83,85%
BDI
24,54%
DATA
MAIO/2021
REF
SEINFRA-CE: 027.1

ESQUADRIAS						
PORTA DE MADEIRA, MACIÇA (PESADA OU SUPERPESADA), 90X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, INCLUSIVE DOBRADIÇAS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, AF_12/2019						
Subitem	Cód.	Serviço			TOTAL	UN
2.1	90R25	PORTA DE MADEIRA, MACIÇA (PESADA OU SUPERPESADA), 90X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, INCLUSIVE DOBRADIÇAS - FORNECIMENTO E INST			6,00	UN
QUANTITATIVO						
Descrição	Índice (und)	x	Comp. (m)	x	Larg. (m) = Área	= TOTAL UN
PORTAS EXTERNAS	6,00				=	6,00 UN
					* TOTAL =	6,00 UN
PORTA DE MADEIRA PARA VERNIZ, SEMI-OCIA (LEVE OU MÉDIA), 60X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, INCLUSIVE DOBRADIÇAS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, AF_12/2019						
Subitem	Cód.	Serviço			TOTAL	UN
2.2	93009	PORTA DE MADEIRA PARA VERNIZ, SEMI-OCIA (LEVE OU MÉDIA), 60X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, INCLUSIVE DOBRADIÇAS - FORNECIMENTO E			2,00	UN
QUANTITATIVO						
Descrição	Índice (und)	x	Comp. (m)	x	Larg. (m) = Área	= TOTAL UN
PORTAS EXTERNAS	2,00				=	2,00 UN
					* TOTAL =	2,00 UN
JANELA VENEZIANA MÓVEL (S/ACESSÓRIOS)						
Subitem	Cód.	Serviço			TOTAL	M2
2.3	C3519	JANELA VENEZIANA MÓVEL (S/ACESSÓRIOS)			3,30	M2
QUANTITATIVO						
Descrição	Índice (und)	x	Comp. (m)	x	Larg. (m) = Área	= TOTAL M2
PORTAS EXTERNAS	2,00		1,10		1,50 = 3,30	= 3,30 M2
					* TOTAL =	3,30 M2
LIMPEZA DE PISO E REVESTIMENTOS						
LIMPEZA DE PISOS E REVESTIMENTOS						
Subitem	Cód.	Serviço			TOTAL	M2
2.1	C1625	LIMPEZA DE PISOS E REVESTIMENTOS			217,96	M2
QUANTITATIVO						
Descrição	Índice (und)	x	Comp. (m)	x	Larg. (m) = Área	= TOTAL M2
BLOCO DE SALAS 01 (FAIXA DE 40 CM DAS ALVENARIAS)					= 41,00	= 41,00 M2
BLOCO DE SALAS 02 (FAIXA DE 40 CM DAS ALVENARIAS)					= 82,32	= 82,32 M2
BLOCO DE SALAS 03 (FAIXA DE 40 CM DAS ALVENARIAS)					= 62,00	= 62,00 M2
BANHEIROS (ÁREA COMPLETA)			6,80	x	4,80 = 32,64	= 32,64 M2
					* TOTAL =	217,96 M2

(Handwritten marks and signatures)



PREFEITURA MUNICIPAL DE FORQUILHA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA
MEMÓRIA DE CÁLCULO

OBRA
PINTURA DE DIVERSOS EQUIPAMENTOS PÚBLICOS NO MUNICÍPIO DE FORQUILHA
LOCAL
EUF MURILO LIRA ARAÚJO - LOCALIDADE INGÁ

ENCARGOS SOCIAIS 83,85%
DATA MAIO/2021
BDI 24,54%
REF SEINFRA-CE: 027.1

PINTURA						
CAIAÇÃO EM TRES DEMÃOS EM PAREDES						
Subitem	Cód.	Serviço			TOTAL	UND
1.1	C0589	CAIAÇÃO EM TRES DEMÃOS EM PAREDES			193,20	M2
QUANTITATIVO						
Descrição	Índice (und)	x	Comp. (m)	x	Alt. (m) = Área	= TOTAL UND
MURO EXTERNO	2,00	x	161,00	x	0,60 = 193,20	= 193,20 M2
					* TOTAL	= 193,20 M2
ESMALTE DUAS DEMÃOS EM ESQUADRIAS DE FERRO VAZADAS (PORTÕES, GRADES E AFINS)						
Subitem	Cód.	Serviço			TOTAL	M2
1.2	COMPO1	ESMALTE DUAS DEMÃOS EM ESQUADRIAS DE FERRO VAZADAS (PORTÕES, GRADES E AFINS)			16,72	M2
QUANTITATIVO						
Descrição	Índice (und)	x	Comp. (m)	x	Alt. (m) = Área	= TOTAL M2
PORTÃO PRINCIPAL	2,00	x	3,80	x	2,20 = 16,72	= 16,72 M2
					* TOTAL	= 16,72 M2
ESMALTE DUAS DEMÃOS EM ESQUADRIAS DE MADEIRA						
Subitem	Cód.	Serviço			TOTAL	M2
1.3	C1280	ESMALTE DUAS DEMÃOS EM ESQUADRIAS DE MADEIRA			54,24	M2
QUANTITATIVO						
Descrição	Índice (und)	x	Comp. (m)	x	Alt. (m) = Área	= TOTAL M2
PORTAS	2,00	x	7,20	x	2,10 = 30,24	= 30,24 M2
JANELAS	2,00	x	12,00	x	1,00 = 24,00	= 24,00 M2
					* TOTAL	= 54,24 M2
APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014						
Subitem	Cód.	Serviço			TOTAL	M2
1.4	88489	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014			169,28	M2
QUANTITATIVO						
Descrição	Índice (und)	x	Comp. (m)	x	Alt. (m) = Área	= TOTAL M2
ALVENARIA EXTERNA			58,40	x	2,70 = 157,68	= 157,68 M2
ÁREA CUMEEIRA - QTDE VERIFICADA EM CAD					11,60	= 11,60 M2
					* TOTAL	= 169,28 M2
APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014						
Subitem	Cód.	Serviço			TOTAL	M2
1.5	88489	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014			148,91	M2
QUANTITATIVO						
Descrição	Índice (und)	x	Comp. (m)	x	Alt. (m) = Área	= TOTAL M2
ALVENARIA INTERNA			110,30	x	1,35 = 148,91	= 148,91 M2
					* TOTAL	= 148,91 M2
ESQUADRIAS						
PORTA DE MADEIRA, MACIÇA (PESADA OU SUPERPESADA), 90X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, INCLUSIVE DOBRADIÇAS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019						
Subitem	Cód.	Serviço			TOTAL	UN
2.1	90825	PORTA DE MADEIRA, MACIÇA (PESADA OU SUPERPESADA), 90X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, INCLUSIVE DOBRADIÇAS - FORNECIMENTO E I			4,00	UN
QUANTITATIVO						
Descrição	Índice (und)	x	Comp. (m)	x	Larg. (m) = Área	= TOTAL UN
PORTAS EXTERNAS	4,00					= 4,00 UN

Handwritten signatures and initials at the bottom right of the page.

* TOTAL = 4,00

PORTA DE MADEIRA PARA VERNIZ, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), 60X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, INCLUSIVE DOBRADIÇAS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_32/2019

Subitem	Cód.	Serviço	TOTAL	UN
2.2	91009	PORTA DE MADEIRA PARA VERNIZ, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), 60X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, INCLUSIVE DOBRADIÇAS - FORNECIMENT	2,00	UN
QUANTITATIVO				
Descrição		Índice (und) x Comp. (m) x Larg. (m) = Área	= TOTAL	UN
PORTAS EXTERNAS		2,00	= 2,00	UN
			* TOTAL = 2,00	UN

JANELA VENEZIANA MÓVEL (S/ACESSÓRIOS)

Subitem	Cód.	Serviço	TOTAL	M2
2.3	C3519	JANELA VENEZIANA MÓVEL (S/ACESSÓRIOS)	8,80	M2
QUANTITATIVO				
Descrição		Índice (und) x Comp. (m) x Larg. (m) = Área	= TOTAL	M2
PORTAS EXTERNAS		8,00 1,10 1,00 = 8,80	= 8,80	M2
			* TOTAL = 8,80	M2

LIMPEZA DE PISO E REVESTIMENTOS

LIMPEZA DE PISOS E REVESTIMENTOS

Subitem	Cód.	Serviço	TOTAL	M2
3.1	C1625	LIMPEZA DE PISOS E REVESTIMENTOS	93,50	M2
QUANTITATIVO				
Descrição		Índice (und) x Comp. (m) x Larg. (m) = Área	= TOTAL	M2
BLOCO DE SAÍLAS 01 (FAIXA DE 40 CM DAS ALVENARIAS)		= 69,00	= 69,00	M2
COFA, W.C'S, SECRETARIA (FAIXA DE 40 CM DAS ALVENARIAS)		= 24,50	= 24,50	M2
			* TOTAL = 93,50	M2

A



PREFEITURA MUNICIPAL DE FORQUILHA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA
MEMÓRIA DE CÁLCULO

OBRA
PINTURA DE DIVERSOS EQUIPAMENTOS PÚBLICOS NO MUNICÍPIO DE FORQUILHA
LOCAL
EEF DIOGO ALVES DE LOIOLA - LOCALIDADE RASTEIRA

ENCARGOS SOCIAIS
83,85%
DATA
MAIO/2021
BDI
24,54%
REF
SEINFRA-CE: 027.1

PINTURA								
CAIAÇÃO EM TRES DEMÃOS EM PAREDES								
						TOTAL	UND	
Subitem	Cód.	Serviço						
1.1	C0589	CAIAÇÃO EM TRES DEMÃOS EM PAREDES				239,61	M2	
QUANTITATIVO								
Descrição	Índice (und)	x	Comp. (m)	x	Alt. (m)	= Área	= TOTAL	UND
MURO EXTERNO	1,00	x	196,40	x	1,22	= 239,61	= 239,61	M2
						* TOTAL	= 239,61	M2
ESMALTE DUAS DEMÃOS EM ESQUADRIAS DE FERRO VAZADAS (PORTÕES, GRADES E AFINS)								
						TOTAL	M2	
Subitem	Cód.	Serviço						
1.2	COMP01	ESMALTE DUAS DEMÃOS EM ESQUADRIAS DE FERRO VAZADAS (PORTÕES, GRADES E AFINS)				1,60	M2	
QUANTITATIVO								
Descrição	Índice (und)	x	Comp. (m)	x	Alt. (m)	= Área	= TOTAL	M2
PORTÃO PRINCIPAL	2,00	x	0,80	x	1,00	= 1,60	= 1,60	M2
						* TOTAL	= 1,60	M2
ESMALTE DUAS DEMÃOS EM ESQUADRIAS DE MADEIRA								
						TOTAL	M2	
Subitem	Cód.	Serviço						
1.3	C1280	ESMALTE DUAS DEMÃOS EM ESQUADRIAS DE MADEIRA				81,84	M2	
QUANTITATIVO								
Descrição	Índice (und)	x	Comp. (m)	x	Alt. (m)	= Área	= TOTAL	M2
PORTAS	2,00	x	15,20	x	2,10	= 63,84	= 63,84	M2
JANELAS	2,00	x	9,00	x	1,00	= 18,00	= 18,00	M2
						* TOTAL	= 81,84	M2
APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS, AF_06/2014								
						TOTAL	M2	
Subitem	Cód.	Serviço						
1.4	88489	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS, AF_06/2014				544,41	M2	
QUANTITATIVO								
Descrição	Índice (und)	x	Comp. (m)	x	Alt. (m)	= Área	= TOTAL	M2
ALVENARIA EXTERNA (ÁREA COM REVESTIMENTO)			77,45	x	1,80	= 139,41	= 139,41	M2
ALVENARIA EXTERNA (ÁREA SEM REVESTIMENTO)			109,90	x	3,00	= 327,90	= 327,90	0,00
PILARES	17,00	x	1,00	x	3,30	= 56,10	= 56,10	0,00
ÁREA CUMEIRA - QTDE VERIFICADA EM CAD						= 21,00	= 21,00	M2
						* TOTAL	= 544,41	M2
APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS, AF_06/2014								
						TOTAL	M2	
Subitem	Cód.	Serviço						
1.5	88489	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS, AF_06/2014				467,84	M2	
QUANTITATIVO								
Descrição	Índice (und)	x	Comp. (m)	x	Alt. (m)	= Área	= TOTAL	M2
ALVENARIA INTERNA			228,90	x	2,00	= 457,80	= 457,80	M2
ÁREA CUMEIRA - QTDE VERIFICADA EM CAD						= 56,00	= 56,00	0,00
						* TOTAL	= 467,84	M2
ESQUADRIAS								
PORTA DE MADEIRA, MACIÇA (PESADA OU SUPERPESADA), 90X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, INCLUSIVE DOBRADIÇAS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, AF_12/2019								

8



Subitem	Cód.	Serviço	TOTAL	UN		
2.1	90825	PORTA DE MADEIRA, MACIÇA (PESADA OU SUPERPESADA), 90X210CM, ESPESURA DE 3,5CM, INCLUSO DOBRADIÇAS - FORNECIMENT				
QUANTITATIVO						
Descrição	Índice (und)	x	Comp. (m)	x Larg. (m) = Área	= TOTAL	UN
PORTAS EXTERNAS	5,00				= 5,00	UN
					* TOTAL = 5,00	UN
RETIRADA COM SUBSTITUIÇÃO DE MAÇANETA EXISTENTE POR TIPO ALAVANCA						
					TOTAL	UN
2.2	C4637	RETIRADA COM SUBSTITUIÇÃO DE MAÇANETA EXISTENTE POR TIPO ALAVANCA	2,00	UN		
QUANTITATIVO						
Descrição	Índice (und)	x	Comp. (m)	x Larg. (m) = Área	= TOTAL	UN
PORTAS EXTERNAS	2,00				= 2,00	UN
					* TOTAL = 2,00	UN
LIMPEZA DE PISO E REVESTIMENTOS						
LIMPEZA DE PISOS E REVESTIMENTOS						
					TOTAL	M2
3.1	C1825	LIMPEZA DE PISOS E REVESTIMENTOS	100,00	M2		
QUANTITATIVO						
Descrição	Índice (und)	x	Comp. (m)	x Larg. (m) = Área	= TOTAL	M2
BALCO DE SALAS 01 (FAIXA DE 40 CM DAS ALVENARIAS)				= 50,00	= 50,00	M2
COPA, WCs, SECRETARIA (FAIXA DE 40 CM DAS ALVENARIAS)				= 50,00	= 50,00	M2
					* TOTAL = 100,00	M2

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]



PREFEITURA MUNICIPAL DE FORQUILHA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA
MEMÓRIA DE CÁLCULO

OBRA
PINTURA DE DIVERSOS EQUIPAMENTOS PÚBLICOS NO MUNICÍPIO DE FORQUILHA
LOCAL
EEF FRANCISCO TEOTÔNIO ALVES PESSOA - LOCALIDADE SÃO LOURENÇO

ENCARGOS SOCIAIS 83,85%
DATA MAIO/2021
BDI 24,54%
REF SEINFRA-CE: 027.1

PINTURA

CAIAÇÃO EM TRES DEMÃOS EM PAREDES

Subitem	Cód.	Serviço	TOTAL	UNO
1.1	C0589	CAIAÇÃO EM TRES DEMÃOS EM PAREDES	182,90	M2

QUANTITATIVO

Descrição	Índice (und)	x	Comp. (m)	x	Alt. (m)	=	Área	=	TOTAL	UNO
MURO EXTERNO	1,00	x	182,90	x	1,00	=	182,90	=	182,90	M2
* TOTAL = 182,90										M2

ESMALTE DUAS DEMÃOS EM ESQUADRIAS DE FERRO VAZADAS (PORTÕES, GRADES E AFINS)

Subitem	Cód.	Serviço	TOTAL	M2
1.2	COMPO1	ESMALTE DUAS DEMÃOS EM ESQUADRIAS DE FERRO VAZADAS (PORTÕES, GRADES E AFINS)	16,28	M2

QUANTITATIVO

Descrição	Índice (und)	x	Comp. (m)	x	Alt. (m)	=	Área	=	TOTAL	M2
PORTÃO PRINCIPAL	2,00	x	3,70	x	2,20	=	16,28	=	16,28	M2
* TOTAL = 16,28										M2

ESMALTE DUAS DEMÃOS EM ESQUADRIAS DE MADEIRA

Subitem	Cód.	Serviço	TOTAL	M2
1.3	C1280	ESMALTE DUAS DEMÃOS EM ESQUADRIAS DE MADEIRA	44,68	M2

QUANTITATIVO

Descrição	Índice (und)	x	Comp. (m)	x	Alt. (m)	=	Área	=	TOTAL	M2
PORTAS	2,00	x	10,40	x	2,10	=	43,68	=	43,68	M2
JANELAS	1,00	x	1,00	x	1,00	=	1,00	=	1,00	M2
* TOTAL = 44,68										M2

APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014

Subitem	Cód.	Serviço	TOTAL	M2
1.4	88489	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	627,88	M2

QUANTITATIVO

Descrição	Índice (und)	x	Comp. (m)	x	Alt. (m)	=	Área	=	TOTAL	M2
ALVENARIA EXTERNA (ÁREA COM REVESTIMENTO)			75,60	x	1,90	=	143,64	=	143,64	M2
ALVENARIA EXTERNA (ÁREA SEM REVESTIMENTO)			118,80	x	3,40	=	403,92	=	403,92	0,00
PILARES	20,00	x	0,88	x	3,45	=	60,72	=	60,72	0,00
ÁREA CUNHEIRA - QTDE VERIFICADA EM CAD						=	19,60	=	19,60	M2
* TOTAL = 627,88										M2

APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014

Subitem	Cód.	Serviço	TOTAL	M2
1.5	88489	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	568,67	M2

QUANTITATIVO

Descrição	Índice (und)	x	Comp. (m)	x	Alt. (m)	=	Área	=	TOTAL	M2
ALVENARIA INTERNA			271,30	x	1,90	=	515,47	=	515,47	M2
ÁREA CLAMETRA - QTDE VERIFICADA EM CAD						=	53,20	=	53,20	0,00
* TOTAL = 568,67										M2

ESQUADRIAS

PORTA DE MADEIRA, MACIÇA (PESADA OU SUPERPESADA), 90X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, INCLUSIVE DOBRADIÇAS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019

Subitem	Cód.	Serviço	TOTAL	UNO
2.1	90825	PORTA DE MADEIRA, MACIÇA (PESADA OU SUPERPESADA), 90X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, INCLUSIVE DOBRADIÇAS - FORNECIMENTO E	9,00	UN



QUANTITATIVO				Índice (und)	x	Comp. (m)	x	Larg. (m)	=	Área	=	TOTAL	UN
Descrição												9,00	UN
PORTAS EXTERNAS													
												• TOTAL	= 9,00 UN
PORTA DE MADEIRA PARA VERNIZ, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), 60X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, INCLUSO DOBRADIÇAS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, AF. 11/2019													
Subitem Cód. Serviço												TOTAL	UN
2.2	91009	PORTA DE MADEIRA PARA VERNIZ, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), 60X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, INCLUSO DOBRADIÇAS - FORNECIMENT										2,00	UN
QUANTITATIVO				Índice (und)	x	Comp. (m)	x	Larg. (m)	=	Área	=	TOTAL	UN
Descrição												2,00	UN
PORTAS EXTERNAS													
												• TOTAL	= 2,00 UN
LIMPEZA DE PISO E REVESTIMENTOS													
LIMPEZA DE PISOS E REVESTIMENTOS													
Subitem Cód. Serviço												TOTAL	M2
3.1	C1625	LIMPEZA DE PISOS E REVESTIMENTOS										182,70	M2
QUANTITATIVO				Índice (und)	x	Comp. (m)	x	Larg. (m)	=	Área	=	TOTAL	M2
Descrição												64,20	M2
BLOCO DE SALAS 01 (FAIXA DE 40 CM DAS ALVENARIAS)												73,00	0,00
BLOCO DE SALAS 02 (FAIXA DE 40 CM DAS ALVENARIAS)												45,50	M2
COPIA, WC'S, SECRETARIA (FAIXA DE 40 CM DAS ALVENARIAS)												• TOTAL	= 182,70 M2

Handwritten marks and signatures at the bottom right of the page.

OBRA
PINTURA DE DIVERSOS EQUIPAMENTOS PÚBLICOS NO MUNICÍPIO DE FORQUILHA
LOCAL
EEF EDUARDO CAVALCANTE ARAGÃO - DISTRITO TRAPIÁ

ENCARGOS SOCIAIS
83,85%
DATA
MAIO/2021
BDI
24,54%
REF
SE/INFRA-CE: 027.1

PINTURA						
CAIACÃO EM TRES DEMÃOS EM PAREDES						
Subitem	Cód.	Serviço			TOTAL	UND
1.1	C058P	CAIACÃO EM TRES DEMÃOS EM PAREDES			244,98	M2
QUANTITATIVO						
Descrição	Índice (und)	x	Comp. (m)	x	Alt. (m)	= Área = TOTAL UND
MURO EXTERNO	1,00	x	200,80	x	1,22	= 244,98 M2
					* TOTAL	= 244,98 M2
ESMALTE DUAS DEMÃOS EM ESQUADRIAS DE FERRO VAZADAS (PORTÕES, GRADES E AFINS)						
Subitem	Cód.	Serviço			TOTAL	M2
1.2	COMP01	ESMALTE DUAS DEMÃOS EM ESQUADRIAS DE FERRO VAZADAS (PORTÕES, GRADES E AFINS)			102,00	M2
QUANTITATIVO						
Descrição	Índice (und)	x	Comp. (m)	x	Alt. (m)	= Área = TOTAL M2
PORTÃO PRINCIPAL	2,00	x	51,00	x	1,00	= 102,00 M2
					* TOTAL	= 102,00 M2
ESMALTE DUAS DEMÃOS EM ESQUADRIAS DE MADEIRA						
Subitem	Cód.	Serviço			TOTAL	M2
1.3	C1280	ESMALTE DUAS DEMÃOS EM ESQUADRIAS DE MADEIRA			79,84	M2
QUANTITATIVO						
Descrição	Índice (und)	x	Comp. (m)	x	Alt. (m)	= Área = TOTAL M2
PORTAS	2,00	x	15,20	x	2,10	= 63,84 M2
JANELAS	2,00	x	8,00	x	1,00	= 16,00 M2
					* TOTAL	= 79,84 M2
APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014						
Subitem	Cód.	Serviço			TOTAL	M2
1.4	88489	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014			499,00	M2
QUANTITATIVO						
Descrição	Índice (und)	x	Comp. (m)	x	Alt. (m)	= Área = TOTAL M2
ALVENARIA EXTERNA (ÁREA COM REVESTIMENTO)			70,00	x	1,65	= 115,50 M2
ALVENARIA EXTERNA (ÁREA SEM REVESTIMENTO)			113,00	x	3,00	= 339,00 0,00
PILARES	18,00	x	1,00	x	1,50	= 27,00 0,00
ÁREA CUMETIRA - QTDE VERIFICADA EM CAD					17,50	= 17,50 M2
					* TOTAL	= 499,00 M2
APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014						
Subitem	Cód.	Serviço			TOTAL	M2
1.5	88489	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014			448,80	M2
QUANTITATIVO						
Descrição	Índice (und)	x	Comp. (m)	x	Alt. (m)	= Área = TOTAL M2
ALVENARIA INTERNA (ÁREA COM REVESTIMENTO 1,5)			190,00	x	1,65	= 313,50 M2
ALVENARIA INTERNA (ÁREA COM REVESTIMENTO 1,7)			57,10	x	1,43	= 82,80 M2
ÁREA CUMETIRA - QTDE VERIFICADA EM CAD					52,50	= 52,50 M2
					* TOTAL	= 448,80 M2
ESQUADRIAS						
PORTA DE MADEIRA, MACIÇA (PESADA OU SUPERPESADA), 90X210CM, ESPESURA DE 1,5CM, INCLUSIVE DOBRADIÇAS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015						
Subitem	Cód.	Serviço			TOTAL	UN

2.1	90825	PORTA DE MADEIRA, MACIÇA (PESADA OU SUPERPESADA), 90X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, INCLUSO DOBRADIÇAS - FORNECIMENTO E I	8,00					
QUANTITATIVO								
Descrição		Índice (und)	x	Comp. (m)	x	Long. (m)	=	Área
PORTAS EXTERNAS		8,00					=	8,00 UN
							=	TOTAL = 8,00 UN
PORTA DE MADEIRA PARA VERNIZ, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), 60X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, INCLUSO DOBRADIÇAS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019								
Subitem Cód. Serviço TOTAL UN								
2.2	91009	PORTA DE MADEIRA PARA VERNIZ, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), 60X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, INCLUSO DOBRADIÇAS - FORNECIMENT	2,00					UN
QUANTITATIVO								
Descrição		Índice (und)	x	Comp. (m)	x	Long. (m)	=	Área
PORTAS EXTERNAS		2,00					=	2,00 UN
							=	TOTAL = 2,00 UN
PORTA TIPO FICHA EMBUTIDA (S/ACCESSÓRIOS)								
Subitem Cód. Serviço TOTAL M2								
2.3	C1993	PORTA TIPO FICHA EMBUTIDA (S/ACCESSÓRIOS)	3,60					M2
QUANTITATIVO								
Descrição		Índice (und)	x	Comp. (m)	x	Long. (m)	=	Área
PORTAS EXTERNAS		4,00		3,50		0,60	=	3,60 M2
							=	TOTAL = 3,60 M2
JANELA VENEZIANA MÓVEL (S/ACCESSÓRIOS)								
Subitem Cód. Serviço TOTAL M2								
2.4	C1519	JANELA VENEZIANA MÓVEL (S/ACCESSÓRIOS)	6,60					M2
QUANTITATIVO								
Descrição		Índice (und)	x	Comp. (m)	x	Long. (m)	=	Área
PORTAS EXTERNAS		6,00		1,10		1,00	=	6,60 M2
							=	TOTAL = 6,60 M2
LIMPEZA DE PISO E REVESTIMENTOS								
LIMPEZA DE PISOS E REVESTIMENTOS								
Subitem Cód. Serviço TOTAL M2								
3.1	C1625	LIMPEZA DE PISOS E REVESTIMENTOS	96,00					M2
QUANTITATIVO								
Descrição		Índice (und)	x	Comp. (m)	x	Long. (m)	=	Área
BLOCO DE SALAS 01 (FAIXA DE 40 CM DAS ALVENARIAS)							=	61,00 M2
BLOCO DE SALAS 02 (FAIXA DE 40 CM DAS ALVENARIAS)							=	35,60 M2
							=	TOTAL = 96,60 M2

A

A



PREFEITURA DE
FORQUILHA
Cidade de Forquilha - Estado de Mato Grosso do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORQUILHA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA
MEMÓRIA DE CÁLCULO



OBRA
PINTURA DE DIVERSOS EQUIPAMENTOS PÚBLICOS NO MUNICÍPIO DE FORQUILHA
LOCAL
EEF MANOEL MENDES FERREIRA - DISTRITO SALGADO

ENCARGOS SOCIAIS
R\$3,85%
DATA
MAIO/2021

BDI
24,546%
REF
SEINFRA-CE: 027.1

PINTURA												
CAIAÇÃO EM TRES DEMÃOS EM PAREDES												
Subitem	Cód.	Serviço								TOTAL	UND	
1.1	C0589	CAIAÇÃO EM TRES DEMÃOS EM PAREDES								118,50	M2	
QUANTITATIVO												
Descrição	Índice (und)	x	Comp. (m)	x	Alt. (m)	=	Área	=	TOTAL	UND		
MURO EXTERNO	1,00	x	173,00	x	0,60	=	103,80	=	103,80	M2		
MURO EXTERNO	1,00	x	4,90	x	3,00	=	14,70	=	14,70	M2		
									• TOTAL	= 118,50 M2		
ESMALTE DUAS DEMÃOS EM ESQUADRIAS DE FERRO VAZADAS (PORTÕES, GRADES E AFINS)												
Subitem	Cód.	Serviço								TOTAL	M2	
1.2	COMPO1	ESMALTE DUAS DEMÃOS EM ESQUADRIAS DE FERRO VAZADAS (PORTÕES, GRADES E AFINS)								27,94	M2	
QUANTITATIVO												
Descrição	Índice (und)	x	Comp. (m)	x	Alt. (m)	=	Área	=	TOTAL	M2		
PORTÃO PRINCIPAL	2,00	x	2,92	x	2,10	=	12,26	=	12,26	M2		
PORTÃO	2,00	x	1,60	x	3,85	=	12,32	=	12,32	M2		
PORTA	2,00	x	0,80	x	2,10	=	3,36	=	3,36	M2		
									• TOTAL	= 27,94 M2		
ESMALTE DUAS DEMÃOS EM ESQUADRIAS DE MADEIRA												
Subitem	Cód.	Serviço								TOTAL	M2	
1.3	C1280	ESMALTE DUAS DEMÃOS EM ESQUADRIAS DE MADEIRA								91,44	M2	
QUANTITATIVO												
Descrição	Qtde (UND)	x	Comp. (m)	x	Alt. (m)	=	Área	x	Índice	=	TOTAL	M2
PORTAS (0,8x2,1)	9,00	x	0,80	x	2,10	=	15,12	x	2,00	=	30,24	M2
PORTAS (0,6x2,1)	4,00	x	0,60	x	2,10	=	5,04	x	2,00	=	10,08	M2
PORTAS (0,9x2,1)	2,00	x	0,90	x	2,10	=	3,78	x	2,00	=	7,56	M2
PORTAS (1,0x2,1)	2,00	x	0,90	x	2,10	=	3,78	x	2,00	=	7,56	M2
JANELAS (1,0x1,0)	18,00	x	1,00	x	3,00	=	18,00	x	2,00	=	36,00	M2
									• TOTAL	= 91,44 M2		
APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS, AF_06/2014												
Subitem	Cód.	Serviço								TOTAL	M2	
1.4	88489	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS, AF_06/2014								706,28	M2	
QUANTITATIVO												
Descrição	Índice (und)	x	Comp. (m)	x	Alt. (m)	=	Área	=	TOTAL	M2		
ALVENARIA EXTERNA (ÁREA COM REVESTIMENTO)	2,00	x	51,40	x	1,40	=	143,92	=	143,92	M2		
ALVENARIA EXTERNA (ÁREA SEM REVESTIMENTO)						=	513,80	=	513,80	M2		
PILARES 18x18	12,00	x	0,72	x	2,95	=	25,49	=	25,49	M2		
PILARES 20x20	4,00	x	0,80	x	2,95	=	9,44	=	9,44	M2		
PILARES 23x23	5,00	x	0,92	x	2,95	=	13,57	=	13,57	M2		
									• TOTAL	= 706,28 M2		
APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS, AF_06/2014												
Subitem	Cód.	Serviço								TOTAL	M2	
1.5	88489	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS, AF_06/2014								313,50	M2	
QUANTITATIVO												
Descrição	Índice (und)	x	Comp. (m)	x	Alt. (m)	=	Área	=	TOTAL	M2		

(Handwritten signature)

(Handwritten mark)

ALVENARIA INTERNA		190,00	x	1,65	=	313,50	=	313,50	
* TOTAL = 313,50									
ESQUADRIAS									
PORTA DE MADEIRA, MACIÇA (PESADA OU SUPERPESADA), 90X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, INCLUSO DOBRADIÇAS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019									
Subitem	Cód.	Serviço						TOTAL	UN
2.1	90825	PORTA DE MADEIRA, MACIÇA (PESADA OU SUPERPESADA), 90X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, INCLUSO DOBRADIÇAS - FORNECIMENTO E						4,00	UN
QUANTITATIVO									
Descrição		Índice (und)	x	Comp. (m)	x	Larg. (m)	=	Área	= TOTAL UN
PORTAS EXTERNAS		4,00					=	4,00	UN
* TOTAL = 4,00									UN
PORTA DE MADEIRA PARA VERNIZ, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), 60X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, INCLUSO DOBRADIÇAS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019									
Subitem	Cód.	Serviço						TOTAL	UN
2.2	91009	PORTA DE MADEIRA PARA VERNIZ, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), 60X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, INCLUSO DOBRADIÇAS - FORNECIMEI						1,00	UN
QUANTITATIVO									
Descrição		Índice (und)	x	Comp. (m)	x	Larg. (m)	=	Área	= TOTAL UN
PORTAS EXTERNAS		1,00					=	1,00	UN
* TOTAL = 1,00									UN
RETIRADA COM SUBSTITUIÇÃO DE MAÇANETA EXISTENTE POR TIPO ALAVANCA									
Subitem	Cód.	Serviço						TOTAL	UN
2.3	04637	RETIRADA COM SUBSTITUIÇÃO DE MAÇANETA EXISTENTE POR TIPO ALAVANCA						2,00	UN
QUANTITATIVO									
Descrição		Índice (und)	x	Comp. (m)	x	Larg. (m)	=	Área	= TOTAL UN
PORTAS EXTERNAS		2,00					=	2,00	UN
* TOTAL = 2,00									UN
JANELA VENEZIANA MÓVEL (S/ACESSÓRIOS)									
Subitem	Cód.	Serviço						TOTAL	M2
2.4	C1559	JANELA VENEZIANA MÓVEL (S/ACESSÓRIOS)						13,20	M2
QUANTITATIVO									
Descrição		Índice (und)	x	Comp. (m)	x	Larg. (m)	=	Área	= TOTAL M2
PORTAS EXTERNAS		12,00		3,30		3,00	=	13,20	M2
* TOTAL = 13,20									M2
LIMPEZA DE PISO E REVESTIMENTOS									
LIMPEZA DE PISOS E REVESTIMENTOS									
Subitem	Cód.	Serviço						TOTAL	M2
3.1	C1625	LIMPEZA DE PISOS E REVESTIMENTOS						93,25	M2
QUANTITATIVO									
Descrição		Índice (und)	x	Comp. (m)	x	Larg. (m)	=	Área	= TOTAL M2
BLDCO DE SALAS 03 (FAIXA DE 40 CM DAS ALVENARIAS)							=	93,25	M2
* TOTAL = 93,25									M2



PREFEITURA DE FORQUILHA

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORQUILHA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA
MEMÓRIA DE CÁLCULO

OBRA
PINTURA DE DIVERSOS EQUIPAMENTOS PÚBLICOS NO MUNICÍPIO DE FORQUILHA
LOCAL
EEF CESÁRIO ALVES PEREIRA - LOCALIDADE SERENO

ENCARGOS SOCIAIS
83,85%
DATA
MAIO/2021
BDI
24,54%
REF
SEINFRA-CE: 027-1

PINTURA							TOTAL	UND
CAIAÇÃO EM TRES DEMÃOS EM PAREDES								
Subitem	Cód.	Serviço					516,43	M2
1.1	C0589	CAIAÇÃO EM TRES DEMÃOS EM PAREDES						
QUANTITATIVO								
Descrição	Índice (und)	x	Comp. (m)	x	Alt. (m)	= Área	= TOTAL	UND
MURO EXTERNO	1,00	x	234,74	x	2,20	= 516,43	= 516,43	M2
							* TOTAL = 516,43	M2
ESMALTE DUAS DEMÃOS EM ESQUADRIAS DE FERRO VAZADAS (PORTÕES, GRADES E AFINS)								
Subitem	Cód.	Serviço					16,38	M2
1.2	COMPO1	ESMALTE DUAS DEMÃOS EM ESQUADRIAS DE FERRO VAZADAS (PORTÕES, GRADES E AFINS)						
QUANTITATIVO								
Descrição	Índice (und)	x	Comp. (m)	x	Alt. (m)	= Área	= TOTAL	M2
PORTÃO PRINCIPAL	2,00	x	4,20	x	1,50	= 12,60	= 12,60	M2
PORTÃO	2,00	x	0,90	x	2,10	= 3,78	= 3,78	M2
							* TOTAL = 16,38	M2
ESMALTE DUAS DEMÃOS EM ESQUADRIAS DE MADEIRA								
Subitem	Cód.	Serviço					70,68	M2
1.3	C1280	ESMALTE DUAS DEMÃOS EM ESQUADRIAS DE MADEIRA						
QUANTITATIVO								
Descrição	Qtde (UND)	x	Comp. (m)	x	Alt. (m)	= Área x Índice	= TOTAL	M2
PORTAS (0,8x2,1)	10,00	x	0,80	x	2,10	= 16,80 x 2,00	= 33,60	M2
PORTAS (0,6x2,1)	1,00	x	0,60	x	2,10	= 1,26 x 2,00	= 2,52	M2
PORTAS (1,2x1,7)	2,00	x	1,20	x	1,70	= 4,08 x 2,00	= 8,16	M2
PORTAS (0,8x1,7)	6,00	x	0,80	x	1,70	= 8,16 x 2,00	= 16,32	M2
PORTAS (0,6x1,7)	2,00	x	0,60	x	1,70	= 2,04 x 2,00	= 4,08	M2
JANELAS (1,0x1,0)	3,00	x	1,00	x	1,00	= 3,00 x 2,00	= 6,00	M2
							* TOTAL = 70,68	M2
APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014								
Subitem	Cód.	Serviço					523,12	M2
1.4	88489	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014						
QUANTITATIVO								
Descrição	Índice (und)	x	Comp. (m)	x	Alt. (m)	= Área	= TOTAL	M2
ALVENARIA EXTERNA (ÁREA COM REVESTIMENTO)	2,00	x	11,04	x	2,20	= 48,58	= 48,58	M2
ALVENARIA EXTERNA (ÁREA SEM REVESTIMENTO)						= 474,54	= 474,54	M2
							* TOTAL = 523,12	M2
APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014								
Subitem	Cód.	Serviço					531,42	M2
1.5	88489	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014						
QUANTITATIVO								
Descrição	Índice (und)	x	Comp. (m)	x	Alt. (m)	= Área	= TOTAL	M2
ALVENARIA INTERNA						= 383,64	= 383,64	M2
PILARES	7,00	x	0,74	x	2,80	= 14,50	= 14,50	0,00
PILARES	26,00	x	1,32	x	2,80	= 96,10	= 96,10	M2
PILARES	8,00	x	1,66	x	2,80	= 37,18	= 37,18	M2
							* TOTAL = 531,42	M2

(Handwritten signatures and initials)

ESQUADRIAS

PORTA DE MADEIRA, MACIÇA (PESADA OU SUPERPESADA), 90X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, INCLUSO DOBRADIÇAS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019

Subitem	Cód.	Serviço	TOTAL	UN	
2.1	90825	PORTA DE MADEIRA, MACIÇA (PESADA OU SUPERPESADA), 90X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, INCLUSO DOBRADIÇAS - FORNECIMENTO E I	11,00	UN	
QUANTITATIVO					
Descrição			Índice (und) x Comp. (m) x Larg. (m) = Área	= TOTAL	UN
PORTAS EXTERNAS			11,00	=	11,00 UN
			* TOTAL	=	11,00 UN

PORTA DE MADEIRA PARA VERNIZ, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), 60X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, INCLUSO DOBRADIÇAS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019

Subitem	Cód.	Serviço	TOTAL	UN	
2.2	91009	PORTA DE MADEIRA PARA VERNIZ, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), 60X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, INCLUSO DOBRADIÇAS - FORNECIMENT	6,00	UN	
QUANTITATIVO					
Descrição			Índice (und) x Comp. (m) x Larg. (m) = Área	= TOTAL	UN
PORTAS EXTERNAS			6,00	=	6,00 UN
			* TOTAL	=	6,00 UN

LIMPEZA DE PISO E REVESTIMENTOS

LIMPEZA DE PISOS E REVESTIMENTOS

Subitem	Cód.	Serviço	TOTAL	M2	
3.1	C1625	LIMPEZA DE PISOS E REVESTIMENTOS	84,15	M2	
QUANTITATIVO					
Descrição			Índice (und) x Comp. (m) x Larg. (m) = Área	= TOTAL	M2
BLOCO DE SALAS 01 (FAIXA DE 40 CM DAS ALVENARIAS)			84,15	=	84,15 M2
			* TOTAL	=	84,15 M2

A

B



OBRA
PINTURA DE DIVERSOS EQUIPAMENTOS PÚBLICOS NO MUNICÍPIO DE FORQUILHA
LOCAL
EEF JOÃO LOURE DE SOUSA - LOCALIDADE DE CACHOEIRA DOS LOURETOS

ENCARGOS SOCIAIS
83,85%
DATA
MAIO/2021

BDI
24,54%
REF
SEINFRA-CE: 027.1

PINTURA

ESMALTE DUAS DEMÃOS EM ESQUADRIAS DE FERRO VAZADAS (PORTÕES, GRADES E AFINS)

Subitem	Cód.	Serviço	TOTAL	M2
1.1	COMP01	ESMALTE DUAS DEMÃOS EM ESQUADRIAS DE FERRO VAZADAS (PORTÕES, GRADES E AFINS)	23,78	M2

QUANTITATIVO

Descrição	Índice (und)	x	Comp. (m)	x	Alt. (m)	=	Área	=	TOTAL	M2
PORTÃO ENTRADA	2,00	x	3,80	x	1,80	=	13,68	=	13,68	M2
JANELA CANTINA	2,00	x	1,80	x	1,15	=	4,14	=	4,14	M2
PORTA CANTINA	2,00	x	0,80	x	0,77	=	1,23	=	1,23	M2
PORTA SALA	2,00	x	1,10	x	2,15	=	4,73	=	4,73	M2
* TOTAL									23,78	M2

ESMALTE DUAS DEMÃOS EM ESQUADRIAS DE MADEIRA

Subitem	Cód.	Serviço	TOTAL	M2
1.2	C1280	ESMALTE DUAS DEMÃOS EM ESQUADRIAS DE MADEIRA	66,30	M2

QUANTITATIVO

Descrição	Qtde (UND)	x	Comp. (m)	x	Alt. (m)	=	Área	x	Índice	=	TOTAL	M2
PORTAS (0,8x2,1)	4,00	x	0,80	x	2,10	=	6,72	x	2,00	=	13,44	M2
PORTAS (0,6x2,1)	4,00	x	0,60	x	2,10	=	5,04	x	2,00	=	10,08	M2
PORTAS (0,9x2,1)	2,00	x	0,90	x	2,10	=	3,78	x	2,00	=	7,56	M2
PORTAS (1,2x1,15)	2,00	x	1,20	x	1,15	=	2,76	x	2,00	=	5,52	M2
JANELAS (1,0x1,0)	9,00	x	1,50	x	1,10	=	14,85	x	2,00	=	29,70	M2
* TOTAL											66,30	M2

APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014

Subitem	Cód.	Serviço	TOTAL	M2
1.3	88489	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	225,83	M2

QUANTITATIVO

Descrição	Índice (und)	x	Comp. (m)	x	Alt. (m)	=	Área	=	TOTAL	M2	
ALVENARIA EXTERNA (ÁREA SEM REVESTIMENTO)	1,00	x	58,40	x	2,70	=	157,68	=	157,68	M2	
ÁREA DA CUMEEIRA (QTDE VERIFICADA EM CAD)						=	11,60	=	11,60	M2	
ÁREA DA CUMEEIRA (QTDE VERIFICADA EM CAD)						=	56,55	=	56,55	M2	
* TOTAL										225,83	M2

APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014

Subitem	Cód.	Serviço	TOTAL	M2
1.4	88489	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	256,33	M2

QUANTITATIVO

Descrição	Índice (und)	x	Comp. (m)	x	Alt. (m)	=	Área	=	TOTAL	M2	
ALVENARIA INTERNA	1,00	x	110,30	x	1,35	=	148,91	=	148,91	M2	
ÁREA DA CUMEEIRA (QTDE VERIFICADA EM CAD)						=	29,00	=	29,00	M2	
ÁREA DO BANHEIRO						=	78,42	=	78,42	M2	
* TOTAL										256,33	M2

LIMPEZA DE PISO E REVESTIMENTOS

A

LIMPEZA DE PISOS E REVESTIMENTOS									
Subitem	Cód.	Serviço	TOTAL	M2					
2.1	C1625	LIMPEZA DE PISOS E REVESTIMENTOS	90,40	M2					
QUANTITATIVO									
Descrição	Índice (und)	x	Comp. (m)	x	Larg. (m) = Área	=	TOTAL	M2	
BLOCO DE SALAS 01 (FAIXA DE 40 CM DAS ALVENARIAS)					= 90,40	=	90,40	M2	
* TOTAL							=	90,40	M2

A

B



PREFEITURA DE
FORQUILHA
UMA CIDADE PARA TODOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORQUILHA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA
MEMÓRIA DE CÁLCULO

OBRA
PINTURA DE DIVERSOS EQUIPAMENTOS PÚBLICOS NO MUNICÍPIO DE FORQUILHA
LOCAL
EEF EDMUNDO RODRIGUES - LOCALIDADE DE SABONETE

ENCARGOS SOCIAIS
83,85%
DATA
MAIO/2021
BDI
24,54%
REF
SEINFRA-CE: 027.1

PINTURA												
CAIAÇÃO EM TRES DEMÃOS EM PAREDES												
Subitem	Cód.	Serviço								TOTAL	UND	
1.1	C0589	CAIAÇÃO EM TRES DEMÃOS EM PAREDES								203,50	M2	
QUANTITATIVO												
Descrição	Índice (und)	x	Comp. (m)	x	Alt. (m)	=	Área	=	TOTAL	UND		
MURO EXTERNO	1,00	x	185,00	x	1,10	=	203,50	=	203,50	M2		
									• TOTAL =	203,50 M2		
ESMALTE DUAS DEMÃOS EM ESQUADRIAS DE FERRO VAZADAS (PORTÕES, GRADES E AFINS)												
Subitem	Cód.	Serviço								TOTAL	M2	
1.2	COMPO1	ESMALTE DUAS DEMÃOS EM ESQUADRIAS DE FERRO VAZADAS (PORTÕES, GRADES E AFINS)								117,30	M2	
QUANTITATIVO												
Descrição	Índice (und)	x	Comp. (m)	x	Alt. (m)	=	Área	=	TOTAL	M2		
GRADE PEITORIL	2,00	x	51,00	x	1,15	=	117,30	=	117,30	M2		
									• TOTAL =	117,30 M2		
ESMALTE DUAS DEMÃOS EM ESQUADRIAS DE MADEIRA												
Subitem	Cód.	Serviço								TOTAL	M2	
1.3	C1280	ESMALTE DUAS DEMÃOS EM ESQUADRIAS DE MADEIRA								29,40	M2	
QUANTITATIVO												
Descrição	Qtde (UND)	x	Comp. (m)	x	Alt. (m)	=	Área	x	Índice	=	TOTAL	M2
PORTAS (0,8x2,1)	4,00	x	0,80	x	2,10	=	6,72	x	2,00	=	13,44	M2
PORTAS (0,6x2,1)	4,00	x	0,60	x	2,10	=	5,04	x	2,00	=	10,08	M2
PORTAS (0,7x2,1)	2,00	x	0,70	x	2,10	=	2,94	x	2,00	=	5,88	M2
									• TOTAL =	29,40 M2		
APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014												
Subitem	Cód.	Serviço								TOTAL	M2	
1.4	88489	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014								179,05	M2	
QUANTITATIVO												
Descrição	Índice (und)	x	Comp. (m)	x	Alt. (m)	=	Área	=	TOTAL	M2		
BLOCO 01 (ÁREA VERIFICADA EM CAD)						=	71,00	=	71,00	M2		
BLOCO 02 (ÁREA VERIFICADA EM CAD)						=	13,40	=	13,40	M2		
BLOCO 03 (ÁREA VERIFICADA EM CAD)						=	12,18	=	12,18	M2		
BLOCO 04 (ÁREA VERIFICADA EM CAD)						=	19,00	=	19,00	M2		
BLOCO 05 (ÁREA VERIFICADA EM CAD)						=	7,27	=	7,27	M2		
BLOCO 06 (ÁREA VERIFICADA EM CAD)						=	26,60	=	26,60	M2		
BLOCO 07 (ÁREA VERIFICADA EM CAD)						=	29,60	=	29,60	M2		
									• TOTAL =	179,05 M2		
APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014												
Subitem	Cód.	Serviço								TOTAL	M2	
1.5	88489	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014								293,00	M2	

Handwritten marks and signatures at the bottom of the page.



QUANTITATIVO							
Descrição	Índice (und)	x	Comp. (m)	x	Alt. (m) = Área	= TOTAL M2	
BLOCO 01 (ÁREA VERIFICADA EM CAD)					= 34,72	= 34,72 M2	
BLOCO 02 (ÁREA VERIFICADA EM CAD)					= 6,88	= 6,88 M2	
BLOCO 03 (ÁREA VERIFICADA EM CAD)					= 32,20	= 32,20 M2	
BLOCO 04 (ÁREA VERIFICADA EM CAD)					= 35,40	= 35,40 M2	
BLOCO 05 (ÁREA VERIFICADA EM CAD)					= 35,40	= 35,40 M2	
BLOCO 06 (ÁREA VERIFICADA EM CAD)					= 35,40	= 35,40 M2	
BLOCO 07 (ÁREA VERIFICADA EM CAD)					= 57,60	= 57,60 M2	
BLOCO 08 (ÁREA VERIFICADA EM CAD)					= 28,80	= 28,80 M2	
BLOCO 09 (ÁREA VERIFICADA EM CAD)					= 26,60	= 26,60 M2	
● TOTAL						= 293,00 M2	
LIMPEZA DE PISO E REVESTIMENTOS							
LIMPEZA DE PISOS E REVESTIMENTOS							
Subitem	Cód.	Serviço				TOTAL	M2
2.1	C1625	LIMPEZA DE PISOS E REVESTIMENTOS				100,00	M2
QUANTITATIVO							
Descrição	Índice (und)	x	Comp. (m)	x	Larg. (m) = Área	= TOTAL M2	
BLOCO DE SALAS 01 (FAIXA DE 40 CM DAS ALVENARIAS)					= 127,00	= 100,00 M2	
● TOTAL						= 100,00 M2	






OBRA
PINTURA DE DIVERSOS EQUIPAMENTOS PÚBLICOS NO MUNICÍPIO DE FORQUILHA
LOCAL
EEF FRANCISCO FIGUEIREDO DE PAULA PESSOA - SEDE

ENCARGOS SOCIAIS
83,85%
DATA
MAIO/2021

BDI
24,54%
REF
SEINFRA-CE: 027.1

PINTURA												
CAIAÇÃO EM TRES DEMÃOS EM PAREDES												
Subitem	Cód.	Serviço								TOTAL	UND	
1.1	C0589	CAIAÇÃO EM TRES DEMÃOS EM PAREDES								272,89	M2	
QUANTITATIVO												
Descrição	Índice (und)	x	Comp. (m)	x	Alt. (m)	=	Área	=	TOTAL	UND		
MURO EXTERNO	1,00	x	124,04	x	2,20	=	272,89	=	272,89	M2		
									• TOTAL =	272,89 M2		
ESMALTE DUAS DEMÃOS EM ESQUADRIAS DE FERRO VAZADAS (PORTÕES, GRADES E AFINS)												
Subitem	Cód.	Serviço								TOTAL	M2	
1.2	COMP01	ESMALTE DUAS DEMÃOS EM ESQUADRIAS DE FERRO VAZADAS (PORTÕES, GRADES E AFINS)								33,16	M2	
QUANTITATIVO												
Descrição	Índice (und)	x	Comp. (m)	x	Alt. (m)	=	Área	=	TOTAL	M2		
PORTÃO PRINCIPAL	2,00	x	3,00	x	2,45	=	14,70	=	14,70	M2		
PORTÃO	2,00	x	1,00	x	2,45	=	4,90	=	4,90	M2		
PORTA SAÍDA	4,00	x	0,90	x	2,10	=	7,56	=	7,56	M2		
JANELA	6,00	x	1,00	x	1,00	=	6,00	=	6,00	M2		
									• TOTAL =	33,16 M2		
ESMALTE DUAS DEMÃOS EM ESQUADRIAS DE MADEIRA												
Subitem	Cód.	Serviço								TOTAL	M2	
1.3	C1280	ESMALTE DUAS DEMÃOS EM ESQUADRIAS DE MADEIRA								88,36	M2	
QUANTITATIVO												
Descrição	Qtde (UND)	x	Comp. (m)	x	Alt. (m)	=	Área	x	Índice	=	TOTAL	M2
PORTAS (0,8x2,1)	15,00	x	0,80	x	2,10	=	25,20	x	2,00	=	50,40	M2
PORTAS (0,6x2,1)	2,00	x	0,60	x	2,10	=	2,52	x	2,00	=	5,04	M2
PORTAS (0,9x2,1)	4,00	x	0,90	x	2,10	=	7,56	x	2,00	=	15,12	M2
PORTAS (0,6x1,5)	1,00	x	0,60	x	1,50	=	0,90	x	2,00	=	1,80	M2
JANELAS (1,0x1,0)	8,00	x	1,00	x	1,00	=	8,00	x	2,00	=	16,00	M2
											• TOTAL =	88,36 M2
APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014												
Subitem	Cód.	Serviço								TOTAL	M2	
1.4	88489	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014								582,90	M2	
QUANTITATIVO												
Descrição	Índice (und)	x	Comp. (m)	x	Alt. (m)	=	Área	=	TOTAL	M2		
ALVENARIA EXTERNA (ÁREA COM REVESTIMENTO)	2,00	x	46,66	x	2,20	=	205,30	=	205,30	M2		
ALVENARIA EXTERNA (ÁREA SEM REVESTIMENTO)						=	374,12	=	374,12	M2		
PILARES 15x15	2,00	x	0,60	x	2,90	=	3,48	=	3,48	M2		
									• TOTAL =	582,90 M2		
APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014												
Subitem	Cód.	Serviço								TOTAL	M2	



1.5	88489 APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014			
QUANTITATIVO				
<i>Descrição</i>	<i>Índice (und)</i>	<i>x Comp. (m)</i>	<i>x Alt. (m) = Área</i>	<i>= TOTAL M2</i>
ALVENARIA INTERNA			= 583,25	= 583,25 M2
			• TOTAL	= 583,25 M2
LIMPEZA DE PISO E REVESTIMENTOS				
LIMPEZA DE PISOS E REVESTIMENTOS				
<i>Subitem</i>	<i>Cód.</i>	<i>Serviço</i>		<i>TOTAL M2</i>
2.1	C1625	LIMPEZA DE PISOS E REVESTIMENTOS		194,50 M2
QUANTITATIVO				
<i>Descrição</i>	<i>Índice (und)</i>	<i>x Comp. (m)</i>	<i>x Larg. (m) = Área</i>	<i>= TOTAL M2</i>
BLOCO DE SALAS 01 (FAIXA DE 40 CM DAS ALVENARIAS)			= 194,50	= 194,50 M2
			• TOTAL	= 194,50 M2






OBRA
PINTURA DE DIVERSOS EQUIPAMENTOS PÚBLICOS NO MUNICÍPIO DE FORQUILHA
LOCAL
EEF JOSÉ LOIOLA FILHO - SEDE

ENCARGOS SOCIAIS
83,85%
DATA
MAIO/2021

BDI
24,54%
REF
SEINFRA-CE: 027.1

PINTURA												
CAIAÇÃO EM TRES DEMÃOS EM PAREDES												
Subitem	Cód.	Serviço								TOTAL	UND	
1.1	C0589	CAIAÇÃO EM TRES DEMÃOS EM PAREDES								265,69	M2	
QUANTITATIVO												
Descrição	Índice (und)	x	Comp. (m)	x	Alt. (m)	=	Área	=	TOTAL	UND		
MURO EXTERNO	1,00	x	120,77	x	2,20	=	265,69	=	265,69	M2		
									* TOTAL	= 265,69 M2		
ESMALTE DUAS DEMÃOS EM ESQUADRIAS DE FERRO VAZADAS (PORTÕES, GRADES E AFINS)												
Subitem	Cód.	Serviço								TOTAL	M2	
1.2	COMP01	ESMALTE DUAS DEMÃOS EM ESQUADRIAS DE FERRO VAZADAS (PORTÕES, GRADES E AFINS)								16,80	M2	
QUANTITATIVO												
Descrição	Índice (und)	x	Comp. (m)	x	Alt. (m)	=	Área	=	TOTAL	M2		
PORTÃO PRINCIPAL	2,00	x	1,00	x	2,10	=	4,20	=	4,20	M2		
PORTÃO	2,00	x	3,00	x	2,10	=	12,60	=	12,60	M2		
									* TOTAL	= 16,80 M2		
ESMALTE DUAS DEMÃOS EM ESQUADRIAS DE MADEIRA												
Subitem	Cód.	Serviço								TOTAL	M2	
1.3	C1280	ESMALTE DUAS DEMÃOS EM ESQUADRIAS DE MADEIRA								66,48	M2	
QUANTITATIVO												
Descrição	Qtde (UND)	x	Comp. (m)	x	Alt. (m)	=	Área	x	Índice	=	TOTAL	M2
PORTAS (0,8x2,1)	15,00	x	0,80	x	2,10	=	25,20	x	2,00	=	50,40	M2
PORTAS (0,6x2,1)	1,00	x	0,60	x	2,10	=	1,26	x	2,00	=	2,52	M2
PORTAS (0,9x2,1)	2,00	x	0,90	x	2,10	=	3,78	x	2,00	=	7,56	M2
JANELAS (1,0x1,0)	2,00	x	1,50	x	1,00	=	3,00	x	2,00	=	6,00	M2
											* TOTAL	= 66,48 M2
APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014												
Subitem	Cód.	Serviço								TOTAL	M2	
1.4	88489	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014								829,77	M2	
QUANTITATIVO												
Descrição	Índice (und)	x	Comp. (m)	x	Alt. (m)	=	Área	=	TOTAL	M2		
ALVENARIA EXTERNA (ÁREA COM REVESTIMENTO)	2,00	x	18,60	x	2,20	=	81,84	=	81,84	M2		
ALVENARIA EXTERNA (ÁREA SEM REVESTIMENTO)						=	747,93	=	747,93	M2		
									* TOTAL	= 829,77 M2		
APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014												
Subitem	Cód.	Serviço								TOTAL	M2	
1.5	88489	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014								500,34	M2	
QUANTITATIVO												
Descrição	Índice (und)	x	Comp. (m)	x	Alt. (m)	=	Área	=	TOTAL	M2		
ALVENARIA INTERNA						=	500,34	=	500,34	M2		
									* TOTAL	= 500,34 M2		
ESQUADRIAS												
PORTA DE MADEIRA, MACIÇA (PESADA OU SUPERPESADA), 90X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, INCLUSIVE DOBRADIÇAS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019												
Subitem	Cód.	Serviço								TOTAL	UN	

(Handwritten signatures and initials)



2.1	90825	PORTA DE MADEIRA, MACIÇA (PESADA OU SUPERPESADA), 90X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, INCLUSO DOBRADIÇAS - FORNECIMENTO I				
QUANTITATIVO						
<i>Descrição</i>		<i>Índice (und)</i>	<i>x</i>	<i>Comp. (m)</i>	<i>x Larg. (m) = Área</i>	<i>= TOTAL UN</i>
PORTAS EXTERNAS		6,00			=	6,00 UN
					• TOTAL =	6,00 UN
JANELA VENEZIANA MÓVEL (S/ACESSÓRIOS)						
<i>Subitem</i>	<i>Cód.</i>	<i>Serviço</i>				<i>TOTAL M2</i>
2.2	C1519	JANELA VENEZIANA MÓVEL (S/ACESSÓRIOS)				9,90 M2
QUANTITATIVO						
<i>Descrição</i>		<i>Índice (und)</i>	<i>x</i>	<i>Comp. (m)</i>	<i>x Larg. (m) = Área</i>	<i>= TOTAL M2</i>
PORTAS EXTERNAS		6,00		1,10	1,50 = 9,90	= 9,90 M2
					• TOTAL =	9,90 M2
LIMPEZA DE PISO E REVESTIMENTOS						
LIMPEZA DE PISOS E REVESTIMENTOS						
<i>Subitem</i>	<i>Cód.</i>	<i>Serviço</i>				<i>TOTAL M2</i>
3.1	C1625	LIMPEZA DE PISOS E REVESTIMENTOS				127,00 M2
QUANTITATIVO						
<i>Descrição</i>		<i>Índice (und)</i>	<i>x</i>	<i>Comp. (m)</i>	<i>x Larg. (m) = Área</i>	<i>= TOTAL M2</i>
BLOCO DE SALAS 01 (FAIXA DE 40 CM DAS ALVENARIAS)					= 127,00	= 127,00 M2
					• TOTAL =	127,00 M2

A ~~*A*~~



PREFEITURA MUNICIPAL DE FORQUILHA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA
MEMÓRIA DE CÁLCULO

OBRA
PINTURA DE DIVERSOS EQUIPAMENTOS PÚBLICOS NO MUNICÍPIO DE FORQUILHA
LOCAL
CRECHE MARIA CLAUDINE

ENCARGOS SOCIAIS
83,85%
BDI
24,54%
DATA
MAIO/2021
REF
SEINFRA-CE: 027.1

PINTURA

CAIAÇÃO EM TRES DEMÃOS EM PAREDES

Subitem	Cód.	Serviço	TOTAL	UND
1.1	C0589	CAIAÇÃO EM TRES DEMÃOS EM PAREDES	139,28	M2

QUANTITATIVO

Descrição	Índice (und)	x	Comp. (m)	x	Alt. (m)	=	Área	=	TOTAL	UND
MURO EXTERNO	1,00	x	139,28	x	1,00	=	139,28	=	139,28	M2
• TOTAL =									139,28	M2

ESMALTE DUAS DEMÃOS EM ESQUADRIAS DE FERRO VAZADAS (PORTÕES, GRADES E AFINS)

Subitem	Cód.	Serviço	TOTAL	M2
1.2	COMPO1	ESMALTE DUAS DEMÃOS EM ESQUADRIAS DE FERRO VAZADAS (PORTÕES, GRADES E AFINS)	647,92	M2

QUANTITATIVO

Descrição	Índice (und)	x	Comp. (m)	x	Alt. (m)	=	Área	=	TOTAL	M2
GRADE PEITORIL	2,00	x	152,98	x	2,00	=	611,92	=	611,92	M2
PORTÃO	2,00	x	4,20	x	2,50	=	21,00	=	21,00	M2
PORTÃO	2,00	x	3,00	x	2,50	=	15,00	=	15,00	0,00
• TOTAL =									647,92	M2

ESMALTE DUAS DEMÃOS EM ESQUADRIAS DE MADEIRA

Subitem	Cód.	Serviço	TOTAL	M2
1.3	C1280	ESMALTE DUAS DEMÃOS EM ESQUADRIAS DE MADEIRA	126,96	M2

QUANTITATIVO

Descrição	Qtde (UND)	x	Comp. (m)	x	Alt. (m)	=	Área	x	Índice	=	TOTAL	M2
PORTAS (0,8x2,1)	31,00	x	0,80	x	2,10	=	52,08	x	2,00	=	104,16	M2
PORTAS (0,6x1,0)	11,00	x	0,60	x	1,00	=	6,60	x	2,00	=	13,20	M2
PORTAS (1,0x1,0)	2,00	x	1,00	x	1,00	=	2,00	x	2,00	=	4,00	M2
JANELAS (0,8x1,0)	2,00	x	0,80	x	1,00	=	1,60	x	2,00	=	3,20	M2
JANELAS (0,6x1,0)	2,00	x	0,60	x	1,00	=	1,20	x	2,00	=	2,40	0,00
• TOTAL =											126,96	M2

APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014

Subitem	Cód.	Serviço	TOTAL	M2
1.4	88489	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	613,79	M2

QUANTITATIVO

Descrição	Índice (und)	x	Comp. (m)	x	Alt. (m)	=	Área	=	TOTAL	M2
BLOCO 01 (ÁREA VERIFICADA EM CAD)						=	137,80	=	137,80	M2
BLOCO 02 (ÁREA VERIFICADA EM CAD)						=	76,55	=	76,55	M2
BLOCO 03 (ÁREA VERIFICADA EM CAD)						=	65,84	=	65,84	M2
BLOCO 04 (ÁREA VERIFICADA EM CAD)						=	71,56	=	71,56	M2
BLOCO 05 (ÁREA VERIFICADA EM CAD)						=	135,84	=	135,84	M2
CAIXA D'ÁGUA (ÁREA VERIFICADA EM CAD)						=	99,20	=	99,20	M2
PILARES (ÁREA VERIFICADA EM CAD)						=	27,00	=	27,00	M2
• TOTAL =									613,79	M2

A



APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014

Subitem	Cód.	Serviço	TOTAL	M2					
1.5	88489	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	792,89	M2					
QUANTITATIVO									
Descrição	Índice (und)	x	Comp. (m)	x	Alt. (m) = Área	=	TOTAL	M2	
ADM. (ÁREA RETIRADA DO AUTOCAD)					= 58,13	=	58,13	M2	
ALMO. (ÁREA RETIRADA DO AUTOCAD)					= 33,62	=	33,62	M2	
SANIT. MASC. (ÁREA RETIRADA DO AUTOCAD)					= 13,76	=	13,76	0,00	
SANIT. FEMI. (ÁREA RETIRADA DO AUTOCAD)					= 13,76	=	13,76	M2	
SALA DOS PROFESSORES (ÁREA RETIRADA DO AUTOCAD)					= 44,01	=	44,01	M2	
SANIT. MASC. (ÁREA RETIRADA DO AUTOCAD)					= 32,72	=	32,72	M2	
PRÉ ESCOLA (ÁREA RETIRADA DO AUTOCAD)					= 71,10	=	71,10	M2	
CRECHE III (ÁREA RETIRADA DO AUTOCAD)					= 69,66	=	69,66	M2	
SANIT. FEMI. (ÁREA RETIRADA DO AUTOCAD)					= 38,11	=	38,11	M2	
CRECHE II (ÁREA RETIRADA DO AUTOCAD)					= 70,73	=	70,73	M2	
SANIT. CRECHE II (ÁREA RETIRADA DO AUTOCAD)					= 32,22	=	32,22	M2	
CRECHE I (ÁREA RETIRADA DO AUTOCAD)					= 59,09	=	59,09	M2	
REPOUSO (ÁREA RETIRADA DO AUTOCAD)					= 30,59	=	30,59	M2	
BANHO (ÁREA RETIRADA DO AUTOCAD)					= 18,12	=	18,12	M2	
MULTI. E INFORM. (ÁREA RETIRADA DO AUTOCAD)					= 64,23	=	64,23	M2	
S.T INFANCIA (ÁREA RETIRADA DO AUTOCAD)					= 22,09	=	22,09	M2	
DEPOSITO (ÁREA RETIRADA DO AUTOCAD)					= 22,10	=	22,10	M2	
COPA FUNCIONARIO (ÁREA RETIRADA DO AUTOCAD)					= 8,67	=	8,67	M2	
HIGIENIZAÇÃO (ÁREA RETIRADA DO AUTOCAD)					= 1,89	=	1,89	M2	
LACTARIA (ÁREA RETIRADA DO AUTOCAD)					= 5,27	=	5,27	0,00	
SANITA. MASCULINO (ÁREA RETIRADA DO AUTOCAD)					= 18,52	=	18,52	0,00	
SANITA. FEMIN. (ÁREA RETIRADA DO AUTOCAD)					= 23,38	=	23,38	M2	
LAVANDERIA (ÁREA RETIRADA DO AUTOCAD)					= 6,41	=	6,41	M2	
D.M.L (ÁREA RETIRADA DO AUTOCAD)					= 2,36	=	2,36	0,00	
COZINHA (ÁREA RETIRADA DO AUTOCAD)					= 27,32	=	27,32	M2	
CARGA E DESCARGA (ÁREA RETIRADA DO AUTOCAD)					= 5,06	=	5,06	M2	
• TOTAL							=	792,89	M2
LIMPEZA DE PISO E REVESTIMENTOS									
LIMPEZA DE PISOS E REVESTIMENTOS									
Subitem	Cód.	Serviço	TOTAL	M2					
2.1	C1625	LIMPEZA DE PISOS E REVESTIMENTOS	127,00	M2					
QUANTITATIVO									
Descrição	Índice (und)	x	Comp. (m)	x	Larg. (m) = Área	=	TOTAL	M2	
BLOCO DE SALAS 01 (FAIXA DE 40 CM DAS ALVENARIAS)					= 127,00	=	127,00	M2	
• TOTAL							=	127,00	M2



OBRA
PINTURA DE DIVERSOS EQUIPAMENTOS PÚBLICOS NO MUNICÍPIO DE FORQUILHA
LOCAL
ESCOLA DE CIDADANIA MOÉSIO LOIOLA JÚNIOR - MODELO - SEDE

ENCARGOS SOCIAIS
83,85%
DATA
MAIO/2021

BDI
24,54%
REF
SEINFRA-CE: 027.1

PINTURA

CAIAÇÃO EM TRES DEMÃOS EM PAREDES

Subitem	Cód.	Serviço	TOTAL	UND
1.1	C0589	CAIAÇÃO EM TRES DEMÃOS EM PAREDES	190,14	M2

QUANTITATIVO

Descrição	Índice (und)	x	Comp. (m)	x	Alt. (m)	=	Área	=	TOTAL	UND
MURO EXTERNO	1,00	x	73,10	x	2,40	=	175,44	=	175,44	M2
MURO EXTERNO	1,00	x	4,90	x	3,00	=	14,70	=	14,70	M2
* TOTAL									= 190,14	M2

ESMALTE DUAS DEMÃOS EM ESQUADRIAS DE FERRO

Subitem	Cód.	Serviço	TOTAL	M2
1.2	C1279	ESMALTE DUAS DEMÃOS EM ESQUADRIAS DE FERRO	132,76	M2

QUANTITATIVO

Descrição	Índice (und)	x	Comp. (m)	x	Alt. (m)	=	Área	=	TOTAL	M2
PORTÃO PRINCIPAL	2,00	x	25,30	x	2,10	=	106,26	=	106,26	M2
PORTÃO	2,00	x	10,00	x	1,10	=	22,00	=	22,00	M2
PORTA	2,00	x	4,50	x	0,50	=	4,50	=	4,50	M2
* TOTAL									= 132,76	M2

ESMALTE DUAS DEMÃOS EM ESQUADRIAS DE MADEIRA

Subitem	Cód.	Serviço	TOTAL	M2
1.3	C1280	ESMALTE DUAS DEMÃOS EM ESQUADRIAS DE MADEIRA	50,40	M2

QUANTITATIVO

Descrição	Qtde (UND)	x	Comp. (m)	x	Alt. (m)	=	Área	x	Índice	=	TOTAL	M2
PORTAS (0,8x2,1)			1,60	x	2,10	=	3,36	x	2,00	=	6,72	M2
PORTAS (0,6x2,1)			10,40	x	2,10	=	21,84	x	2,00	=	43,68	M2
* TOTAL											= 50,40	M2

APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014

Subitem	Cód.	Serviço	TOTAL	M2
1.4	SB489	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	1.418,16	M2

QUANTITATIVO

Descrição	Índice (und)	x	Comp. (m)	x	Alt. (m)	=	Área	=	TOTAL	M2
ALVENARIA EXTERNA (ÁREA COM REVESTIMENTO)	1,00	x	117,00	x	1,70	=	198,90	=	198,90	M2
ALVENARIA EXTERNA (ÁREA SEM REVESTIMENTO)	1,00	x	179,00	x	3,20	=	572,80	=	572,80	M2
ÁREA FORRADA (QTDE VERIFICADA EM CAD)						=	321,98	=	321,98	M2
COMEIRA (QTDE VERIFICADA EM CAD)						=	30,00	=	30,00	M2
QUADRA	1,00	x	123,80	x	1,20	=	148,56	=	148,56	M2
ARQUIBANCADAS	1,00	x	38,40	x	3,80	=	145,92	=	145,92	M2
* TOTAL									= 1.418,16	M2

APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014

Subitem	Cód.	Serviço	TOTAL	M2
---------	------	---------	-------	----

(Handwritten marks and signatures)



1.5	88489	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014		1.729,10	M2		
QUANTITATIVO							
<i>Descrição</i>	<i>Índice (und)</i>	<i>x</i>	<i>Comp. (m)</i>	<i>x</i>	<i>Alt. (m) = Área</i>	<i>= TOTAL</i>	<i>M2</i>
ALVENARIA INTERNA	476,30	x	2,00	=	952,60	=	952,60 M2
ÁREA FORRADA (QTDE VERIFICADA EM CAD)				=	704,00	=	704,00 M2
CUMEEIRA (QTDE VERIFICADA EM CAD)				=	72,50	=	72,50 M2
				•	TOTAL	= 1.729,10	M2
LIMPEZA DE PISO E REVESTIMENTOS							
LIMPEZA DE PISOS E REVESTIMENTOS							
<i>Subitem</i>	<i>Cód.</i>	<i>Serviço</i>				<i>TOTAL</i>	<i>M2</i>
2.1	C1625	LIMPEZA DE PISOS E REVESTIMENTOS				159,15	M2
QUANTITATIVO							
<i>Descrição</i>	<i>Índice (und)</i>	<i>x</i>	<i>Comp. (m)</i>	<i>x</i>	<i>Larg. (m) = Área</i>	<i>= TOTAL</i>	<i>M2</i>
BLOCO DE SALAS 01 (FAIXA DE 40 CM DAS ALVENARIAS)					= 159,15	=	159,15 M2
					•	TOTAL	= 159,15 M2

A

B



OBRA
PINTURA DE DIVERSOS EQUIPAMENTOS PÚBLICOS NO MUNICÍPIO DE FORQUILHA
LOCAL
ESCOLA MARRINA MAGALHÃES MARTINS

ENCARGOS SOCIAIS
83,85%
DATA
MAIO/2021
BDI
24,54%
REF
SEINFRA-CE: 027.1

PINTURA						
CAIAÇÃO EM TRES DEMÃOS EM PAREDES						
Subitem	Cód.	Serviço			TOTAL	UND
1.1	C0589	CAIAÇÃO EM TRES DEMÃOS EM PAREDES			190,14	M2
QUANTITATIVO						
Descrição	Índice (und)	x	Comp. (m)	x	Alt. (m) = Área	= TOTAL UND
MURO EXTERNO	1,00	x	73,10	x	2,40 = 175,44	= 175,44 M2
MURO EXTERNO	1,00	x	4,90	x	3,00 = 14,70	= 14,70 M2
					• TOTAL	= 190,14 M2
APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014						
Subitem	Cód.	Serviço			TOTAL	M2
1.2	88489	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014			1.039,47	M2
QUANTITATIVO						
Descrição	Índice (und)	x	Comp. (m)	x	Alt. (m) = Área	= TOTAL M2
ALVENARIA EXTERNA					= 1.039,47	= 1.039,47 M2
					• TOTAL	= 1.039,47 M2
APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014						
Subitem	Cód.	Serviço			TOTAL	M2
1.3	88489	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014			1.446,84	M2
QUANTITATIVO						
Descrição	Índice (und)	x	Comp. (m)	x	Alt. (m) = Área	= TOTAL M2
ALVENARIA INTERNA					= 1.446,84	= 1.446,84 M2
					• TOTAL	= 1.446,84 M2
LIMPEZA DE PISO E REVESTIMENTOS						
LIMPEZA DE PISOS E REVESTIMENTOS						
Subitem	Cód.	Serviço			TOTAL	M2
2.1	C1625	LIMPEZA DE PISOS E REVESTIMENTOS			159,15	M2
QUANTITATIVO						
Descrição	Índice (und)	x	Comp. (m)	x	Larg. (m) = Área	= TOTAL M2
BLOCO DE SALAS 01 (FAIXA DE 40 CM DAS ALVENARIAS)					= 159,15	= 159,15 M2
					• TOTAL	= 159,15 M2

(Handwritten marks)



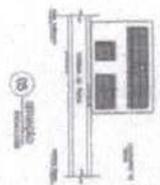
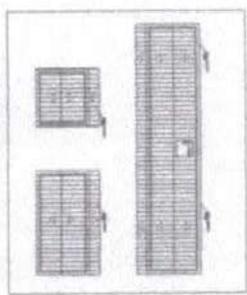
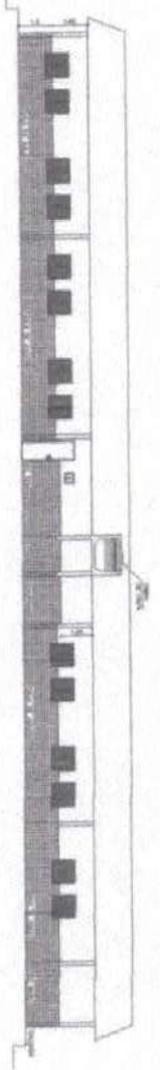
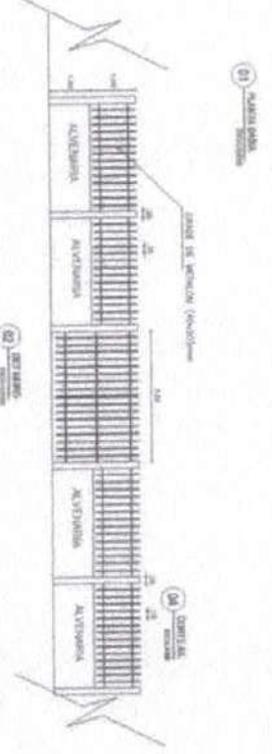
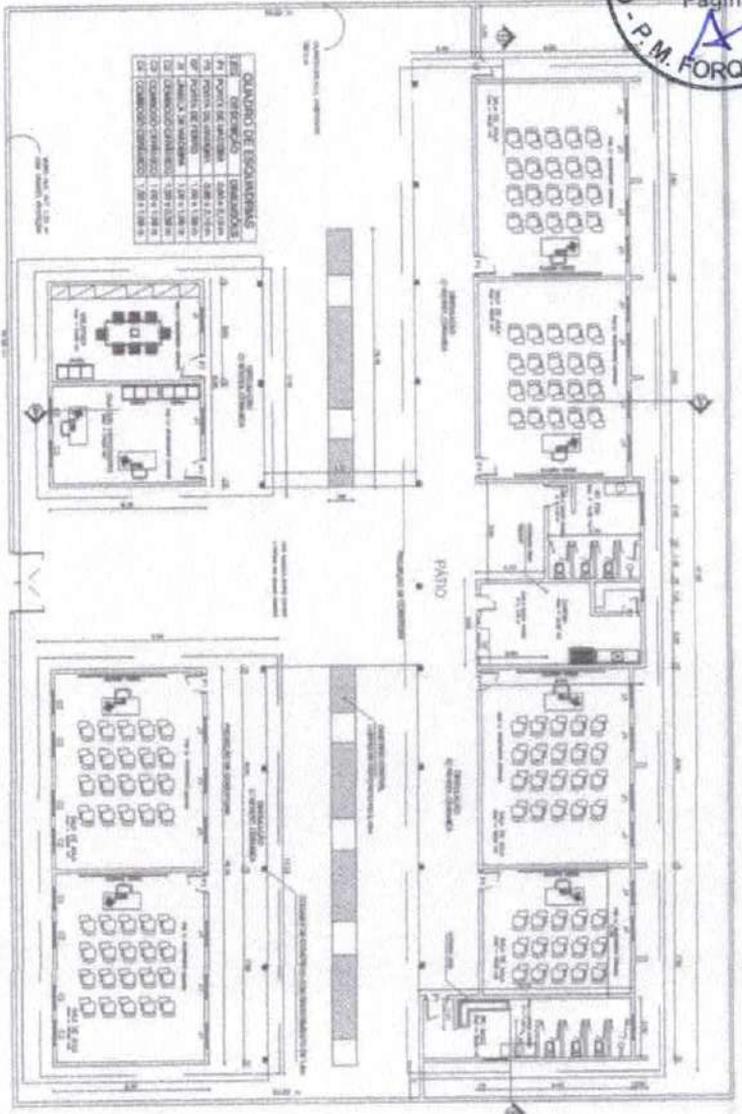
PREFEITURA MUNICIPAL DE FORQUILHA
 SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA
 MEMÓRIA DE CÁLCULO

OBRA
 PINTURA DE DIVERSOS EQUIPAMENTOS PÚBLICOS NO MUNICÍPIO DE FORQUILHA
 LOCAL
 EEF DEPUTADO JOSÉ PARENTE PRADO

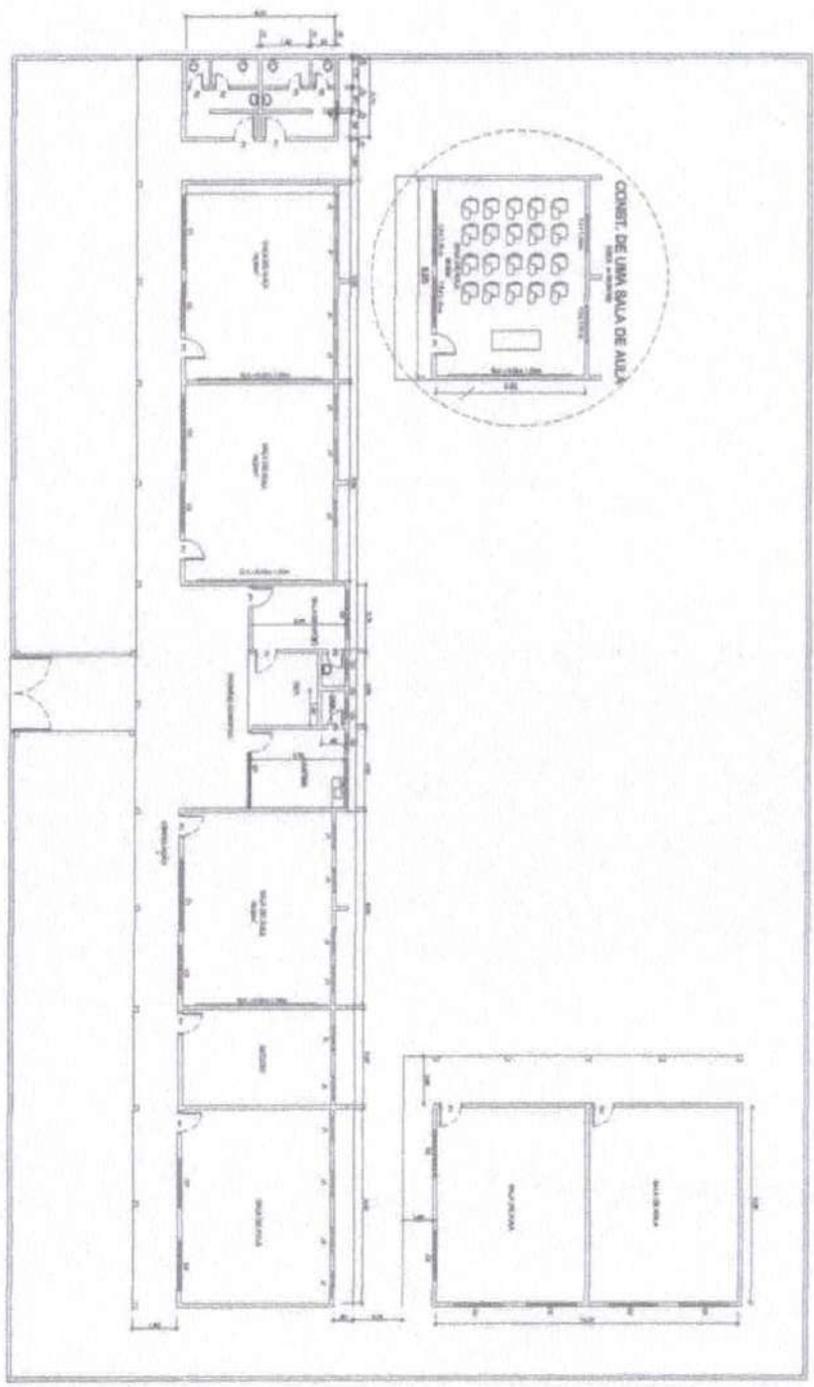
ENCARGOS SOCIAIS
 83,85%
 DATA
 MAIO/2021
 BDI
 24,54%
 REF
 SEINFRA-CE: 027.1

PINTURA						
CAIAÇÃO EM TRES DEMÃOS EM PAREDES						
Subitem	Cód.	Serviço			TOTAL	UND
1.1	C0589	CAIAÇÃO EM TRES DEMÃOS EM PAREDES			345,72	M2
QUANTITATIVO						
Descrição	Índice (und)	x	Comp. (m)	x	Alt. (m) = Área	= TOTAL UND
MURO EXTERNO	1,00	x	74,50	x	2,40 = 178,80	= 178,80 M2
MURO EXTERNO	1,00	x	69,55	x	2,40 = 166,92	= 166,92 M2
					* TOTAL	= 345,72 M2
APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014						
Subitem	Cód.	Serviço			TOTAL	M2
1.2	88489	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014			716,73	M2
QUANTITATIVO						
Descrição	Índice (und)	x	Comp. (m)	x	Alt. (m) = Área	= TOTAL M2
ALVENARIA EXTERNA (TOTAL - CAD)					= 716,73	= 716,73 M2
					* TOTAL	= 716,73 M2
APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014						
Subitem	Cód.	Serviço			TOTAL	M2
1.3	88489	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014			610,31	M2
QUANTITATIVO						
Descrição	Índice (und)	x	Comp. (m)	x	Alt. (m) = Área	= TOTAL M2
ALVENARIA INTERNA (TOTAL - CAD)					= 610,31	= 610,31 M2
					* TOTAL	= 610,31 M2
LIMPEZA DE PISO E REVESTIMENTOS						
LIMPEZA DE PISOS E REVESTIMENTOS						
Subitem	Cód.	Serviço			TOTAL	M2
2.1	C1625	LIMPEZA DE PISOS E REVESTIMENTOS			200,00	M2
QUANTITATIVO						
Descrição	Índice (und)	x	Comp. (m)	x	Larg. (m) = Área	= TOTAL M2
BLOCO DE SALAS					= 200,00	= 200,00 M2
					* TOTAL	= 200,00 M2

A



<p>Nome da obra: FORQUILHA</p> <p>Projeto de Engenharia: FORQUILHA</p> <p>Projeto de Arquitetura: FORQUILHA</p> <p>Projeto de Instalação: FORQUILHA</p> <p>Projeto de Estrutura: FORQUILHA</p> <p>Projeto de Paisagem: FORQUILHA</p> <p>Projeto de Iluminação: FORQUILHA</p> <p>Projeto de Acústica: FORQUILHA</p> <p>Projeto de Segurança: FORQUILHA</p> <p>Projeto de Meio Ambiente: FORQUILHA</p> <p>Projeto de Infraestrutura: FORQUILHA</p> <p>Projeto de Mobilidade: FORQUILHA</p> <p>Projeto de Energia: FORQUILHA</p> <p>Projeto de Saneamento: FORQUILHA</p> <p>Projeto de Transportes: FORQUILHA</p> <p>Projeto de Urbanismo: FORQUILHA</p> <p>Projeto de Planejamento: FORQUILHA</p> <p>Projeto de Gestão: FORQUILHA</p> <p>Projeto de Avaliação: FORQUILHA</p> <p>Projeto de Monitoramento: FORQUILHA</p> <p>Projeto de Manutenção: FORQUILHA</p> <p>Projeto de Recuperação: FORQUILHA</p> <p>Projeto de Reabilitação: FORQUILHA</p> <p>Projeto de Reforma: FORQUILHA</p> <p>Projeto de Ampliação: FORQUILHA</p> <p>Projeto de Demolição: FORQUILHA</p> <p>Projeto de Construção: FORQUILHA</p> <p>Projeto de Instalação: FORQUILHA</p> <p>Projeto de Operação: FORQUILHA</p> <p>Projeto de Manutenção: FORQUILHA</p> <p>Projeto de Descomissionamento: FORQUILHA</p>		<p>08/16</p>
--	--	--------------

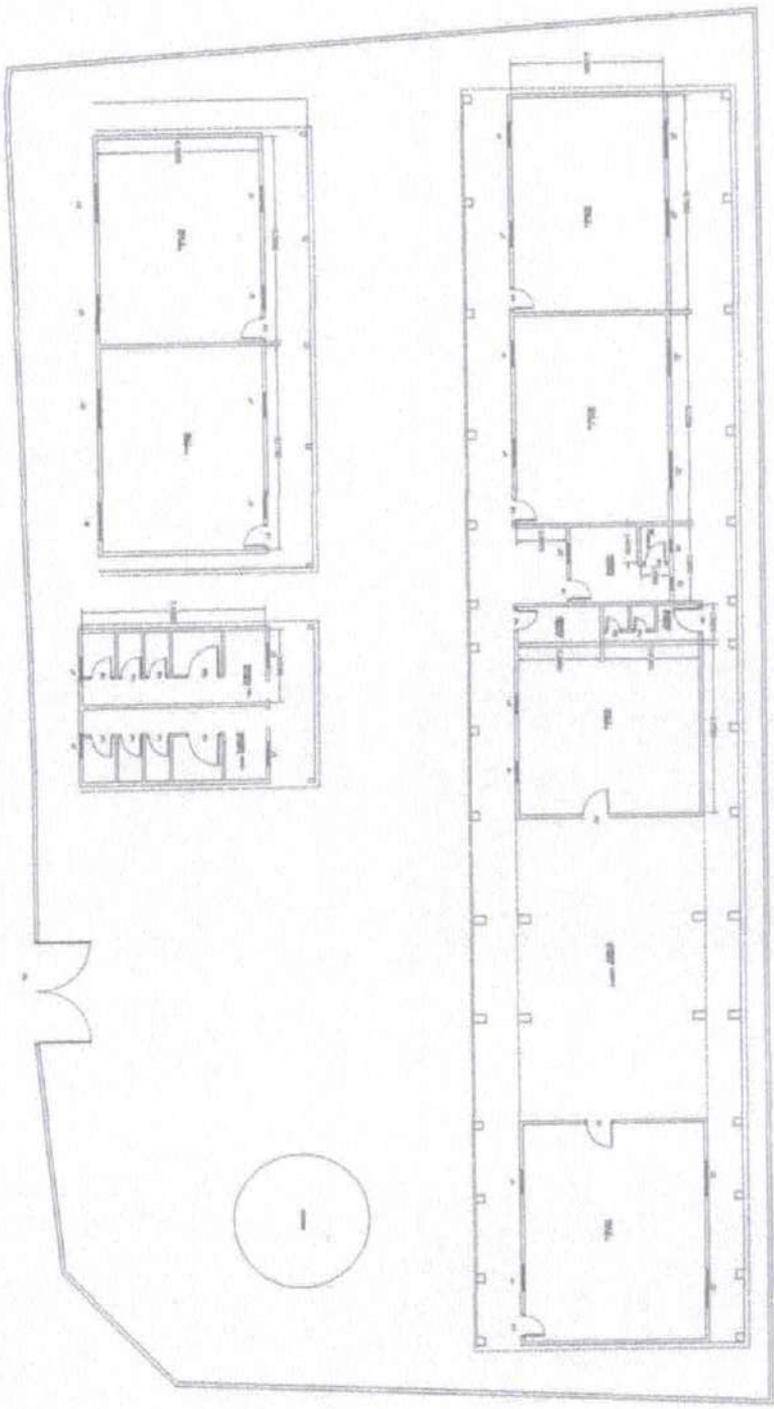


01 PLANTA GERAL

		MUNICÍPIO DE FORQUILHA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - COORDENADORIA DE EDUCAÇÃO	
Nº 07/16		PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 07/16	
DATA DE ABERTURA: 07/16		DATA DE ENCERRAMENTO: 07/16	
LOCAL:		ENDEREÇO:	
VALOR:		VALOR ESTIMADO:	
TIPO DE LICITAÇÃO:		TIPO DE OBJETO:	
Nº DE ANEXO:		Nº DE FOLHA:	
DATA DE EMISSÃO:		DATA DE RECEBIMENTO:	
LOCAL DE EMISSÃO:		LOCAL DE RECEBIMENTO:	
ASSINATURA:		ASSINATURA:	



[Handwritten signature]

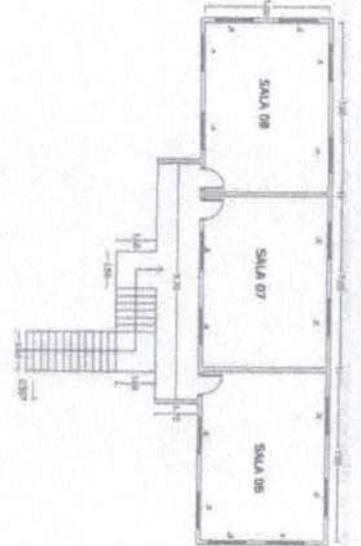
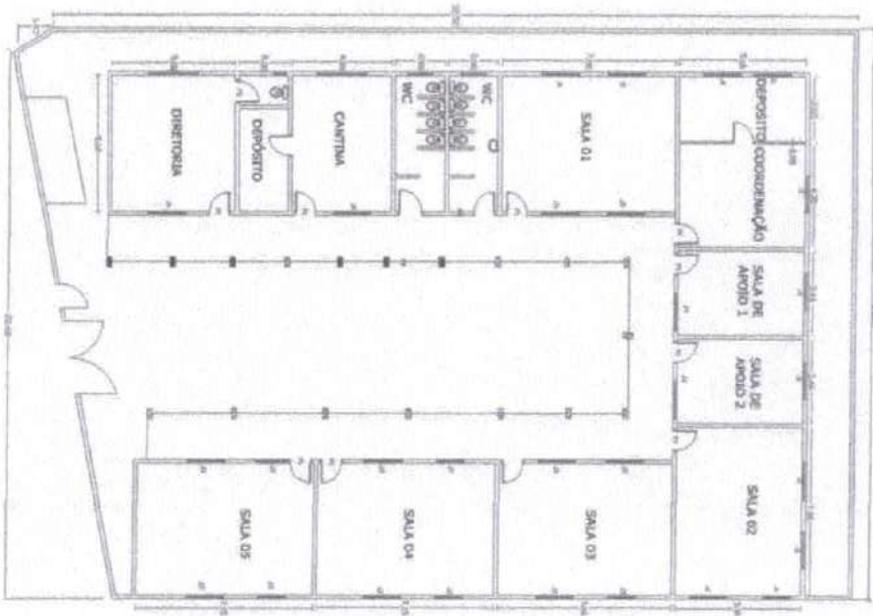


18

<p>DATA DE EMISSÃO DO EDITAL: 08/16</p> <p>EMPRESA: P.M. FORQUILHA</p>		<p>INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DO PARANÁ</p> <p>SECRETARIA DE ECONOMIA E FINANÇAS</p>	
<p>PROPOSTA Nº: 300</p> <p>EMPRESA: P.M. FORQUILHA</p>		<p>PROPOSTA Nº: 300</p> <p>EMPRESA: P.M. FORQUILHA</p>	
<p>VALOR TOTAL DA PROPOSTA: R\$ 0,00</p>		<p>VALOR TOTAL DA PROPOSTA: R\$ 0,00</p>	
<p>DATA DE RECEBIMENTO: 08/16</p>		<p>DATA DE RECEBIMENTO: 08/16</p>	



300

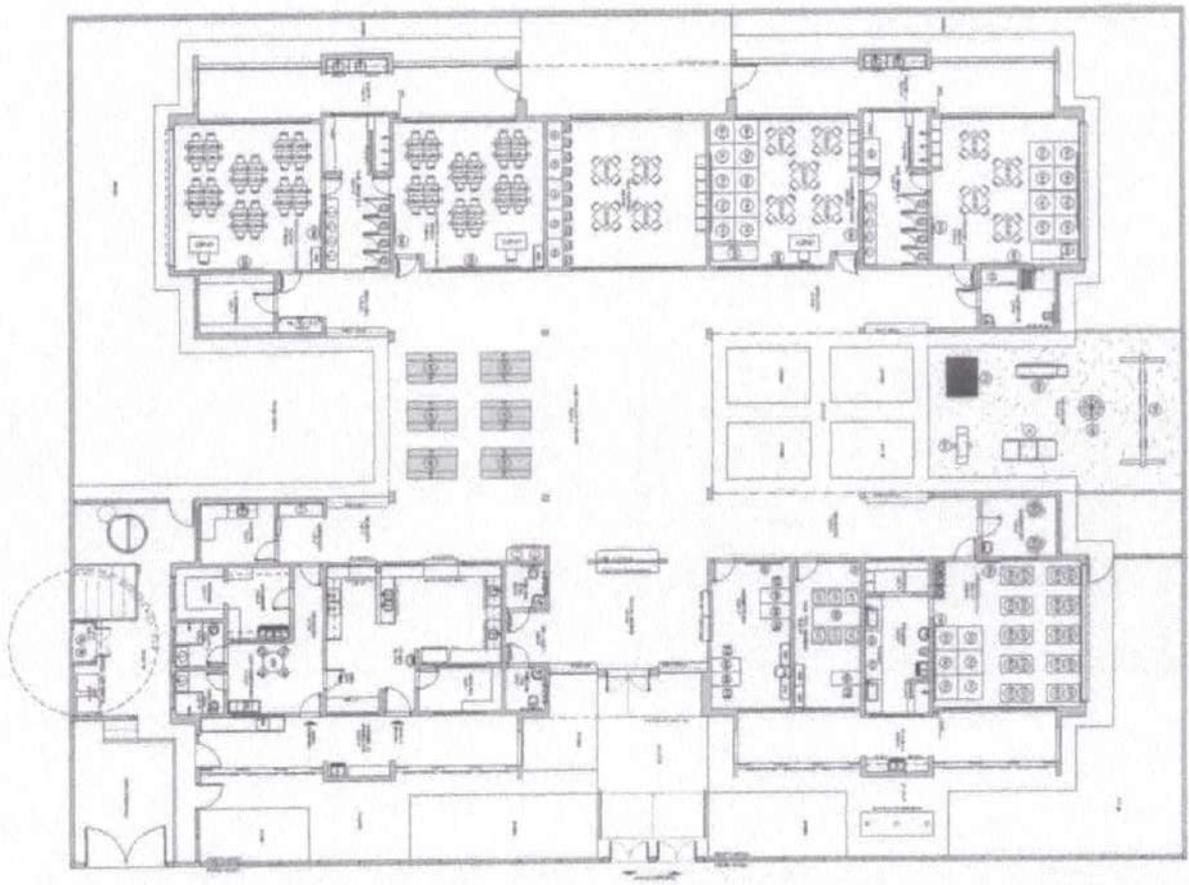


01 PLANILHA



01 PLANILHA 12/16		P.M. FORQUILHA	
Nome do Licitante:		Nome do Empreiteiro:	
Razão Social:		Endereço:	
CNPJ:		Cidade:	
Inscrição Estadual:		UF:	
Inscrição Municipal:		Data:	
Nome do Representante:		Assinatura:	
Cargo:		Rubrica:	
Assinatura:		Rubrica:	

Handwritten mark or signature.



11 - PLANTA SUPERIOR

<p>COMISSÃO LICITACIONAL</p> <p>FORQUILHA</p> <p>MUNICÍPIO DE BARRIGUENGA/RS</p> <p>END: - BRUNO, 17</p> <p>CEP: 91.000-000</p> <p>TELEFONE: (51) 3041-1111</p> <p>FAX: (51) 3041-1111</p> <p>E-MAIL: licitacao@forquilha.rs.gov.br</p>		<p>ORGÃO LICITANTE</p> <p>SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO</p> <p>END: - BRUNO, 17</p> <p>CEP: 91.000-000</p> <p>TELEFONE: (51) 3041-1111</p> <p>FAX: (51) 3041-1111</p> <p>E-MAIL: licitacao@forquilha.rs.gov.br</p>	
<p>TIPO DE LICITAÇÃO</p> <p>01 - MENOR PREÇO GLOBAL</p>		<p>TIPO DE OBJETO</p> <p>01 - SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE BENS MATERIAIS</p>	
<p>VALOR ESTIMADO</p> <p>R\$ 1.391,60</p>		<p>VALOR REALIZADO</p> <p>R\$ 0,00</p>	
<p>DATA DE ABERTURA</p> <p>13/16</p>		<p>DATA DE ENCERRAMENTO</p> <p>13/16</p>	

A



ANEXO II
MODELO SUGESTIVO DE DECLARAÇÃO
(colocar em papel timbrado)

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE FORQUILHA/CE.
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO.
PROCESSO N.º: PMF-21.06.24.01-TP.
MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS.
DATA DE ABERTURA: 21/07/2021.
HORÁRIO DE ABERTURA: 08h00m.

DECLARAÇÃO QUE NÃO EMPREGA MENOR DE IDADE

DECLARAMOS, sob as penas da Lei, que não mantemos em nosso quadro de pessoal menor de 18 (dezoito) anos em horário noturno de trabalho ou em serviços perigosos ou insalubres, não possuindo ainda, qualquer trabalho com menores de 14 (quatorze) anos, salvo na condição de aprendiz, de conformidade com o que determina o inciso XXXIII, art. 7º da Constituição Federal.

Localidade-UF, ____ de _____ de 20__.

(carimbo e assinatura do responsável legal)



ANEXO III
MODELO SUGESTIVO DA CARTA PROPOSTA
(colocar em papel timbrado)

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE FORQUILHA/CE.
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO.
PROCESSO N.º: PMF-21.06.24.01-TP.
MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS.
DATA DE ABERTURA: 21/07/2021.
HORÁRIO DE ABERTURA: 08h00m.

REF.: PROPOSTA DE PREÇOS.

DISCRIMINAÇÃO DO SERVIÇO	VALOR GLOBAL
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PINTURA DE DIVERSOS EQUIPAMENTOS PÚBLICOS E SUBSTITUIÇÃO DE ESQUADRIAS NO MUNICÍPIO DE FORQUILHA/CE.	R\$
(VALOR DA PROPOSTA POR EXTENSO)	
Validade da Proposta: 60 (SESSENTA) DIAS.	
Prazo de Execução dos Serviços: Conforme Cronograma Físico Financeiro	

DADOS DO PROPONENTE			
Razão Social:			
Endereço:			
Cidade:			
CNPJ:		CGF:	
Fone:		e-mail:	

Localidade-UF, ___ de _____ de 20__.

(carimbo e assinatura do responsável legal)



ANEXO IV
MODELO SUGESTIVO DE DECLARAÇÃO
(colocar em papel timbrado)

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE FORQUILHA/CE.
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO.
PROCESSO N.º: PMF-21.06.24.01-TP.
MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS.
DATA DE ABERTURA: 21/07/2021.
HORÁRIO DE ABERTURA: 08h00m.

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO ME OU EPP OU COOPERATIVA

A empresa _____, inscrita no CNPJ nº _____, DECLARA, em atendimento ao previsto no edital de Tomada de Preços nº _____, que cumpre os requisitos legais para a qualificação como _____ (microempresa ou empresa de pequeno porte ou cooperativa na forma do Art. 34, Lei Federal nº. 11.488/2007), nos termos do art. 3º da Lei Complementar nº. 123/06, e nem possui quaisquer dos impedimentos do § 4º do art. citado, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos arts. 42 a 49 da Lei Complementar nº. 123/06 e Lei Complementar nº. 147/14.

Localidade-UF, ___ de _____ de 20__.

(carimbo e assinatura do titular ou representante legal)



ANEXO V
MINUTA DO CONTRATO

CONTRATO N°: _____.

TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI
CELEBRAM O MUNICÍPIO DE FORQUILHA/CE,
ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE
EDUCAÇÃO, COM A EMPRESA: (RAZÃO
SOCIAL DA CONTRATADA), PARA O FIM QUE A
SEGUIR SE DECLARA.

A Prefeitura do Município de Forquilha/CE., com sede no endereço: Avenida Criança Dante Valério, 481, Centro – CEP: 62.115-000 – Forquilha – CE, inscrita no CNPJ/MF n.º 07.673.106/0001-03, através da Secretaria Municipal de Educação, representada, nesse caso, por (Secretário(a) / Ordenador(a) de Despesas), tendo como Autoridade Superior o(a) Sr.(a) (nome do Secretário(a) ou Ordenar(a) de Despesas), portador(a) do CPF n.º 000.000.000-00, doravante denominada de CONTRATANTE com (razão social da contratada), situada no endereço: (DESCREVER ENDEREÇO COMPLETO), inscrita no CNPJ/MF n.º 00.000.000/0000-00, representada, nesse caso por (Representante, Proprietário ou Sócio Administrador), tendo como tal o(a) Sr.(a) (nome do assinante pela contratada), portador(a) do CPF n.º 000.000.000-00, doravante denominada de CONTRATADA, resolvem firmar o presente Contrato, decorrente de processo licitatório, na modalidade Tomada de Preços, e em conformidade com as disposições contidas na Lei n.º 8.666/93, posteriores alterações e mediante as cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

- 1.1 - O presente Contrato tem como fundamento:
- 1.1.1 - As determinações da Lei n.º 8.666/93;
 - 1.1.2 - A Tomada de Preços n.º PMF-21.06.24.01-TP;
 - 1.1.3 - A proposta de preços da CONTRATADA constante da Tomada de Preços;
 - 1.1.4 - Os Preceitos do Direito Público;
 - 1.1.5 - As Disposições do Direito Privado;
 - 1.1.6 - Supletivamente, nos princípios da teoria geral dos contratos.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

2.1 - O presente contrato tem como objeto: Contratação de Empresa para Pintura de Diversos Equipamentos Públicos e Substituição de Esquadrias no Município de Forquilha/CE.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO REGIME DE EXECUÇÃO

3.1 - O serviço será executado pelo regime de indireta empreitada por preço global.

CLÁUSULA QUARTA – DO PREÇO

4.1 - O valor do contrato importa o global de R\$ 000.000,00 (valor por extenso) e os preços unitários constantes da proposta de preços da Contratada.

CLÁUSULA QUINTA – DO REAJUSTAMENTO DO PREÇO

5.1 - Ocorrerão reajustes de preços na hipótese de ocorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis durante a gestão contratual, bem como ocorra majoração legal de preços, desde que demonstrado nos autos do processo o desequilíbrio econômico - financeiro do contrato, utilizando-se para aplicação do reajuste a adoção de índices específicos ou setoriais.



CLÁUSULA SEXTA – DA FORMA DE PAGAMENTO

6.1 - O pagamento será efetuado em 10 (dez) dias úteis após emissão de Laudo Técnico pelo Setor de Engenharia da municipalidade, desde que esteja conforme as condições estabelecidas no instrumento convocatório, no contrato e a documentação fiscal (1ª via da Nota Fiscal ou Fatura) não contenham qualquer ressalva ou rasura quanto aos valores a serem pagos, até atingir o quantitativo contratado.

6.1.1. - No ato da protocolização das Notas Fiscais/Faturas, a empresa licitante vencedora deverá apresentar Guia de Recolhimento do FGTS e Informações a Previdência Social – GFIP, Guia de Previdência Social – GPS e resumo das folhas de pagamento específicas referente à obra.

6.1.2. - última parcela do pagamento somente será liberada após a CONTRATADA comprovar a quitação junto ao INSS referente à obra, mediante apresentação da Certidão Negativa de Débito – CND em plena validade. A mesma será anexada ao Laudo Técnico fornecido pelo Setor de Engenharia da municipalidade, para fins de pagamento e quitação.

6.2 - Os documentos fiscais emitidos deverão ser do estabelecimento que apresentou a proposta vencedora da licitação;

6.3 - Nos documentos de cobrança deverão constar, obrigatoriamente, além das informações usuais e legais (nome da empresa, CNPJ, data, etc.):

a) número, data de assinatura e objeto do instrumento contratual ou do documento que autorizar o fornecimento do objeto ora licitado, apresentando discriminadamente os produtos fornecidos;

b) nome e código do banco, nome, código e endereço da agência (com dígito verificador) e o número da conta corrente (com dígito verificador) onde deverá ser creditado o valor correspondente;

c) destaque do valor destinado à retenção do INSS e ISS, conforme legislação em vigor.

6.4. - Os pagamentos serão efetuados em carteira ou através de estabelecimento bancário, conforme conveniência das partes.

6.5. - Na hipótese de que o pagamento venha a ser efetuado através de estabelecimento bancário, o simples depósito ou remessa da quantia devida em, ou para a conta corrente do fornecedor, resultará automaticamente no pagamento pelo MUNICÍPIO, e na quitação, pelo fornecedor, dos valores depositados ou remetidos, não constituindo em mora o MUNICÍPIO qualquer atraso decorrente de culpa do estabelecimento bancário.

6.6 - Caso seja apresentada cobrança bancária, o prazo de pagamento será contado a partir da data da comprovação do pedido de baixa protocolado pelo estabelecimento bancário, junto à área financeira do MUNICÍPIO.

6.7. - Não será permitido à CONTRATADA negociar com terceiros as faturas emitidas contra o MUNICÍPIO, sob pena de multa e rescisão contratual.

6.8 - Os documentos de cobrança apresentados pela CONTRATADA, bem como o documento de cobrança final, serão pagos após a dedução das importâncias que, a qualquer título, nas condições estipuladas no Contrato ou outras especialmente acordadas, sejam devidas ao MUNICÍPIO.

6.9 - Os documentos de cobrança deverão ser apresentados em original, discriminando o valor relativo aos materiais, o valor referente aos serviços, com destaque do valor destinado à retenção do INSS e do ISS, conforme legislação em vigor.

6.10 - Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante;

6.11 - A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, instituído pelo Art. 12º da Lei Complementar nº 123/2006, não sofrerá a retenção quanto aos impostos e contribuições abrangidos pelo referido regime;

6.12 - O pagamento será efetuado por meio de transferência bancária em conta corrente, na agência e estabelecimento bancário indicado pela Contratada, ou por Cheque Nominal;

6.13 - A Contratante não se responsabilizará por qualquer despesa que venha a ser efetuada pela Contratada, que porventura não tenha sido acordada no contrato;



6.14 - A Liberação do pagamento fica condicionada à apresentação de documentos em originais, xerocópia acompanhadas dos originais ou de xerocópia autenticada, da regularidade para com as Fazendas Federal (CND Tributos Federais), Estadual (CND Tributos Estaduais), Municipal (CND Tributos Municipais), Certificado de Regularidade Fiscal do FGTS (CRF – FGTS) e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CND Trabalhista);

6.15 - Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA, enquanto pendente de liquidação por qualquer obrigação financeira, sem que isso gere direito à alteração dos preços, ou de compensação financeira por atraso de pagamento;

6.16 - O valor remanescente do contrato poderá ser reajustado a contar da data da proposta, utilizando-se a variação do Índice Nacional da Construção Civil (INCC) da Fundação Getúlio Vargas (FGV), ocorrida no período respectivo, mediante solicitação expressa à CONTRATANTE;

6.17 - A Liberação do pagamento fica condicionada à apresentação de documentos em originais, xerocópia acompanhadas dos originais ou de xerocópia autenticada, da regularidade para com as Fazendas Federal (CND Tributos Federais), Estadual (CND Tributos Estaduais), Municipal (CND Tributos Municipais), Certificado de Regularidade Fiscal do FGTS (CRF – FGTS) e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CND Trabalhista);

6.18 - Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA, enquanto pendente de liquidação por qualquer obrigação financeira, sem que isso gere direito à alteração dos preços, ou de compensação financeira por atraso de pagamento.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

7.1 - As despesas contratuais correrão por conta das discriminações abaixo relacionadas:

FONTE DE RECURSO:	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:	ELEMENTO DE DESPESA:
1.113.0000.00 / 1.115.0000.00	05.02.12.361.1201.2.008	3.3.90.39.00

CLÁUSULA OITAVA – DA VIGÊNCIA DO SERVIÇO E DO CONTRATO

8.1 - Os serviços, objeto desta licitação, deverão ser executados concluídos no prazo estipulado no cronograma físico financeiro, contados a partir do recebimento, pela CONTRATADA, da Ordem de Serviço, estando sujeita sua prorrogação automática por igual tempo, conforme disposto no § 5º do Art. 79 da Lei nº 8.666/93.

8.2 - A vigência do contrato ficará adstrita à vigência do respectivo crédito orçamentário, iniciando com a sua assinatura, e findando em 31 de dezembro do exercício que for firmado, podendo, por interesse da Administração, ser prorrogado nos termos do que dispõe o §1º do Art. 57, da Lei Federal nº 8.666/1993.

CLÁUSULA NONA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

9.1 - São deveres da CONTRATANTE:

9.1.1 - Fiscalizar a realização do serviço contratado.

9.1.2 - Exigir fiel cumprimento do Contrato pela CONTRATADA;

9.1.3 - Verificar e atestar a realização do serviço contratado;

9.1.4 - Zelar pela fiel execução do objeto e pleno atendimento às especificações explícitas ou implícitas;

9.1.5 - Controlar a qualidade e quantidade dos materiais utilizados e dos serviços executados, rejeitando aqueles julgados não satisfatórios;

9.1.6 - Assistir a CONTRATADA na escolha dos métodos executivos mais adequados;

9.1.7 - Exigir da CONTRATADA a modificação de técnicas inadequadas, para melhor qualidade na execução do objeto licitado;

9.1.8 - Rever, quando necessário, o projeto e as especificações técnicas, adaptando-as as condições específicas;

9.1.9 - Dirimir as eventuais omissões e discrepâncias dos desenhos e especificações;



- 9.1.10 - Verificar a adequabilidade dos recursos empregados pela CONTRATADA, exigindo a melhoria dos serviços dentro dos prazos previstos;
- 9.1.11 - Estabelecer diretrizes, dar e receber informações sobre a execução do Contrato;
- 9.1.12 - Determinar a paralisação da execução do Contrato quando, objetivamente, constatada uma irregularidade que precisa ser sanada, agindo com firmeza e prontidão;
- 9.1.13 - Conhecer detalhadamente o Contrato e as cláusulas nele estabelecidas;
- 9.1.14 - Levar ao conhecimento dos seus superiores aquilo que ultrapassar às suas possibilidades de correção;

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

10.1 - A CONTRATADA estará obrigada a satisfazer os requisitos deste Contrato e atender a todas as exigências e condições a seguir estabelecidas:

- 10.1.1 - Recrutar elementos habilitados e com experiência para tal fim;
- 10.1.2 - Executar o serviço através de pessoas idôneas, assumindo total responsabilidade por quaisquer danos ou falta que venham a cometer no desempenho de suas funções, podendo a CONTRATANTE solicitar a substituição daqueles cuja conduta sejam julgadas inconvenientes;
- 10.1.3 - Substituir os profissionais nos casos de impedimentos fortuitos, de maneira que não se prejudiquem o bom andamento e a boa prestação do serviço;
- 10.1.4 - Facilitar a ação da FISCALIZAÇÃO na inspeção do serviço, prestando, prontamente, os esclarecimentos que forem solicitados pela CONTRATANTE;
- 10.1.5 - Responder perante a CONTRATANTE, mesmo no caso de ausência ou omissão da FISCALIZAÇÃO, indenizando-a devidamente por quaisquer atos ou fatos lesivos aos seus interesses, que possam interferir na execução do Contrato, quer sejam eles praticados por empregados, prepostos ou mandatários seus. A responsabilidade se estenderá a danos causados a terceiros, devendo a CONTRATADA adotar medidas preventivas contra esses danos, com fiel observância das normas emanadas das Autarquias Competentes e das disposições legais vigentes;
- 10.1.6 - Responder, perante as leis vigentes, pelo sigilo dos documentos manuseados, sendo que a CONTRATADA não deverá, mesmo após o término do CONTRATO, sem consentimento prévio por escrito da CONTRATANTE, fazer uso de quaisquer documentos ou informações especificados no parágrafo anterior, a não ser para fins de execução do CONTRATO;
- 10.1.7 - A CONTRATADA é obrigada a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados.
- 10.1.8 - Pagar todos os tributos que, direta ou indiretamente, incidam sobre a prestação do serviço contratado, inclusive as contribuições previdenciárias fiscais e parafiscais, FGTS, PIS, emolumentos, seguros de acidentes de trabalho etc, ficando excluída qualquer solidariedade da CONTRATANTE por eventuais autuações administrativas e/ou judiciais uma vez que a inadimplência da CONTRATADA, com referência às suas obrigações, não se transfere à CONTRATANTE;
- 10.1.9 - Responder, pecuniariamente, por todos os danos e/ou prejuízos que forem causados a este Município ou à terceiros, decorrentes da prestação do serviço;
- 10.1.10 - Responsabilizar-se pela adoção das medidas necessárias à proteção ambiental e às precauções para evitar a ocorrência de danos ao meio ambiente e a terceiros, observando o disposto na legislação federal, estadual e municipal em vigor, inclusive a Lei n.º 9.605, publicada no DOU de 13.02.1998;
- 10.1.11 - Responsabilizar-se perante os órgãos e representantes do Poder Público e a terceiro, por eventuais danos ao meio ambiente causado por ação ou omissão sua, de seus empregados, prepostos ou contratados;
- 10.1.12 - Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;



- 10.1.13 - Executar os serviços em estrito acordo com os projetos executivos (planilhas orçamentárias, desenhos técnicos, memoriais descritivos e especificações), observando os critérios de qualidade técnica que atendam as determinações da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT), bem como os prazos e os custos previstos;
- 10.1.14 - Providenciar a inscrição da obra/serviço perante o Conselho Regional de Engenharia e Agronomia - CREA com a emissão e pagamento da ART de execução, bem como, a inscrição nos demais órgãos que se fizer necessário;
- 10.1.15 - A CONTRATADA obriga-se a aceitar, nas mesmas condições da proposta, os acréscimos ou supressões do valor inicial atualizado do objeto da presente licitação, nos termos do art. 65, §1, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS PENALIDADES PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO

11.1 - Em caso de inexecução total ou parcial ou desobediência de alguma das cláusulas contratuais, bem como de ocorrência de atraso injustificado na execução do objeto deste contrato, submeter-se-á a CONTRATADA, sendo-lhe garantida plena defesa, às seguintes penalidades:

- 11.1.1 - Advertência;
- 11.1.2 - Multa;
- 11.1.3 - Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com esta Administração, por prazo de até 02 (dois) anos;
- 11.1.4 - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos da punição, ou até que seja promovida a reabilitação, perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.
- 11.2 - A multa prevista nesta cláusula será de até 10% (dez por cento) sobre o valor global do contrato.
- 11.3 - As sanções previstas nos itens acima poderão ser aplicadas cumulativamente, facultada a defesa prévia do interessado no prazo de 05 (cinco) dias úteis.
- 11.4 - O valor das multas aplicadas deverá ser recolhido como renda para o Município, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data da intimação, podendo a CONTRATANTE, para isso, descontá-las das faturas por ocasião do pagamento, se julgar conveniente.
- 11.5 - O pagamento da multa não eximirá a CONTRATADA de corrigir as irregularidades que deram causa à penalidade, nem de cumprir o objeto do contrato.
- 11.6 - A CONTRATANTE deverá cientificar a CONTRATADA, por escrito, de qualquer anormalidade constatada na execução do objeto, para as providências cabíveis.
- 11.7 - As penalidades somente deixarão de ser aplicadas em razão de circunstâncias excepcionais, e a justificativa só será aceita por escrito, fundamentada em fato real e facilmente comprovável, a critério da CONTRATANTE, desde que formulada no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis da data em que foram aplicadas, indicando-se ainda o número do processo administrativo a que se refere, protocolado junto a CONTRATANTE.
- 11.8 - Será aplicada multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total corrigido da contratação, quando a licitante vencedora:
- prestar informações inexatas ou causar embaraços à fiscalização;
 - transferir ou ceder suas obrigações, no todo ou em parte a terceiros, sem a concordância expressa da CONTRATANTE;
 - entregar os serviços em desacordo com as normas técnicas ou especificações, independentemente da obrigação de efetuar as correções necessárias as suas expensas;
 - desatender às determinações da fiscalização;
 - cometer qualquer infração às normas legais federais, estaduais e municipais, respondendo ainda pelas multas aplicadas pelos órgãos competentes em razão da infração cometida;
 - recusar-se a entregar, sem justa causa, no todo ou em parte, os serviços contratados;
 - praticar por ação ou omissão, qualquer ato que, por imprudência, negligência ou imperícia, dolo ou má-fé, venha a causar ao MUNICÍPIO ou a terceiros, independente da obrigação da CONTRATADA em reparar os danos causados.





h) negociar com terceiros as faturas emitidas contra a CONTRATANTE.

11.9 – As multas poderão ser reiteradas e aplicadas em dobro, sempre que se repetir o motivo.

11.10 – A causa determinante da multa deverá ficar plenamente comprovada e o fato a punir comunicado por escrito pelo MUNICÍPIO à CONTRATADA, após o regular processo administrativo.

11.11 – Serão aplicadas multas no valor de 0,1% (um décimo por cento) do valor total corrigido do Contrato, por dia de atraso, em relação ao prazo final para a entrega do objeto

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA SUBCONTRATAÇÃO DE TERCEIROS

12.1 - Serão aceitas subcontratações de outros bens e serviços para a execução do contrato original até o limite de 20% (vinte por cento) do valor contratado, através de Microempresa, Empresa de Pequeno Porte ou Cooperativa enquadrada nos termos do Art. 34, da Lei Federal nº 11.488/2007. Contudo, em qualquer situação, a CONTRATADA é a única e integral responsável pela execução global do contrato.

12.2 - Em hipótese nenhuma, haverá relacionamento contratual ou legal da CONTRATANTE com os subcontratados.

12.3 - A CONTRATANTE reserva-se o direito de vetar a utilização de subcontratações por razões técnicas ou administrativas, visando unicamente a perfeita execução do serviço contratado.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO RECEBIMENTO DOS SERVIÇOS

13.1 - A aceitação provisória do serviço dar-se-á a cada apresentação de Laudo Técnico fornecido pelo Setor de Engenharia da municipalidade.

13.2 - A aceitação definitiva dos serviços dar-se-á após sua execução total e apresentação de Laudo Técnico conclusivo fornecido pelo Setor de Engenharia da municipalidade e após a assinatura, pelas partes contratantes, do Termo de Recebimento Definitivo (TRD) emitido pelo MUNICÍPIO.

13.3 - A aceitação definitiva e total do objeto ora licitado pelo MUNICÍPIO e a assinatura do TRD dar-se-á dentro de 10 (dez) dias corridos, contados a partir da entrega total do objeto ora licitado.

13.4 – No caso de não aposição da assinatura no TRD pela CONTRATADA, no prazo máximo de 90 (noventa) dias corridos, ficará implícita a concordância pela mesma, com o teor do referido Termo e será dado por encerrado o Contrato.

13.5 – Antes da assinatura do TRD, a CONTRATADA deverá atender a todas as exigências da FISCALIZAÇÃO, relacionadas com a correção de quaisquer imperfeições ou defeitos verificados, corrigindo-os, sem quaisquer ônus para o MUNICÍPIO, bem como demais pendências porventura existentes.

13.6 – Encontrados defeitos, erros ou imperfeições no fornecimento do objeto ora licitado, o TRD só será assinado depois de sanados os defeitos ou falhas de execução apontadas pelo MUNICÍPIO.

13.7 - A assinatura do TRD, cuja data fixará o início da contagem dos prazos de garantia previstos na Legislação Civil, não implica em eximir a CONTRATADA das responsabilidades e obrigações a que se referem aquelas leis e este Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA VINCULAÇÃO AO EDITAL

14.1 - Este Contrato fica vinculado aos termos da Tomada de Preços mencionado na cláusula primeira deste termo, cuja realização decorreu da autorização da Autoridade Superior por ele responsável.

14.2 - Serão partes integrantes deste Contrato, a Tomada de Preços já mencionada anteriormente e todos os seus anexos, inclusive a proposta apresentada pela CONTRATADA.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DAS ALTERAÇÕES DO CONTRATO

15.1 - Competem a ambas as partes, de comum acordo, salvo nas situações tratadas neste instrumento, na Lei 8.666/93 e em outras disposições legais pertinentes, realizar, via termo aditivo, as alterações contratuais que julgarem convenientes.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO





16.1 - A publicação resumida do presente contrato será providenciada pela Autoridade Superior do mesmo, mediante publicação na Imprensa Oficial do Município consoante o estabelecido pelo Inciso XIII do Art. 6º da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DA GARANTIA CONTRATUAL

17.1 O adjudicatário prestará garantia de execução do contrato, nos moldes do art. 56 da Lei nº 8.666, de 1993, com validade durante a execução do contrato e por mais 90 (noventa) dias após o término da vigência contratual, em valor correspondente a 5% (cinco por cento) do valor total do contrato.

17.2 No prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, prorrogáveis por igual período, a critério do contratante, contados da assinatura do contrato, a contratada deverá apresentar comprovante de prestação de garantia, podendo optar por caução em dinheiro ou títulos da dívida pública, seguro-garantia ou fiança bancária.

17.3 A garantia assegurará, qualquer que seja a modalidade escolhida, o pagamento de:

17.3.1 prejuízos advindos do não cumprimento do objeto do contrato e do não adimplemento das demais obrigações nele previstas;

17.3.2 prejuízos diretos causados à Administração decorrentes de culpa ou dolo durante a execução do contrato;

17.3.3 multas moratórias e punitivas aplicadas pela Administração à contratada; e

17.4 A modalidade seguro-garantia somente será aceita se contemplar todos os eventos indicados no item anterior, observada a legislação que rege a matéria, e ainda através de apólice original emitida por instituição financeira credenciada pela Superintendência de Seguros Privados- SUSEP.

17.5 A garantia em dinheiro deverá ser efetuada em favor da Contratante, em conta específica, com correção monetária.

17.6 Caso a opção seja por utilizar títulos da dívida pública, estes devem ter sido emitidos sob a forma escritural, mediante registro em sistema centralizado de liquidação e de custódia autorizado pelo Banco Central do Brasil, e avaliados pelos seus valores econômicos, conforme definido pelo Ministério da Fazenda.

17.7 No caso de garantia na modalidade de fiança bancária, deverá constar expressa renúncia do fiador aos benefícios do artigo 827 do Código Civil, e ainda através de fiança original, emitida por instituição financeira credenciada pelo Banco Central do Brasil- BCB (Lei nº 4.595/64 e Resolução CMN nº 2.325/96)

17.8 No caso de alteração do valor do contrato, ou prorrogação de sua vigência, a garantia deverá ser ajustada à nova situação ou renovada, seguindo os mesmos parâmetros utilizados quando da contratação.

17.9 Se o valor da garantia for utilizado total ou parcialmente em pagamento de qualquer obrigação, a Contratada obriga-se a fazer a respectiva reposição em que for notificada.

17.10 A Contratante executará a garantia na forma prevista na legislação que rege a matéria.

17.11 Será considerada extinta a garantia:

17.11.1 com a devolução da apólice, carta fiança ou autorização para o levantamento de importâncias depositadas em dinheiro a título de garantia, acompanhada de declaração da Contratante, mediante termo circunstanciado, de que a Contratada cumpriu todas as cláusulas do contrato;

17.11.2 no prazo de 90 (noventa) dias após o término da vigência do contrato, caso a Administração não comunique a ocorrência de sinistros, quando o prazo será ampliado, nos termos da comunicação.



17.12 O garantidor não é parte para figurar em processo administrativo instaurado pela contratante com o objetivo de apurar prejuízos e/ou aplicar sanções à contratada.

17.13 A contratada autoriza a contratante a reter, a qualquer tempo, a garantia, na forma prevista Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DA FISCALIZAÇÃO

18.1 - A fiscalização da obra será executada pelo Setor de Engenharia da municipalidade.

18.2 – O representante do MUNICÍPIO anotarà em livro próprio "DIÁRIO DE OBRAS" todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados. As decisões e providências que ultrapassem a sua competência serão solicitadas a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.

18.3 - A execução do presente contrato será acompanhada e fiscalizada pelo Agente Público _____ portador do CPF nº _____, de acordo com o estabelecido no art. 67, da Lei Federal nº 8.666/1993.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA – DA RESCISÃO DO CONTRATO

19.1 - Constituem motivos incondicionais para rescisão do presente contrato, as situações previstas nos artigos 77 e 78, na forma do artigo 79, inclusive com as consequências do artigo 80 da Lei 8.666/93 e posteriores alterações.

CLÁUSULA VIGÉSIMA – DO CASO DE FORÇA MAIOR, FORTUITO OU OMISSO

20.1 - Tal como prescrito em Lei, a CONTRATANTE e a CONTRATADA não serão responsabilizados por fatos comprovadamente decorrentes de casos de força maior ou fortuitos, ocorrências eventuais cuja solução se buscará mediante acordo interpartes.

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA - DAS INCIDÊNCIAS FISCAIS E REVISÃO DOS PREÇOS

21.1 – Os tributos (impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais e parafiscais) que sejam devidos em decorrência, direta ou indireta, do Contrato ou de sua execução, serão de exclusiva responsabilidade da licitante contratada, sem direito a reembolso. O MUNICÍPIO, quando fonte retentora, descontará dos pagamentos que efetuar, os tributos a que esteja obrigada pela legislação vigente, recolhendo-os nos respectivos prazos legais.

21.1.1 – Na apresentação da proposta deverão ser levado em conta, os tributos (impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais e parafiscais) incidentes sobre o fornecimento dos materiais, não cabendo qualquer reivindicação resultante de erro nessa avaliação, para o efeito de solicitar revisão de preço ou reembolso por recolhimentos determinados pela autoridade competente.

21.1.2 – Uma vez apurado, no curso da contratação, que a CONTRATADA acresceu indevidamente a seus preços, valores correspondentes a tributos, contribuições fiscais e/ou parafiscais e emolumentos de qualquer natureza não incidentes sobre o fornecimento dos materiais, tais valores serão imediatamente excluídos, com a consequente redução dos preços praticados e reembolso ao MUNICÍPIO dos valores porventura pagos à CONTRATADA, atualizados monetariamente.

21.1.3 – Se, durante o prazo de vigência do Contrato, ocorrer qualquer dos seguintes eventos: criação de novos tributos; extinção de tributos existentes; alteração de alíquotas; instituição de estímulos fiscais de qualquer natureza e isenção ou redução de tributos federais, estaduais e municipais que comprovadamente, venham a majorar ou diminuir os ônus das partes contratantes, serão revistos os preços, a fim de adequá-los às modificações havidas, compensando-se, na primeira oportunidade, quaisquer diferenças decorrentes dessas alterações. Tratando-se, porém, de instituição de estímulos fiscais, as vantagens decorrentes caberão sempre ao MUNICÍPIO.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA – DA EXECUÇÃO DO CONTRATO

A



22.1 – O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas, respondendo cada qual pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

22.2 – A CONTRATADA deverá:

- a) Manter no local da obra ou serviço, preposto, aceito pelo MUNICÍPIO, para representá-la na execução do contrato. O preposto deverá ser profissional legalmente habilitado (CREA), conforme documentação apresentada para o cadastro desta licitação.
- b) Manter local junto a obra e durante o andamento das obras, onde deverá ficar disponível toda a documentação relativa a obra, bem como registro de empregados e documentos conexos.
- c) Disponibilizar laboratorista e auxiliares durante a execução da obra, bem como relatório dos ensaios do controle tecnológico.
- d) Disponibilizar equipe de topografia do início até o término da obra.
- e) Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, as suas expensas, no total ou em parte, o objeto licitado em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados.
- f) Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à contratante ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado.
- g) Assumir inteira e expressa responsabilidade pelas obrigações sociais e de proteção aos seus empregados, bem como, pelos encargos previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato.
- h) Efetuar o registro de empreitada no CREA, em observância ao disposto na Lei no 6.496, de 7 de dezembro de 1977.
- i) Providenciar a instalação de placas antes do início das obras, de acordo com o Memorial Descritivo.
- j) Sinalizar o local das obras e/ou serviços adequadamente, às suas expensas, tendo em vista o trânsito de veículos e pedestres;
- k) Remover, após a conclusão dos trabalhos, os entulhos, restos de materiais e lixos de qualquer natureza provenientes dos serviços objeto do presente contrato, entregando o local limpo e em condições de uso.
- l) manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- m) apresentar durante a execução do contrato, se solicitado, documentos que comprovem estar cumprindo a legislação em vigor quanto às obrigações assumidas na presente licitação, em especial, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, tributários, fiscais e comerciais;
- n) cumprir e fazer todas as normas regulamentares sobre Medicina e Segurança do Trabalho, obrigando seus empregados a trabalhar com equipamentos individuais adequados;

22.2.1 – A inadimplência da CONTRATADA com referência aos encargos referidos neste item, bem como as de sua responsabilidade não especificadas neste instrumento, não transfere ao MUNICÍPIO a responsabilidade de seu pagamento, nem poderá onerar o objeto do contrato.

CLÁUSULA VIGÉSIMA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

23.1 - A CONTRATANTE analisará, julgará e decidirá, em cada caso, as questões alusivas a incidentes que se fundamentem em motivos de força maior e caso fortuito.

23.2 - Nos casos omissos ou divergentes sobre especificações constantes da Tomada de Preços que gerou este contrato, prevalecerá a interpretação da Comissão Permanente de Licitação.

23.3 - Nenhum serviço poderá ser modificado sem a prévia autorização, por escrito, da Autoridade Superior do presente termo de contrato.

CLÁUSULA VIGÉSIMA QUARTA - DO FORO

24.1 - As questões decorrentes da execução deste contrato, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas pelo Foro da Comarca de Forquilha/CE.



24.2 - E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente Contrato em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, às quais, depois de lidas, são assinadas pelas representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, com a presença de duas testemunhas.

Forquilha/CE., ___ de _____ de 20__

CONTRATANTE

CONTRATADA

TESTEMUNHA

TESTEMUNHA



ANEXO VI
JUSTIFICATIVA DE IMPEDIMENTO DA PARTICIPAÇÃO DE CONSÓRCIO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO.
PROCESSO N.º: PMF-21.06.24.01-TP.
MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS.
DATA DE ABERTURA: 21/07/2021.
HORÁRIO DE ABERTURA: 08h00m.

Esta Municipalidade vem por meio desta, perante o procedimento administrativo em epígrafe, apresentar adiante, as justificativas necessárias que levaram ao impedimento da participação de empresas na forma de consórcio.

Primeiramente a Lei de Licitações, mais precisamente no caput do seu Art. 33, sustenta a discricionariedade da Administração Pública promover ou não, a participação de empresas em regime de consórcio. Portanto, resta sacramentado o poder da administração de tal vedação sem ferimento à legislação vigente.

Além do mais, a Administração Pública não teria vantagem na contratação de empresas em regime de consórcio em razão das mesmas passar a ter responsabilidade solidária no tocante às obrigações trabalhista e previdenciária, proporcionando riscos à contratação pretendida, isto porque, pode ocorrer de uma das integrantes, por exemplo, ter seus bens bloqueados pela justiça, em prevenção de pagamento de dívidas, gerando graves repercussões para o cumprimento do pacto celebrado.

Indo mais além, a contratação também seria prejudicada, quando uma empresa depender da outra para a execução do contrato e essa não ser assistida, fato que indiscutivelmente acarretaria atrasos na sua execução ou até mesmo a não execução contratual.

Não obstante, outro aspecto importante na vedação da participação de empresas em regime de consórcio é quanto à expertise técnica, na comprovação de execução de serviços semelhantes ao objeto pretenso. A qualificação técnica tem como finalidade gerar para a administração a presunção de que se o licitante já executou com sucesso objeto similar, tendo condições para assim fazê-lo novamente. Essa presunção se forma com base na experiência obtida pelo licitante com o exercício dessas atividades pretéritas. A qualificação técnica de determinada empresa não é algo que possa ser emprestado para outra pessoa jurídica, justamente por haver nela um caráter *intuitu personae*, e como tal, resta claro que pertencer ao consórcio não legitima a equivalência entre a experiência dessas empresas. Portanto, permitir que uma empresa, utilize a expertise de outra para adjudicar para si o objeto de uma licitação pública não é razoável, visto que embora pertencentes ao consórcio, é certo que estas empresas não atuaram de forma conjunta na obtenção desse atestado.

Contudo, de forma preventiva e responsável, esta Administração Pública, prezando pela eficácia dos seus procedimentos administrativos, resolve impedir a participação, nesta licitação, de empresas em regime de consórcio.

Forquilha/CE, 02 de julho de 2021.


Edgleison Silveira Marinho

Presidente da Comissão Permanente de Licitação





ANEXO VII
MODELO SUGESTIVO DE DECLARAÇÃO
(colocar em papel timbrado)

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE FORQUILHA/CE.
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO.
PROCESSO N.º: PMF-21.06.24.01-TP.
MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS.
DATA DE ABERTURA: 21/07/2021.
HORÁRIO DE ABERTURA: 08h00m.

DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE DO RESPONSÁVEL TÉCNICO

Prezado(a) Presidente da Comissão,

A Empresa _____, inscrita no CNPJ nº _____, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr.(a) _____, inscrito(a) do CPF nº _____, e por intermédio de seu(s) responsável(is) técnicos, os(as) Sr.(a) _____, inscrito(a) do CPF nº _____, DECLARAM, sob as sanções administrativas cabíveis, inclusive as criminais e sob as penas da lei, para fins da TOMADA DE PREÇOS Nº PMF-21.06.24.01-TP, que os profissionais abaixo indicados serão disponibilizados, para compor nossa Equipe de Responsáveis Técnicos, e que participaremos e nos responsabilizaremos pela execução dos serviços, conforme os termos da Lei e do Edital em referência.

EQUIPE DE RESPONSÁVEIS TÉCNICOS:				
Nº	Nome do Profissional	Função Técnica	Número do Registro	Profissional Detentor do Atestado (X)
1				
2				
...				

Localidade-UF, ___ de _____ de 20__.

(carimbo e assinatura do titular ou representante legal)

(carimbo e assinatura do responsável(is) técnico(s))



ANEXO VIII
MODELO SUGESTIVO DE DECLARAÇÃO
(colocar em papel timbrado)

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE FORQUILHA/CE.
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO.
PROCESSO N.º: PMF-21.06.24.01-TP.
MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS.
DATA DE ABERTURA: 21/07/2021.
HORÁRIO DE ABERTURA: 08h00m.

DECLARAÇÃO DE CONHECIMENTO DA NATUREZA DO SERVIÇO

Prezado(a) Presidente da Comissão,

A Empresa _____, inscrita no CNPJ nº _____, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr.(a) _____, inscrito(a) do CPF nº _____, DECLARA, sob as sanções administrativas cabíveis, inclusive as criminais e sob as penas da lei, para fins da TOMADA DE PREÇOS Nº PMF-21.06.24.01-TP, que tem pleno conhecimento, dos projetos básicos/executivos, das condições e da natureza do serviço, inclusive geotecnia do local e que tem pleno conhecimento das condições e peculiaridades inerentes a natureza dos trabalhos, que assume total responsabilidade por esse fato e que não utilizará deste, para quaisquer questionamentos futuros que ensejem avenças técnicas ou financeiras com a Administração.

(carimbo e assinatura do responsável(is) técnico(s))

